



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 93

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	SECÃO I PAG.	SECÃO II PAG.	SECÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo	1	21	
Governadoria.....		22	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	1	22	37
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	23	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	24	37
Secretaria de Estado de Saúde	6	24	39
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	26	41
Secretaria de Estado de Educação	8	26	41
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		27	42
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		27	42
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	27	42
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	17	27	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		31	43
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	19	31	43
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		32	44
Secretaria de Estado Das Cidades.....	19	33	45
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	19	33	47
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		35	
Secretaria de Estado de Cultura.....	20	35	47
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		36	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		36	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	20	36	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	20	36	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			51
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 944, DE 15 DE MAIO DE 2018

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º, VII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 942, de 5 de abril de 2018, ripristinando-se as disposições do art. 42 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º (V E T A D O).

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA

No Art. 1º do Decreto nº 38.861, de 19 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, página nº 6, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal...". LEIA-SE: "Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais, de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 44, de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, referente ao Processo nº 002.000.436/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 183, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Define as especialidades e atribuições dos cargos da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 25.625, de 02 de março de 2005, e o disposto no arts. 8º e 16 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental na forma dos Anexos I, II e III, respectivamente.

Parágrafo único. Os servidores desempenharão as atribuições do seu respectivo cargo contidas na Lei Distrital nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, concomitantemente com as atividades definidas neste instrumento.

Art. 2º Tornar desnecessárias, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, as especialidades não descritas nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Os atuais servidores desempenharão as atribuições inerentes às especialidades para a qual realizaram concurso, concomitantemente com as do cargo que ocupam definidas neste instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I

CARGO: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
ESPECIALIDADES: 1) Políticas Públicas; 2) Gestão Governamental; 3) Contabilidade; 4) Tecnologia da Informação e Comunicação.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: Planejar, programar, orçar, desenvolver, controlar e avaliar atividades relativas à gestão pública e formulação de políticas públicas; monitorar e fiscalizar o cumprimento da missão, objetivos, metas, planos, programas e projetos institucionais; estabelecer orientações e diretrizes estratégicas; estabelecer planos de ação preventivos e corretivos com base em indicadores de desempenho e resultados; elaborar, implementar e avaliar políticas e programas públicos; planejar e coordenar atividades de governança e gestão em tecnologia de informação e comunicação, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades da administração pública acompanhando tendências tecnológicas; elaborar notas técnicas, explicativas, relatórios periódicos, estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; fornecer dados e informações de suas atividades; analisar e instruir processos; emitir nota técnica sobre assuntos de sua competência; zelar pelo cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; utilizar normas, legislação e tecnologias apropriadas à execução de suas atividades; atuar com responsabilidade social e ambiental; participar de programas de treinamento e desenvolvimento ou neles atuar. DESCRIÇÃO DETALHADA: formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e desenvolver atividades relacionadas à gestão governamental nas diversas áreas, órgãos e unidades de atuação da administração pública; formular e acompanhar o planejamento estratégico, tático e operacional; desempenhar atividades estratégicas voltadas à melhoria de processos, pro-

duto e serviços; realizar estudos e pesquisas necessários à melhoria do desempenho, das relações no ambiente de trabalho e sistemas da Administração Pública; reformular e implementar métodos e técnicas para o incremento da produtividade; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; implantar ferramentas de controle de qualidade; realizar análises críticas e produzir informações para subsidiar a tomada de decisão; desenvolver estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações; desenvolver projetos para captação de recursos; analisar informações para elaboração de orçamentos. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS PARA EXERCÍCIO DO CARGO:** perfil policompetente e multidisciplinar; concepção estruturada da administração e seus obstáculos; visão abrangente; contribuir para a continuidade administrativa; apoio e assessoramento em escalões superiores da administração pública; competência para aperfeiçoar a qualidade das ações governamentais; e aptidão para aprimorar os métodos gerenciais.

ESPECIALIDADES: 1 - POLÍTICAS PÚBLICAS. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades que demandem conhecimentos abrangentes em análise de problemas e de políticas públicas, formulação e seleção de políticas públicas, implementação de políticas públicas, monitoramento e avaliação de políticas públicas, nas diversas áreas, órgãos e unidades de atuação da administração pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** analisar políticas públicas; identificar e definir modelos de tomada de decisão em política pública; analisar estratégias e resultados das políticas públicas; identificar e definir tipos de políticas públicas; formular agendas para políticas públicas; formular, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas; promover a transparência; sugerir novos ordenamentos de políticas públicas; promover estudos e parcerias com outros entes da federação e/ou entidades privadas; favorecer e colaborar com outros agentes na gestão e implementação de políticas públicas. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** Capacidade analítica de efetivação, aprimoramento e eficiência governamental. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2 - GESTÃO GOVERNAMENTAL. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades que demandem conhecimentos abrangentes em análise de problemas de gestão pública, formulação e seleção de modelos de gestão pública, monitoramento e avaliação da gestão pública nas diversas áreas, órgãos e unidades de atuação da administração pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** promover a modernização da gestão pública; analisar e aplicar modelos/paradigmas de gestão; desenvolver institucionalmente os órgãos de atuação; compreender as mudanças organizacionais; analisar e aplicar instrumentos gerenciais modernos; avaliar desempenho e resultados; promover sistemas de incentivo e responsabilização; aplicar métodos de flexibilização organizacional e de mecanismos de rede; exercer coordenação executiva; promover articulação de ações governamentais e diminuir sua fragmentação; promover e coordenar ações entre órgãos distritais, de outras esferas e da sociedade; proporcionar formas atuais de gestão de serviços públicos; empregar tecnologias de informação e comunicação à gestão pública; promover processos participativos; estudar e aplicar modelos contemporâneos de gestão de pessoas; promover a integração entre planejamento, orçamento e gestão; favorecer a modernização dos processos de compras, logísticas e gestão de contratos e convênios; favorecer e colaborar com outros agentes na gestão governamental. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** Desenvolvimento institucional, gestão participativa e eficiente, trabalho em equipe e excelência em serviços. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3 - CONTABILIDADE. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Contabilidade, nos diversos órgãos e unidades da administração pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Elaborar, examinar e analisar balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis e financeiros; emitir relatório técnico de natureza contábil sobre demonstrações patrimoniais e financeiras; orientar e elaborar o plano de contas; participar do planejamento do sistema de registro e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; avaliar trabalhos de contabilização de documentos; participar de trabalhos de análise e conciliação de contas; orientar a classificação e avaliação de despesas; avaliar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros que envolvam assuntos contábeis e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; conciliar saldo de contas; definir e atualizar procedimentos internos/contábeis; observar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; atuar na elaboração e acompanhamento da execução do orçamento; realizar trabalhos de conferência contábil, quando solicitado; contribuir com a elaboração do planejamento e da proposta orçamentária e desempenhar, em ambos, atividades relativas à contabilidade pública; contribuir com o controle da situação financeira e patrimonial; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Contabilidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** Atenção; discrição e raciocínio lógico. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação, nos diversos órgãos e unidades da administração pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Elaborar, acompanhar e revisar a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, do Planejamento Estratégico de TI do órgão - PETI e do Plano Diretor de TI do órgão - PDTI; planejar e acompanhar a execução de Plano de Capacitação em TI; mapear processos de TI; gerenciar projetos de TI; planejar a contratação de soluções de TI; acompanhar e revisar processos de contratação de soluções de TI; elaborar

ou revisar modelos de documentos para planejamento ou gestão de contratos de TI; elaborar, revisar e acompanhar a Política de Segurança da Informação - POSIC ou outras normas de segurança da informação do órgão; elaborar, acompanhar e revisar normas de gestão de riscos; elaborar, acompanhar e revisar normas de continuidade de serviços públicos (negócios); produzir notas técnicas sobre gestão de TIC; propor normas e procedimentos para a adequada gestão estratégica e corporativa de TIC; especificar, revisar e documentar requisitos de software; homologar sistemas de informação; executar a gestão contratual de soluções de TI; implementar e revisar catálogo de serviços de TI; atuar para a garantia da continuidade dos serviços de infraestrutura, banco de dados, aplicações e segurança de TIC; desenvolver, implementar e controlar soluções de TI; prestar assessoramento técnico-especializado em assuntos específicos de Tecnologia da Informação e Comunicação. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** Meticulosidade; raciocínio lógico e abstrato. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO II

CARGO: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL. **ESPECIALIDADE:** 1) Analista Administrativo; 2) Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Desenvolver atividades relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: Executar atividades relativas à gestão pública e implementação de políticas públicas; desempenhar atividades técnico-operacionais voltadas à melhoria de processos, métodos de trabalho, produtos e serviços; executar ações preventivas e corretivas com base em indicadores de desempenho e resultados; utilizar ferramentas de controle de qualidade; elaborar notas técnicas, explicativas, relatórios periódicos, estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; fornecer dados e informações de suas atividades; zelar pelo cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; utilizar tecnologias, normas e legislação apropriadas à execução de suas atividades; desenvolver atividades de implementação, monitoramento e controle de governança e gestão em tecnologia de informação e comunicação; atuar com responsabilidade social e ambiental; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; agir com ética, observando os códigos de ética da Administração Pública ou área de formação, quando houver; executar outras atividades referentes à especialidade ou competências da unidade de lotação. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS PARA EXERCÍCIO DO CARGO:** Iniciativa; relacionamento interpessoal; fluência verbal e escrita; visão crítica; comprometimento com o resultado; proatividade; trabalho em equipe e comportamento ético.

ESPECIALIDADES: 1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** executar atividades técnico-administrativas referentes às áreas de recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, logística, licitações e contratos, transporte, arquivo, documentação, tecnologia da informação, ouvidoria, comunicação e modernização; atender ao público; preparar, conferir, expedir e gerenciar correspondências oficiais; coletar dados e informações; processar dados; analisar e instruir processos. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** executar atividades técnico-administrativas referentes à manutenção, organização e métodos; operar microcomputadores; efetuar cálculos, coletar, processar e manter dados estatísticos e informações referentes às atribuições do setor de trabalho; acompanhar e controlar expedientes ou processos de interesse do setor de trabalho; preparar, coordenar e acompanhar programas, cronogramas de trabalho e rotinas administrativas; acompanhar e controlar legislação diversa; prestar orientação técnica sobre assuntos de interesse do setor de trabalho; solicitar material a ser utilizado no trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Capacidade de negociação; raciocínio lógico. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2 - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades que demandem conhecimentos técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação, nos diversos órgãos e unidades da administração pública. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Apoiar a elaboração, o acompanhamento e a revisão da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, do Planejamento Estratégico de TI do órgão - PETI e do Plano Diretor de TI do órgão - PDTI; auxiliar e efetivar a execução de Plano de Capacitação em TI; apoiar o mapeamento de processos de TI; apoiar o gerenciamento de projetos de TI; apoiar a elaboração, o acompanhamento e a revisão de processos de contratação de soluções de TI; auxiliar na revisão de modelos de documentos para planejamento ou gestão de contratos de TI; apoiar a elaboração, a revisão e o acompanhamento da Política de Segurança da Informação - POSIC ou outras normas de segurança da informação do órgão; apoiar a elaboração, o acompanhamento e a revisão de normas de gestão de riscos; apoiar a elaboração, o acompanhamento e a revisão de normas para continuidade de serviços públicos (negócios); analisar e instruir processos sobre TIC; auxiliar a proposição de normas e procedimentos para a adequada gestão estratégica e corporativa de TIC; apoiar a especificação, a revisão e a documentação de requisitos de software; auxiliar na homologação de sistemas de informação; apoiar a gestão contratual de soluções de TI; auxiliar na revisão de catálogo de serviços de TI; apoiar a continuidade dos serviços de

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

infraestrutura, banco de dados, aplicações e segurança de TIC; auxiliar no desenvolvimento, na implementação e no controle de soluções de TI; prestar assessoramento técnico-operacional em assuntos específicos de Tecnologia da Informação e Comunicação. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Meticulosidade; raciocínio lógico e abstrato. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III

CARGO: ASSISTENTE EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL. ESPECIALIDADES: 1) Assistente Administrativo; 2) Técnico em Turismo; 3) Taxidermista.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Executar atividades de apoio correlacionadas à especialidade do cargo; assistir em atividades específicas de sua área de atuação; colaborar na análise e instrução de processos; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO: Executar atividades de nível médio visando ao apoio ao planejamento, programação, orçamentação, execução, controle e avaliação de atividades de gestão pública; atender ao público; zelar pelo cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; utilizar tecnologias, normas e legislação apropriadas à execução de suas atividades; atuar com responsabilidade social e ambiental; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação/especialidade ou neles atuar; executar outras atividades referentes ao cumprimento dos objetivos e competências do local de trabalho e as do órgão de lotação. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Iniciativa; relacionamento interpessoal; fluência verbal e escrita; visão crítica; comprometimento com o resultado; pró-atividade; trabalho em equipe e comportamento ético.

ESPECIALIDADES: 1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de apoio administrativo visando ao cumprimento da missão, objetivos, metas, planos, programas e projetos institucionais; DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades de apoio visando à melhoria de processos, produtos e serviços; atender ao público; desempenhar atividades de apoio nas áreas de gestão de pessoas, material e patrimônio, documentação e arquivo, comunicação, modernização da gestão, orçamento e finanças, transporte, logística, convênios e contratos, manutenção e serviços gerais, recepção, assessorias, gabinetes, unidades administrativas diversas, serviços externos e internos; prestar informações sobre suas atividades, redigir relatórios, preencher formulários, coletar dados e informações; processar dados; colaborar na análise e instrução de processos; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes ou processos de interesse da unidade de trabalho. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Capacidade de análise; flexibilidade e organização. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2 - TÉCNICO EM TURISMO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de ensino médio relacionadas à orientação, assistência e condução de pessoas ou grupos durante translados, passeios, visitas e viagens com ética profissional e respeito ao ambiente, à cultura e à legislação. DESCRIÇÃO DETALHADA: Fornecer informações ao público interno e externo sobre serviços e pontos turísticos do DF; informar sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais, geográficos e outros de interesse do turista; participar da elaboração de roteiros turísticos; apresentar ao visitante opções de roteiros e itinerários turísticos; receber visitantes; atuar como recepcionista em eventos internos e externos; acompanhar filmagens de divulgação do turismo de Brasília; participar da elaboração do calendário de eventos locais; dar apoio técnico-administrativo aos eventos promovidos pela instituição; distribuir material turístico; realizar trabalhos de pesquisa turística; utilizar instrumentos de comunicação, localização, técnicas de condução, interpretação ambiental e cultural; observar horários da programação; adequar programação estabelecida a imprevistos; informar programação geral aos visitantes; explicar aos visitantes normas de conduta a serem observadas; orientar visitantes sobre procedimentos de segurança; organizar as atividades do dia; localizar turistas retardatários ou perdidos; prestar primeiros socorros e providenciar assistência médica, quando necessário; ajudar na busca de objetos extraviados; acompanhar turista junto às autoridades para resolver problemas. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Capacidade de resolver situações imprevistas; criatividade e flexibilidade. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e curso Técnico em Turismo e Hospedagem, expedidos por instituição educacional, reconhecida pelo órgão próprio do sistema, ou curso técnico de nível médio equivalente.

3 - TAXIDERMISTA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de ensino médio relacionadas à reconstituição de cadáveres de espécimes animais para uso técnico, artístico e de coleções científicas; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação. DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar corpo técnico-veterinário, quando solicitado; preparar esqueletos; restaurar peças desfiguradas de museu; restaurar partes mutiladas de peças em uso; pesar e medir o animal antes do procedimento; conservar em via úmida os cadáveres dos animais; reconstituir peça anômica; preparar soluções químicas; introduzir a peça em tanques com soluções químicas; acondicionar animal para trabalho posterior; criar ficha individual do espécime; secar animal; retirar pele do animal; confeccionar moldes; proceder tratamento químico de peles ou partes de animais; montar exemplar; proceder acabamento final do exemplar; limpar e desengordurar a pele; neutralizar a pele; aplicar produto químico para o curtimento da pele; imergir a pele em produto químico; neutralizar o produto do curtimento; destrinchar o animal; retirar excesso de carne dos ossos; usar procedimentos de maceração e dermestídios, se houver ambiente apropriado; clarear ossos; secar e montar o esqueleto; pesquisar características do animal e de seu habitat; montar projeto de ambientação; caracterizar comportamento das espécies; preparar material para inserção no diorama; produzir réplicas; atuar no desenvolvimento de projetos específicos (museu, educação ambiental); adquirir licenciamento em órgãos competentes; trocar informações técnicas; administrar banco de dados com informação dos exemplares; etiquetar exemplares; desenvolver taxidermia em série para acervo científico; realizar manutenção de acervo; coletar material para pesquisa; desenvolver ferramentas e acessórios específicos; esterilizar ferramentas. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Concentração; habilidade manual e organização. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e curso de aprimoramento na área de Taxidermia com carga horária mínima de 80 horas.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 15 de maio de 2018

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 9003/2018, publicado no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, página 26 pelo ato já ter sido publicado anteriormente.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA

COMITÊ GESTOR DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMITÊ GESTOR DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, tendo em vista o decidido na 5ª Reunião Ordinária, de 08 de maio de 2018, e com base no disposto no artigo 5º, §2º do Decreto nº 37.065/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal, constante do Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Representantes: Carlos Henrique Linhares Feijão (NOVACAP); Erasmo Silva (SEF); Geraldo J S Filho (DER/SUOBRA); Litz Mary Lima Bairy (SEGETH/SUAG); Marcelo S. Alves (SEPLAG/SAGA/UGL); Mariana Del Vecchio (SEGETH); Maurício Canovas Segura (SINESP/Assessoria); Misael R. A. Gomes (SEPLAG/SAGA/UGL); Ronaldo Oliveira de Almeida (NOVACAP).

MARCELO SOARES ALVES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Comitê Gestor de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - CGMP-DF, criado pelo Decreto nº 37.065, de 20 de janeiro de 2016, coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), é um colegiado, de natureza propositiva, diretiva, normativa e consultiva.

Parágrafo Único - A Coordenação caberá ao Secretário-Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, com a suplência da Unidade de Gestão de Logística.

Art. 2º O CGMP-DF será composto por representantes indicados pelos órgãos na forma do art. 5º do Decreto nº 37.065, de 20 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - Coordenar e supervisionar, de forma centralizada, a manutenção do patrimônio público, sob a guarda dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

II - Promover a articulação com todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal, com vistas a disciplinar norma para a padronização de procedimentos visando à manutenção dos imóveis, pertencentes ou sob a responsabilidade do Distrito Federal;

III - orientar os atos administrativos que envolvam procedimentos para a conservação de edificações, rodovias e obras de artes especiais pertencentes ao Distrito Federal;

IV - Promover a implementação de sistema integrado e automatizado de gestão da conservação de edificações, rodovias e obras de artes especiais;

V - Receber dos órgãos que detêm a guarda e a responsabilidade do bem público edificado ou viário os relatórios e documentos utilizados como base para a programação orçamentária relativa às atividades de conservação do patrimônio público;

VI Encaminhar à Governança-DF relatório técnico com análise e consolidação das informações do inciso anterior.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 4º Compete ao Coordenador:

I - Convocar as reuniões do Comitê e presidir as reuniões cabendo-lhe o voto de qualidade;

II - Solicitar a criação de grupos de trabalho ou câmaras técnicas;

III assegurar que os membros do Comitê recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes das agendas das reuniões;

IV - Encaminhar à Governança-DF relatório técnico com análise e consolidação das informações do art. 6º, inciso V do Decreto nº 37.065/2016.

V - Dar encaminhamento às propostas e consultas feitas ao Comitê referentes a assuntos de sua competência.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em data pré-agendada, ou extraordinariamente, por solicitação do Coordenador do Comitê.

§ 1º As convocações das reuniões do Comitê ocorrerão com o simultâneo encaminhamento da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da reunião, exceto quanto aos assuntos que exijam apreciação urgente.

§ 2º A pauta das reuniões será elaborada pelo Coordenador, sendo que os demais membros poderão sugerir assuntos adicionais a serem apreciados pelo Comitê.

§ 3º A sessão será instaurada com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 4º Cada representante terá direito a um voto.

§ 5º Os assuntos, orientações, pareceres e recomendações do Comitê serão consignados nas atas de suas reuniões, as quais serão assinadas pelos membros do Comitê presentes, e delas deverão constar os pontos relevantes das discussões e a relação dos presentes.

§ 6º O Comitê manifestar-se-á por meio de resoluções, recomendações e/ou pareceres, no âmbito de suas competências.

§7º O quórum de deliberação do Comitê será de maioria simples de seus membros presentes, salvo para alteração do regimento, que será de maioria absoluta.

Art.6º O Coordenador do Comitê será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Chefe da Unidade de Gestão de Logística, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 7º O Comitê poderá convocar para participar de suas reuniões servidores do Governo do Distrito Federal e/ou profissionais especializados, que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Art. 8º As propostas e consultas relacionadas a matérias afetas ao Comitê deverão ser protocoladas junto ao Coordenador, devidamente instruídas com a documentação necessária à análise e encaminhamento.

Parágrafo único. O Comitê, por seu órgão Coordenador, poderá nomear relator ou instituir grupo de trabalho para análise e manifestação acerca das propostas e consultas a que se refere o caput, devendo fixar os prazos para elaboração de parecer e encaminhamento aos integrantes do Comitê.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Admitir-se-á a utilização de meios eletrônicos para tramitação de documentos, transmissão de peças, comunicação de atos, realização de reuniões, deliberações do Comitê, bem como armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento serão resolvidos pelo Coordenador, ouvido o Comitê.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2018

Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TAREF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 68/2018, publicado no DODF nº 90 de 11 de maio de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício Período	Renúncia fiscal (R\$)
043.003.593/2017	SAMUEL FLO- RINDO DA SIL- VA	735.758.877-72	FSU5745	2017	4.651,33

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

JOSE HABLE

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo n.º 127.003.274/2013, Recurso Voluntário n.º 505/2015, Recorrente: MARCO ANTONIO LOPES JUNIOR, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 29 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 67/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. REGISTRO. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. ERRO DE DIGITAÇÃO. ALEGAÇÃO. PROVAS APRESENTADAS. INSUFICIÊNCIA. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A anulação do lançamento do ITCD, efetuado com base em informação de doação constante da DIRPF, requer, além da apresentação da DIRPF retificadora, provas do erro alegado. Na hipótese dos autos, todas as provas foram analisadas, porém insuficientes para comprovar o erro de lançamento na DIRPF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de abril de 2018.

JOSE HABLE Presidente

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Redatora

Processo n.º 127.008.116/2014, Recurso Voluntário n.º 250/2015, Recorrente: URSULLA SHORT BRAGA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 26 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 68/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. VALOR DECLARADO PERTENCENTE A FILHA. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos do processo que não houve transação em espécie entre os supostos doador e donatária, uma vez que os valores declarados na DIRPF já pertenciam a suposta donatária, resta descaracterizada a doação, fato gerador do ITCD, sendo improcedente o lançamento tributário nessa parte. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. VEÍCULO DECLARADO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos do processo que houve a doação do veículo, nos termos da DIRPF, entre os supostos doador e donatária, resta caracterizada a doação, fato gerador do ITCD, sendo procedente o lançamento tributário. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Rudson Bueno, que negou provimento ao recurso, com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de abril de 2018.

JOSE HABLE Presidente

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Redatora

Processo n.º 040.000.441/2012, Reexame Necessário n.º 29/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: KIARTS ARTESANATO COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro, Data do Julgamento: 29 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 79/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO. INFORMAÇÕES. UTILIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. Correta a decisão singular que cancelou o Auto de infração, tendo em vista que não há nos autos provas de que o contribuinte tenha utilizado a máquina de cartões de débito/crédito, além de ser grande o lapso temporal entre o fechamento da empresa e a utilização da maquineta, não sendo possível, assim, afirmar que corresponde ao uso do próprio recorrente. Reexame necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do reexame para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Ana Cláudia de Macedo, com declaração de voto. Foram votos vencidos os das Cons. Relatora e Cejana Valadão, que deram provimento ao reexame necessário.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de abril de 2018.

JOSE HABLE Presidente

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Redatora

Processo n.º 040.001.466/2010, Recurso Voluntário n.º 101/2016, Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS ETA LTDA., Advogada: Aleisa Gonzalez e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 9 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 80/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. ALEGAÇÃO. INEXISTÊNCIA. A prescrição intercorrente alegada não pode prosperar, uma vez que não há amparo legal para sua aplicação no processo administrativo fiscal. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO. INFORMAÇÕES. OBRIGATORIEDADE. LC N.º 772/2008. Nos termos da LC n.º 772/2008, é obrigatório o fornecimento pelas administradoras de cartão de crédito/débito de informações relativas às operações e prestações praticadas por contribuintes estabelecidos no Distrito Federal à Secretaria de Fazenda. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de abril de 2018.

JOSE HABLE Presidente

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 040.002.329/2009, Recurso Voluntário n.º 69/2015 e Reexame Necessário n.º 3/2015, Recorrentes e Recorridas: STAR ONE S/A. e Subsecretaria da Receita. Advogado: Albert Rabêlo Limoeiro e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 7 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 20/2018

EMENTA: ICMS. NÃO INCIDÊNCIA. EXPLORAÇÃO DE CAPACIDADE DE SATÉLITE POSICIONADO EM ÓRBITAS GEOESTACIONÁRIAS. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Diante da autorização contida no art. 21, inciso XI, da Constituição Federal e no artigo 170 da Lei nº 9.472/1997, a Anatel editou a Resolução nº 73 de 1998 com o intuito de regulamentar os serviços de telecomunicações, prevendo, em seu art. 3º, inciso I, que não constitui serviços de telecomunicações o provimento de capacidade de satélite. No presente caso, constatado que a recorrente não presta serviço de telecomunicação e que a Resolução nº 220/2000 da ANATEL conceitua o provimento de capacidade espacial, como o oferecimento de recursos de órbita e espectro radioelétrico à prestadora de serviços de telecomunicações. A prestadora dos aludidos serviços de comunicação, a quem incumbe o recolhimento do ICMS, é a entidade que detém a concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações e que contrata o provimento de capacidade espacial. Quanto ao Reexame Necessário, fica o mesmo prejudicado. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Carlos Nakata, Juarez Boaventura e James de Sousa, que negavam provimento ao recurso. Considerou-se o reexame prejudicado. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária a Fazenda Pública dela Senhor Presidente recorre de ofício ao Pleno do TAREF.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de março de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 127.014.677/2013, Recurso Voluntário n.º 233/2016, Recorrente: JOSÉ CLÓVIS BATISTA DATTOLI, Advogado: Frederico Augusto Lima de Siqueira, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 23 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 35/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TAREF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora do DIRP, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TAREF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de abril de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 127.006.646/2013, Recurso Voluntário n.º 236/2016, Recorrente: TEREZINHA SOUZA DATTOLI. Advogado: Frederico Augusto Lima de Siqueira Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 23 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 36/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora do DIRP, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de abril de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 043.002.445/2016, Recurso Voluntário n.º 216/2017, Recorrente: SAMANTHA NAYARA DE ALMEIDA OLIVEIRA. Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 8 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 37/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de abril de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 127.005.945/2015, Reexame Necessário n.º 20/2017, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: LUCIANA HENRIQUE PONTES, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data de Julgamento: 26 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 41/2018

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. DIRPF. PREENCHIMENTO. EQUÍVOCO. COMPROVAÇÃO. Comprovado o equívoco no preenchimento da declaração do imposto de renda, em que a doação foi lançada indevidamente, o reexame necessário merece ser desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2018.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 040.000.175/2011. Recurso Extraordinário n.º 26/2017. Recorrente: SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou. Recorrida: 1.ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. Data do Julgamento: 17 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 62/2018

EMENTA. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO CAMERAL. UNÂNIME. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe Recurso Extraordinário, dentre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime ou embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. No caso dos autos, uma vez que a decisão cameral foi unânime e apreciou todas as questões de fato e de direito, não há que se conhecer do recurso interposto.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de abril de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo n.º 042.002.355/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 140/2017, Recorrente: ADEMILSON NAVES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 17 de abril de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 66/2018

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. ABRANGÊNCIA. A isenção do ICMS incidente sobre as saídas de veículo novo para portador de deficiência física está condicionada a que esta esteja prevista na legislação de regência. No presente caso, constatado que a deficiência elencada no apelo está abrangida pelo Convênio ICMS n.º 38/2012, o reconhecimento do benefício pleiteado é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de abril de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 046.000.124/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 119/2017, Recorrente: ABELARDO MORAIS LEITE, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 6 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 67/2018

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de não conhecimento do recurso por falta de legitimidade do recorrente vez que, constatado nos autos que o requerente é o proprietário do imóvel, é, portanto, a pessoa legítima para requerer o reconhecimento da isenção. IPTU/TLP. ISENÇÃO. LEI N.º 4.022/2007. LODF. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. AGENTE ECONÔMICO. ENQUADRAMENTO. Nos termos do art. 173 da LODF, o agente econômico inscrito na dívida ativa do Distrito Federal não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. No caso, confirmado que o requerente se enquadra na condição de agente econômico, por exercer atividade econômica encontra-se inscrito na dívida ativa do DF, não faz jus à isenção tributária prevista no art. 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.022/2007. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida, de ilegitimidade da parte. Foram votos vencidos os do Cons. Rudson Bueno que a arguiu e Cons. Maria Helena de Oliveira que a acatou. No mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Maria Helena de Oliveira (com declaração de voto), Ana Cláudia Macedo, Cejana Valadão, Samara Freire e Juvenil Filho que deram provimento ao recurso. O Cons. Rudson Bueno negou provimento com fundamentos diversos e com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de abril de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 21 de maio de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de maio de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 044.001.249/2015, Tributo ITCD, RV 1/2016, Recorrentes GILBERTO GONÇALVES BEZERRA E JOEL GONÇALVES DA SILVA, Advogado Pedro Alves de Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

b) Processo n.º 040.001.163/2016, Tributo ICMS, REN 30/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Advogado Jacques Veloso de Melo e/ou, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

c) Processo n.º 128.002.524/2014, Tributo ICMS, RV 105/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 128.002.467/2014, Tributo ICMS, RV 151/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo n.º 128.002.665/2014, Tributo ICMS, RV 231/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 8 de maio de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 22 de maio de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de maio de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.002.841/2010, Tributo ICMS, REN 2/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida J MARQUES CARNEIRO CALÇADOS ME, Advogado Luiz Claudio Monteiro dos Santos, Representante da Fazenda Proc. Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

b) Processo n.º 040.001.785/2011, Tributo ICMS, REN 39/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido DIESELPARTS AUTO PEÇAS, Advogado Haroldo José Dantas da Silva, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

c) Processo n.º 040.004.400/2014, Tributo ICMS, RV 202/2016, Recorrente CMS PROJECTS BRASIL, Advogado Marcus Antonio Arcoverde Alves Junior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo n.º 127.003.510/2013, Tributo ICMS, RV 301/2016, Recorrente MELO & PENTIGÁS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA-ME, Advogado Gabriel Albanese Diniz de Araújo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

e) Processo n.º 128.001.772/2012, Tributo ICMS, REN 24/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada Larissa Fonseca dos Santos e Silva e/ou, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 23 de maio de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de maio de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiamento da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.007.701/2014, Tributo ICMS, RV 267/2016, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Sebastião Paulino Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Proc. Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

b) Processo n.º 129.000.054/2016, Tributo ITCD, REN 2/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ELISABETE BAPTISTA TEIXEIRA DE BRITO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

c) Processo n.º 128.000.234/2015, Tributo ICMS, RV 219/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

d) Processo n.º 040.003.456/2016, Tributo ICMS, RV 498/2017, Recorrente BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, Advogado Alexandre Henrique Del Nero Poletti, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 128.002.659/2014, Tributo ICMS, ED 24/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 8 de maio de 2018

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 25 de maio de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de maio de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiamento da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.000.244/2008, Tributo ICMS (Contencioso), RE 38/2017, Recorrente VIPLAN -VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Sebastião Paulino, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente de Souza Vasconcelos, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES XAVIER DE OLIVEIRA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 044.000.434/2014, Tributo ITCD (Contencioso), RE 29/2017, Recorrente MANOEL TEODORIO FROTA, Advogado Jonathas Eduardo Pereira e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

c) Processo n.º 125.001.692/2012, Tributo ITCD (Contencioso), RE 35/2017, Recorrente LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogada Leliana Rolim de Pontes Vieira e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

d) Processo n.º 127.003.128/2017, Tributo TLP (Isenção), RJV 144/2017, Recorrente INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX IRBM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

e) Processo n.º 043.002.837/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 147/2017, Recorrente GERALDA DE FÁTIMA FIDELIS DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

f) Processo n.º 040.002.288/2017, Tributo TLP (Isenção), RJV 154/2017, Recorrente CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA CFIAe, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

g) Processo n.º 127.003.599/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 18/2018, Recorrente EDNA REGIA CIPRIANO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.

Brasília/DF, 8 de maio de 2018

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 447, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Criar o Selo de Responsabilidade Social denominado "MOLA".

Art. 2º O Selo MOLA se apresenta como reconhecimento formal concedido a entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Hospital São Vicente de Paulo - HSPV/SES-DF no desenvolvimento de ações que agreguem forças à sua revitalização, impulsionando a melhoria da oferta de assistência em Saúde Mental do Distrito Federal.

Art. 3º Os critérios para o reconhecimento e recebimento do Selo Mola envolvem:

I - Doação de material permanente, material de consumo ou serviço;

II - Engenharia, arquitetura e manutenção - reforma ou revitalização estrutural;

III - Atividades terapêuticas, Cultura e Entretenimento;

IV - Educação Permanente - Formação e Pesquisa; Reinserção Social.

Art. 4º A operacionalização da análise das propostas e da concessão do referido Selo ficará a cargo da Direção Geral do Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA BRASIL LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00102-14/2018, Autorização nº 996/2018, Endereço C 12, BLOCO J, LOTE 06, LOJA 01, TAGUATINGA SUL, DF. DROGARIA BRASIL LTDA, Licença Sanitária nº FAR-06409-01/2018, Autorização nº 997/2018, Endereço SCLS QD. 413, BL B, LOJA 30, ASA SUL, DF. DROGARIA BRASIL LTDA, Licença Sanitária nº FAR-0048-06/2018, Autorização nº 998/2018, Endereço SHMA PRAÇA DE ATIVIDADES 03, LOTE 03 LJ 04, JARDIM MANGUEIRAL, SÃO SEBASTIÃO, DF. ALBA CRISTIANE PEREIRA EIRELI ME, Licença Sanitária nº FAR-06407-01/2018, Autorização nº 999/2018, Endereço SCLS 205, BL A, LOJA 27, ASA SUL, DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do inciso II, § 1º, art. 2º do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 7º do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, considerando a necessidade de disciplinar a realização das ações de Controle Interno, de Correição Administrativa e Tomada de Contas Especial, de Ouvidoria e de Transparência pela Controladoria Setorial do Transporte Público do Distrito Federal - DFTRANS, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria disciplina as Ações e as Competências, de Controle Interno, de Correição e Tomada de Contas Especial, de Ouvidoria e de Transparência, realizadas pela Controladoria Setorial do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS.

Seção I

Dos fundamentos normativos da atuação da Controladoria Setorial.

Art. 2º - As ações da Controladoria Setorial são embasadas nos seguintes fundamentos:

I - a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

II - a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

III - a Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal - SÍCOR/DF.

IV - a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 - Regula o Acesso à Informações no DF, previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, §3º, II, e no art. 216, §2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

V - o Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno.

VI - o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

VII - o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016 - Estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno.

VIII - a Portaria CGDF nº 247, de 29 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Estímulo à Integridade Pública da Controladoria-Geral do Distrito Federal - PREIP, para a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

IX - a Portaria nº 47, de 27 de abril de 2017 - Disciplina a execução das Ações de Controle pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, na condição de Órgão Central de Controle Interno.

X - o Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017 - Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal.

XI - o Decreto nº 38.994, de 18 de abril de 2018 - Altera a estrutura do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

XII - o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018, Controladoria Geral do Distrito Federal e Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Art. 3º - As ações de Controle Interno, de Correição Administrativa e Tomada de Contas Especial, de Ouvidoria e de Transparência serão realizadas:

I - alinhadas com o Plano de Negócios da Subcontroladoria de Controle Interno;

II - alinhadas com o Plano de Negócios da Subcontroladoria de Correição Administrativa;

III - alinhadas com o Plano de Negócios da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social;

IV - alinhadas com o Plano de Negócios da Ouvidoria Geral;

V - alinhadas com o Plano Negócios da Controladoria Setorial/DFTRANS;

VI - por determinação do Exmo. Governador do Distrito Federal;

VII - por determinação do Senhor Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS

VIII - de ofício, por determinação do Exmo. Controlador Geral do Distrito Federal;

IX - de ofício, por determinação do Subcontrolador de Controle Interno; e

X - de ofício, por determinação do Controlador Setorial do DFTRANS.

Seção II

Da Controladoria Setorial.

Art. 4º - A Controladoria Setorial está sujeita à subordinação técnica e normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, devendo observar a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos das ações de Controle Interno, de Correição e Tomada de Contas Especial, de Ouvidoria e de Transparência e atender as demandas que lhes forem dirigidas, com destaque para:

I - realizar análises e ações de Controle Interno, de Correição e Tomada de Contas Especial, de Ouvidoria e de Transparência demandadas pelo Órgão Central de Controle Interno;

II - acompanhar o cumprimento das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria e de inspeções, e de outras demandas oriundas do Órgão Central de Controle Interno, promovendo a inserção de informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB/DF;

III - apoiar a implantação da gestão de riscos e o aprimoramento da estrutura de controles primários no Transporte Urbano do Distrito Federal, atuando para fomentar a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;

IV - assegurar a regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade, bem como promover transparência da gestão e a interação do cidadão com a Administração Pública, zelando pela aplicação dos princípios constitucionais;

V - supervisionar a Unidade de Controle Interno nas ações de controle interno do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS;

VI - supervisionar a Unidade de Transparência na promoção da transparência dos atos de gestão pública e dos dados relativos ao patrimônio público no Distrito Federal, e nas ações de incentivo à realização do controle social da gestão pública;

VII - supervisionar a Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial nas ações correionais no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS;

VIII - supervisionar a Ouvidoria nas ações no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS de modo a atender às demandas oriundas da sociedade;

IX - exercer outras atribuições que lhes forem definidas pelo Órgão Central de Controle Interno; e

X - atender demandas do Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS, respeitando as orientações técnicas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

§1º A Controladoria Setorial do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS poderá requisitar e ter acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do GDF, ressaltando que as restrições às ações de controle, sem a motivação adequada e suficiente, poderão, além das medidas disciplinares, ensejar em representação dos responsáveis ao Órgão Central de Controle Interno, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

§2º As disposições normativas específicas sobre a atuação da Controladoria Setorial do DFTRANS serão objeto de Portaria do Diretor-Geral do DFTRANS ou de normativos da Controladoria Geral do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 5º - À Unidade de Controle Interno, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Controladoria Setorial do DFTRANS, compete:

I - dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades de auditoria, inspeção e controle interno, no âmbito do DFTRANS;

II - dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades de análise e fiscalização orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de atos de pessoal, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;

III - coordenar e avaliar os mecanismos de controle da legalidade e de avaliação de resultados, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, assistencial e de pessoal;

IV - orientar as unidades do DFTRANS quanto à correta aplicação de recursos públicos;

V - propor a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais e de logística, relacionados ao Sistema de Auditoria e Controle Interno no DFTRANS;

VI - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna da Unidade de Controle Interno, coordenando e controlando sua execução;

VII - aprovar os relatórios de auditoria, de Inspeção e notas técnicas relacionados a atos e fatos com indícios de ilegalidades ou irregularidades, praticados por agentes públicos lotados ou em exercício no DFTRANS, quanto à utilização de créditos orçamentários e recursos financeiros;

VIII - notificar as unidades responsáveis quanto a irregularidades, ilegalidades e fragilidades de controle, orientando e recomendando a adoção das providências necessárias ao seu saneamento e controle preventivo;

IX - apoiar o aperfeiçoamento dos controles internos primários e da governança do DFTRANS; e

X - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º - À Unidade de Ouvidoria, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Controladoria Setorial do DFTRANS, compete:

I - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;

II - recepcionar, examinar e registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado, definido pelo órgão superior do SIGO/DF, referentes a procedimentos e ações de agentes e das unidades do DFTRANS;

III - definir mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria, incluindo metas, prazos e indicadores;

IV - recepcionar, examinar e registrar os pedidos de acesso às informações públicas por meio do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC;

V - acionar a Unidade de Correição Administrativa para apuração de reclamações/denúncias contra atos ilegais ou indevidos e omissões, no âmbito do DFTRANS, desde que haja elementos suficientes;

VI - promover ações para assegurar a preservação dos aspectos éticos, de privacidade e de confidencialidade em todas as etapas do processamento das informações recebidas;

VII - fortalecer e integrar as atividades de ouvidoria de maneira a promover a participação social;

VIII - administrar o processo de tramitação de solicitações, sugestões, reclamações e elogios, desde sua entrada, até o arquivamento final, objetivando a pronta informação, quando solicitada;

IX - receber, responder, encaminhar e acompanhar as demandas dos usuários aos setores competentes;

X - emitir relatórios estatísticos periódicos de acompanhamento das solicitações e reclamações recebidas, de acordo com as necessidades de cada área de atuação, visando avaliar o desempenho dos delegatários; e

XI - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º - À Gerência de Relações Comunitárias, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Unidade de Ouvidoria, compete:

I - prestar informações aos usuários sobre os serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

II - manter atualizados os dados dos elementos que compõem o sistema de informação ao usuário;

III - manter, nos postos de atendimento, material informativo aos usuários do transporte público coletivo;

IV - estimular a participação comunitária nos assuntos referentes ao Sistema de Transporte Público Coletivo;

V - propor procedimentos destinados ao relacionamento entre a DFTRANS e os usuários;

VI - propor e orientar processos de monitoramento e avaliação da qualidade dos Serviços de Transporte Público Coletivo e do atendimento prestado pelos delegatários e pela DFTRANS;

VII - acompanhar, estimular e avaliar a implementação de campanhas para a humanização do transporte e incentivar o uso de equipamentos e aplicativos informatizados de orientação aos usuários;

VIII - divulgar assuntos de interesse público;

IX - monitorar a divulgação pelos operadores da ocorrência de mudanças no Sistema de Transporte Público Coletivo; e

X - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 8º - À Unidade de Transparência, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Controladoria Setorial do DFTRANS, compete:

I - coordenar a implementação de programas e planos voltados ao incremento da abertura de dados governamentais, da transparência e do acesso à informação pública no âmbito do DFTRANS;

II - orientar as demais unidades do DFTRANS, quanto à execução de procedimentos relativos à aplicação das normas da transparência pública, da abertura de dados governamentais e do acesso à informação pública;

III - definir mecanismos e instrumentos de transparência e acesso às informações públicas;

IV - coordenar a capacitação e o desenvolvimento de agentes públicos do DFTRANS e da sociedade civil, nos assuntos relacionados à transparência, acesso à informação pública e controle social;

V - fomentar a participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública; e

VI - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9º - À Unidade de Correição Administrativa e Tomada de Contas Especial, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Controladoria Setorial do DFTRANS, compete:

I - supervisionar a condução dos procedimentos correionais para apurar irregularidades no âmbito do DFTRANS, de acordo com a legislação vigente;

II - supervisionar a condução do Procedimento de Mediação de Conflitos;

III - receber e analisar a admissibilidade das representações, denúncias, recomendações, ordens e cumprimento de decisões judiciais relativas a infrações disciplinares;

IV - apurar a responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações do controle interno e das decisões do controle externo;

V - solicitar diretamente a órgãos e entidades públicas, a pessoas físicas e jurídicas de direito privado, documentos e informações necessários à instrução de procedimentos em curso;

VI - requerer diretamente a órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal a realização de perícias, visando instruir feitos de interesse do DFTRANS, podendo solicitar os servidores necessários à prestação dos serviços relacionados com o procedimento em curso;

VII - desenvolver demais procedimentos correionais no âmbito de sua competência e outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação pelo órgão central do Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLADOR SETORIAL, DOS CHEFES DAS UNIDADES E DO OUVIDOR

Art. 10º - Ao Controlador Setorial do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS compete:

I - expedir ordem de serviço para realização de Auditorias e Inspeções, descrevendo o objeto e o prazo para sua conclusão;

II - apresentar ao Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS o resultado das Auditorias e Inspeções;

III - indicar servidores públicos do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS necessários à constituição de comissão de Sindicância e de comissão de Processos Administrativos Disciplinares, bem como para integrar grupo de trabalho ou comissão;

IV - aplicar as sanções disciplinares aos servidores do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS, decorrentes do julgamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, exceto aquelas de competência exclusivas do Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS, do Secretário de Estado ou do Governador do Distrito Federal;

V - indicar assistente técnico em autos de sindicância, processo administrativo disciplinar, por solicitação do presidente da Comissão;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 11º - Ao Chefe da Unidade de Controle Interno compete:

I - assistir e assessorar ao Controlador Setorial em assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Controlador Setorial na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Controladoria Setorial;

IV - submeter ao Controlador Setorial planos, programas e projetos, relatórios referentes à sua área de atuação, e acompanhar e avaliar os respectivos resultados;

V - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos da Controladoria Setorial, que envolvam sua área de atuação;

VI - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento da gestão na sua área de atuação;

VII - promover a articulação e integração, interna e externamente, para a implementação de programas e projetos de interesse da Controladoria Setorial;

VIII - coordenar a execução de políticas públicas inerentes a sua área de competência;

IX - expedir e solicitar documentos preparatórios para a execução das ações de controle; e

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 12º - Ao Ouvidor da Unidade de Ouvidoria compete:

I - indicar ao Controlador Setorial os chefes de ouvidoria seccionais, os quais deverão ter vínculo efetivo com a administração;

II - autorizar acesso aos sistemas de Ouvidoria;

III - coordenar a implementação da Política Nacional de Ouvidoria, no âmbito do DFTRANS, em consonância com as diretrizes do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO;

IV - coordenar a elaboração e implantação de projetos da Unidade de Ouvidoria;

V - coordenar as estruturas descentralizadas de Ouvidoria no âmbito do DFTRANS;

VI - coordenar tecnicamente as unidades seccionais de ouvidoria do DFTRANS;

VII - coordenar a capacitação e o desenvolvimento de agentes públicos do DFTRANS, nos assuntos relacionados a sua área de competência;

VIII - submeter ao Controlador Setorial planos, programas, projetos, relatórios referentes à sua área de atuação, e acompanhar e avaliar os respectivos resultados; e

IX - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 13º - Ao Chefe da Unidade de Transparência compete:

I - representar o Controlador Setorial do DFTRANS nos assuntos e compromissos relativos à transparência e ao Controle Social;

II - coordenar a implementação de programas e planos voltados ao incremento da abertura de dados governamentais, da transparência, do acesso à informação pública e do fomento do controle social, no âmbito do DFTRANS;

III - expedir orientações quanto à execução de procedimentos relativos à aplicação das normas da transparência pública, da abertura de dados governamentais, do acesso à informação pública e do fomento do controle social;

IV - exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do DFTRANS; e

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 14º - Ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa e Tomada de Contas Especial compete:

I - propor ao Controlador Setorial, de ofício ou a partir da análise de representações e denúncias, a instauração do procedimento cabível à apuração de suposta infração disciplinar;

II - propor ao Controlador Setorial o arquivamento, devidamente fundamentado, nos casos de ausência de indícios de materialidade, salvo quando as circunstâncias exigirem a apuração de ofício;

III - propor ao Diretor-Geral do DFTRANS, com aprovação do Controlador Setorial, a convocação de servidores do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS necessários à constituição de Comissões de Tomada de Contas Especiais, Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Processos de Investigação Preliminar;

IV - solicitar diretamente a órgãos e entidades públicas, a pessoas físicas e jurídicas de direito privado, documentos e informações necessários à instrução de procedimentos em curso;

V - requerer diretamente a órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal a realização de perícias, visando instruir feitos de interesse do DFTRANS, podendo solicitar os servidores necessários à prestação dos serviços relacionados com o procedimento em curso;

VI - desenvolver demais procedimentos correccionais no âmbito de sua competência e outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação definida pelo órgão central do Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF;

VII - solicitar a indicação de defensor dativo em autos de sindicância e processo administrativo disciplinar em caráter inescusável e conferir publicidade do ato;

VIII - submeter ao Controlador Setorial planos, programas, projetos, relatórios referentes à sua área de atuação, e acompanhar e avaliar os respectivos resultados;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15º - As disposições desta Portaria aplicar-se-ão às ações de controle que se encontrarem na fase de apuração e as iniciadas a partir da publicação desta norma.

Art. 16º - As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pela Controladoria Setorial do DFTRANS e no que couber pelo Órgão Central de Controle Interno.

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a publicação, por meio de Decreto, do Regimento Interno do Transporte Urbano do Distrito Federal/DFTRANS.

Art. 18º - Fica revogada a Instrução nº 300, de 13 de dezembro de 2017.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00069631/2018-92 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da Escola Tio Pedro, situada na Quadra 06, Conjunto 2, Lote 1 e 26, Setor Leste, Cidade Estrutural - Distrito Federal, para: Creche Renascer e Escola Tio Pedro.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora atual, Creche Renascer Ltda, para: Ação Social Renascer.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARAES - IEIGS, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17/02/2002-SEDF e extinto pela Ordem de Serviço nº 88/2005-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES QUÍMICAS, 08/2018, Livro 04, Antonio Biagi da Silva, 1882, 189; Coordenadora da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino Cynthia Cibele Vieira.

PRO-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 37, de 18/05/2011-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Nely Martins de Mattos, 1837, 79; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos, Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza, Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe Asa Sul.

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Amanda da Conceição Viana, 9171, 188; Braion Lenon da Silva Oliveira, 9172, 189; Camilla da Camino Tolêdo, 9173, 189; Carla Gabriela Dantas Aguiar, 9174, 189; Carolina Félix Gonçalves do Nascimento, 9175, 190; Célia Regina dos Santos, 9176, 190; Daniela Alves dos Reis, 9177, 190; Emerson Ferreira Rios, 9178, 191; Fabiane Pires dos Santos, 9179, 191; Jéssica Farias Souza, 9180, 191; João Victor Dias Nascimento, 9181, 192; Laudicé Pereira Gomes, 9182, 192; Laurent Freitas Lobato, 9183, 192; Marlon Santana Pereira, 9184, 193; Matheus Araujo Santos, 9185, 193; Ravena Letícia da Cruz Barbosa, 9186, 193; Salviano Teodozio Freitas, 9187, 194; Thiago Ramos de Amorim, 9188, 194; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. nº 42862 - UCAM; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira, Reg. nº 325 - DIE/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF: MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Ana Caroline Silva Vieira, 9189, 194; Anderson Fernandes Vieira, 9190, 195; Anderson Recktenwald, 9191, 195; Diego Cristiano Pires da Cruz, 9192, 195; Fernanda Lopes de Freitas Simoni, 9193, 196; Francielle Bernardes de Almeida, 9194, 196; Gabriel Medeiros Nascimento, 9195, 196; Germano Gabriel, 9196, 197; Gilcilene Rosa dos Santos, 9197, 197; João da Silva, 9198, 197; José Guilherme de Almeida Grochoski, 9199, 198; Khayla Anacleto Ribeiro, 9200, 198; Lorena Silva Dourado Santana, 9201, 198; Rigiane da Silva, 9202, 199; Rone Felipe Vieira da Silva, 9203, 199; Taiane Kelley da Luz Aires, 9204, 199; Valeria Celestino, 9205, 200; Vanessa Lopes de Moraes Russi, 9206, 200; Victor Lopes Borges, 9207, 200; Livro 15, Shara Daniel Lopes, 9208, 01; Wellington Tiago Silva, 9209, 01; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. nº 42862 - UCAM; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira, Reg. nº 325 - DIE/SEDF.

PRO-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 37, de 18/05/2011-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Érica Bruna dos Santos Alves, 1810, 72; Fernanda Eduardo Ribeiro, 1811, 72; Kecyane Regia de Sousa, 1812, 73; Graziella da Silva Lopes, 1813, 73; Eljen Cristina Fernandes Barroso, 1814, 73; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Aline Karoline Maroto, 1815, 73; Antonio Fabrício Alves Trindade, 1816, 74; Cintia Azevedo Silva, 1817, 74; Cristina José da Silva, 1818, 74; Elza Maria Campos Aranha, 1819, 74; Flávia Moreira de Paiva de Almeida, 1820, 75; Antonia Adriano dos Reis, 1821, 75; Glálciane Mendes da Costa, 1822, 75; Iasmyn Maria de Abreu Moreira, 1823, 75; Ivany Evangelista França, 1824, 76; Juciane Alves Honorio Delis, 1825, 76; Juliana Monteiro dos Santos Lima, 1826, 76; Julio Cesar Mesquita Pinto, 1827, 76; Jussara Soares Corado, 1828, 77; Laide Marinho Fernandes, 1829, 77; Leticia Gomes Pinto, 1830, 77; Marlyene Silva Santana Champ, 1831, 77; Nairana Marques Gonçalves Moraes, 1832, 78; Natana Vieira de Barros Peres, 1833, 78; Raquel Meneses de Souza, 1834, 78; Uerdilaine Neres Ricardo, 1835, 78; Vânia Moreira dos Santos, 1836, 79; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos, Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza, Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, credenciado pela Portaria nº 99, de 18/05/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Luíza de Souza Simão, 426, 42; Andreia Cristine Marques de Oliveira, 427, 43; Bianca Gomes Costa, 428, 43; Camila Alves Feitosa, 429, 43; Camila Leite Mourão, 430, 44; Carolina de Freitas Marques, 431, 44; Clarissa da Silva, 432, 44; Crisliane Gomes de Souza, 433, 45; Débora Fabiane Ferreira de Souza Silva, 435, 45; Eliane de Araujo Silva Lino Barbosa, 436, 46; Elias Feitosa de Sena Amaral, 437, 46; Fabiane dos Santos Diniz, 438, 46; Fábio Siqueira dos Santos, 439, 47; Fernanda Rodrigues Teixeira Silva, 440, 47; Flávia Souza dos Santos, 441, 47; Franciane Pereira

Fonseca, 442, 48; Francinete da Silva Lustosa, 443, 48; Gabriela Ferreira Sousa Alves, 444, 48; Genilce Freitas Ramos de Araujo, 445, 49; Gildevânia da Silva Batista, 446, 49; Iara Souza dos Santos, 448, 50; Juliana de Jesus Rodrigues, 450, 50; Kathyllen Louise Silva e Sousa, 451, 51; Laice Gonçalves dos Santos, 452, 51; Larissa Ferreira de Macedo Silva, 453, 51; Larissa Pereira Marçal, 454, 52; Lidiana Barbosa da Silva, 455, 52; Lília Viana Dourado, 456, 52; Lucinéia Barbosa de Sousa Farias, 457, 53; Maria Nencia de Alencar Cândido, 459, 53; Mariana Pessoa Silva, 460, 54; Milene dos Santos, 461, 54; Nathália Rayane Oliveira Silva, 462, 54; Priscila Fogaça Ribeiro, 463, 55; Tayane da Costa Pereira, 465, 56; Thais Cruvinel Silva, 466, 56; Thais Oliveira Santana, 467, 56; Thiago dos Santos Santiago, 468, 57; Vitoria Rodrigues de Sousa Andrade, 470, 57; Zilma Ferreira Maciel, 471, 58; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Amanda Cavalcante Ferreira, 425, 42; Dalila Castro Azevedo, 434, 45; Helen do Amaral Gomes, 447, 49; Inelson Chagas Vieira Junior, 449, 50; Maria Liduina Machado da Silva, 458, 53; Tainá Ribeiro dos Santos, 464, 55; Victoria Rodrigues da Silva Xavier, 469, 57; Diretor Givanildo Elias Gonçalves, Reg. n.º 0017/2011 - FACEJ; Secretária Escolar Lucélia Dantas de Assis, Reg. n.º 6941/2017 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INEDI-INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 83, de 23/03/2016-SEDEF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 16, Allan Pimenta Barros, 9548, 186; Antonio Marcelo Rodrigues Moreira, 9549, 186; Djanny de Sousa Cezário, 9550, 186; Elaine de Sales Fernandes, 9551, 187; Francisco Abrantes de Oliveira, 9552, 187; Francisco José de Oliveira Carvalho, 9553, 187; Genival de Sousa Lira Junior, 9554, 188; Gerônimo Vieira Neto, 9555, 188; Gilvan Bernardo Abrantes, 9556, 188; Jefferson Breno Braga Lopes, 9557, 189; Joelce Mara de Menezes Meireles, 9558, 189; Jorge Murilo Lucena Messias, 9559, 189; José de Souza Sá Júnior, 9560, 190; Marcio Rogerio Vieira Torres, 9561, 190; Raimundo Mendes de Sousa Filho, 9562, 190; Renê Oliveira de Abrantes Sarmento, 9563, 191; Ricardo Oliveira de Abrantes Sarmento, 9564, 191; Rivamara Cristhine de Andrade Moreira, 9565, 191; Thiago Alves de Oliveira, 9566, 192; Luciano Azevedo Pimentel, 9567, 192; Romulo Marques Sarmento, 9568, 192; Fabrício da Silva Cruz, 9569, 193; Francisca Maria de Lima, 9570, 193; Sandra Abrantes de Paula Estrela, 9571, 193; Aldo de Souza Campos, 9572, 194; Cláudio Leite de Araujo, 9573, 194; Demétrio Karlos Lucena Galdino, 9574, 194; Diego Sitonio Fialho de Oliveira, 9575, 195; Elzirene Pereira Silva, 9576, 195; Hunandylla Fernandes Magalhães, 9577, 195; José Carlos Guedes de Andrade, 9578, 196; José Janetton Lopes de Sousa, 9579, 196; Luiz Carlos de Souza Júnior, 9580, 196; Maria Sayonara Machado de Lima, 9581, 197; Michkael Gomes Almeida, 9582, 197; Rubens Bezerra de Lira, 9583, 197; Sávio Azevedo de Almeida, 9584, 198; Vilson Alves de Castro, 9585, 198; Clovis Alberto Pereira de Abrantes Júnior, 9586, 198; Paulo Evaristo Alencar Costa Barbosa, 9587, 199; Elizane Almeida Souza, 9588, 199; Emerson Nunes Silva, 9589, 199; Filipe de Souza Queiroz, 9590, 200; Márcio Robson Cardoso da Silva, 9591, 200; Paulo Roberto da Silva Bezerra, 9592, 200; Livro 17, Wagner da Silva Santos, 9593, 01; Rosângela Borges da Silva Farias, 9594, 01; Anderson Pereira de Mattos, 9595, 01; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Camila Raquel da Silva Santos, 9596, 02; Maria Avani Aires de Araujo Rodrigues, 9597, 02; Monaliza Katherine da Silva Pumine, 9598, 02; Vilma da Silva Cruz de Lima, 9599, 03; Josanny de Jesus Castro, 9600, 03; Luana Karla Rocha Câmara, 9601, 03; Vitória Hanna Santos de Lima, 9602, 04; Beatriz Ribeiro da Silva, 9603, 04; Ericka Natalie Alencar Schroer, 9604, 04; Roberta Clemente Abreu, 9605, 05; Amanda dos Santos Bueno 9606, 05; Maria Marta Ferreira de Matos da Silva, 9607, 05; Diego Alves Pereira, 9608, 06; Heliane Alves de Sousa Barreto, 9609, 06; Madalena Santos Torres, 9610, 06; Priscila Fernandes Moura, 9611, 07; Tatiana Camilo Bento da Silva, 9612, 07; Andreza Oliveira da Silva 9613, 07; Diretor Angelo Ribeiro Fróes, Reg. n.º 0115/2013-FAMICE; Secretária Escolar Rita de Cássia Gomes, Reg. n.º 568-DIE-SEDF.

INTED - INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 218, de 16/08/2013 - SEDF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 03, Aelton de Jesus Nunes, 806, 93; Adriana da Costa Barros, 807, 93; Aldelita Leite Paixão, 808, 94; Alecio Carmo Silva, 809, 94; Aline Melo Loliola, 810, 94; Almira Alice Rodrigues de Carvalho, 811, 94; Ana Aparecida da Costa, 812, 95; Ana Luiza Ferreira Barros, 813, 95; Ana Cristina de Alcântara Medeiros, 814, 95; Analu Batista da Silva Santos, 815, 95; Andreia da Silva, 816, 96; Andréia da Silva Pereira, 817, 96; Amanda Ferreira Alves, 818, 96; Amanda Ramos de Pádua, 819, 96; Bárbara Thâmmy Frizado dos Santos, 820, 97; Benjamin Rosalino Neto, 821, 97; Carla Lino Nunes, 822, 97; Christopher Lee Magdalena da Silva, 823, 97; Daniela de Cassia Nunes França, 824, 98; Danielle Alves Araujo, 825, 98; Danilo Augusto da Silva Araújo, 826, 98; Diedre Rocha Costandrade, 827, 98; Diego Santos de Abreu, 828, 99; Edvânia Santos Silva, 829, 99; Eliana Pereira Rocha, 830, 99; Elisângela Ferreira dos Santos, 831, 99; Eraldo Frias Santos, 832, 100; Fabiana Lamarca de Freitas, 833, 100; Fernando Gonçalves Moraes, 834, 100; Francisca Iara Martins, 835, 100; Livro 4; Francisca Martins Nepomuceno, 836, 01; Francineide dos Santos Alves, 837, 01; Gabrielle Neves Alves da Silva, 838, 01; Geisa Carneiro e Sousa, 839, 01; Helen Priscila Campos, 840, 02; Jéssica Cristina da Silva Câmara, 841, 02; Joara Rocha de Carvalho, 842, 02; Joelma Dantas de Jesus, 843, 02; Josélia Mendes Lima, 844, 03; Juciene Miguel da Silva, 845, 03; Juliana Melo de La Plata, 846, 03; Jusley de Carvalho Biage, 847, 03; Karen Paiva Trindade Rufino, 848, 04; Karyna Sá de Aguiar Matos, 849, 04; Larissa Cristina Costa, 850, 04; Lauralice Silva Santos, 851, 04; Lilliany Santos Viêra, 852, 05; Lucivaldo Lima da Silva, 853, 05; Luiz Henrique Soares de Melo, 854, 05; Maria do Socorro Cruz, 855, 05; Mariana de Almeida Silva, 856, 06; Mario Dias dos Reis, 857, 06; Matheus Filipe de Oliveira Pires, 858, 06; Paula Adriana Miguel Gifoni Peres, 859, 06; Paula Marcela Dias dos Santos, 860, 07; Paulo André de Paula Almeida, 861, 07; Priscila Quicila Rodrigues Coelho da Gama, 862, 07; Raissa de Melo Muniz, 863, 07; Ramyne Lacerda Cristiano, 864, 08; Rayane Barbosa de Oliveira, 865, 08; Rosylane Guedes Trajano, 866, 08; Ricardo Pires Ferreira, 867, 08; Sabrina Coimbra Ribeiro, 868, 09; Suzana Farias, 869, 09; Thais Pereira de Souza, 870, 09; Thais Alves de Araújo, 871, 09; Wanessa Mota do Nascimento Lisboa, 872, 10; William Felipe Gonçalves Evangelista, 873, 10; William Lucena de Melo, 874, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD; Debora Teixeira Castro de Almeida, 875, 10; Gabriel Fontes Martins, 876, 11; Júlia Maria Silva Martins, 877, 11; Nayara Muniz de Alcântara Carvalho, 878, 11; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Welton Amancio Dantas, 879, 11; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD; Carlos Henrique Souza Pereira, 880, 12; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. n.º 16853 - Universidade Nove de Julho/SP; Secretária Escolar Ana Rosa Gomes da Vitória, Reg. n.º 234 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, credenciado pela Portaria n.º 06, de 12/01/2012-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adan Couto Silva Magalhães, 418, 01; Adriel Henrique Beato França, 419, 01; Alice Araújo de Castro, 420, 01; Alicia Ianelli Seixas Barranco, 421, 02; Aline Machado Miguel Ribeiro, 422, 02; Alvaro Caio Roque de Souza, 423, 02; Ana Beatriz Alves de Araújo, 424, 03; Ana Clara Bizzo Brandt, 425, 03; Ana Julie Oliveira da Silva, 426, 03; Ana Luiza Alves Freitas Martins, 427, 04; Ana Luiza Alves Masson, 428, 04; Ananda Miclos de Oliveira, 429, 04; André Gouvêa Maciel, 430, 05; Andrey Calaça Resende, 431, 05; Arthur Romão Soares Barbosa, 432, 05; Artur de Lima Lucas, 433, 06; Beatriz Avelino Tavares Crispin, 434, 06; Beatriz Garcia Artigas, 435, 06;

Benjamin Banholi Caldas Gallotti Beserra, 436, 07; Bianca Mota Fonseca, 437, 07; Breno Miguez Lima da Silva, 438, 07; Bruno Reis Lass, 439, 08; Camila Carneiro Lima, 440, 08; Camila Gomes Rodrigues Suzano, 441, 08; Carolina Silva Nince, 442, 09; Clarissa Lodi Guimaraes, 443, 09; Crisiele Meier de Rezende Andrade, 444, 09; Dallira Beatriz Silva Santos, 445, 10; Daniel Gadioli de Sousa, 446, 10; Daniel Muhmoud Santos Karaja, 447, 10; Daniela Aires Teixeira da Silva, 448, 11; Diego Carvalho Zotmann, 449, 11; Felipe Xavier Barbosa da Silva, 450, 11; Fernando Almeida Farias Lima da Cruz, 451, 12; Gabriel Lima Brandão Monteiro, 452, 12; Gabriel Ramos Muniz Braga, 453, 12; Gabriel Rosa Diniz, 454, 13; Gabriela Rosa da Silva Costa, 455, 13; Gabriella Christie Cavalcante de Oliveira, 456, 13; Guilherme Moura Monteiro, 457, 14; Heloisa Pereira da Cunha Medeiros, 458, 14; Iasmin Placido Rodrigues, 459, 14; Isaac Joshua Rebêlo Santeiro, 460, 15; Isabel Nunes Rodrigues de Paula, 461, 15; Isabela Martins Gazola, 462, 15; Isabela Santos Noivo, 463, 16; Isabely Gelinski, 464, 16; Jairo Custódio da Silva Filho, 465, 16; João Guilherme Rocha Santos, 466, 17; João Lucas Xavier Garcia, 467, 17; João Pedro Eliseu, 468, 17; João Pedro Gomes de Almeida, 469, 18; João Victor Telles da Costa, 470, 18; Jordana Roberta Melo Silveira, 471, 18; Júlia Cavalcante e Silva, 472, 19; Julio Cesar Pesati Resende, 473, 19; Larissa Neves Ribeiro Costa, 474, 19; Laura dos Anjos Silva, 475, 20; Lilian Dantas Maciel, 476, 20; Lorenzo Henrique de Luca Mainardes, 477, 20; Lucas Adati Taira, 478, 21; Lucas Freire Cardoso, 479, 21; Lucas Verzegnassi, 480, 21; Luiz Guilherme Taveira de Matos, 481, 22; Luiza Marques Gomes, 482, 22; Luma Pantojá Costa, 483, 22; Márcio Paulo Sobral Silva, 484, 23; Marco Antônio Dias Barnabé, 485, 23; Marcos Lamego Sarno, 486, 23; Maria Eduarda de Oliveira Najjar, 487, 24; Maria Eduarda Portela Ferreira, 488, 24; Maria Eduarda Silva de Oliveira Porto, 489, 24; Maria Julia Mascarenhas Rodrigues, 490, 25; Maria Luiza Frota Ursulino Cerbino, 491, 25; Maria Rita Pires da Motta e Sousa, 492, 25; Mariana Gonçalves Maia Lima da Silva, 493, 26; Mariana Lemos Meyer Bittencourt, 494, 26; Mariana Martins de Melo Barbosa, 495, 26; Mariana Souto Maior Saba, 496, 27; Marina Gonçalves de Castro Moreira dos Santos, 497, 27; Mateus Keny Carvalho Garcia, 498, 27; Milena Ferreira Cruvinel, 499, 28; Natanael Fernandes Coelho Filho, 500, 28; Nicholas Nunes Possidônio da Silva, 501, 28; Pedro Henrique de Cabral Nascimento, 502, 29; Pedro Henrique Stalhhoefler, 503, 29; Rafael Rego Pereira, 504, 29; Rafael Rodrigues Carneiro Campêlo, 505, 30; Rafaela Dornelas do Amaral, 506, 30; Rannya Paola Murdash, 507, 30; Rebeca Diniz Oliveira, 508, 31; Rene Nunes dos Santos Filho, 509, 31; Samara Luiza Fonsêca Valente, 510, 31; Sara Grecov Teixeira Magno, 511, 32; Sarah Barreto Pinheiro Souza Pinto, 512, 32; Stephanny Madeira Basto Cardoso, 513, 32; Thayná Taniguchi Ramirez, 514, 33; Victor Filgueira Martins de Oliveira, 515, 33; Vinicius Neves Dias Martignago, 516, 33; Vinicius Yukio Vatanabi, 517, 34; Vitória Cristina de Assis Fernandes, 518, 34; Vitória Fernandes Coqueiro, 519, 34; William Filardo Reiner, 520, 35; Yuri Queiroz Paiva, 521, 35; Diretor William Pinheiro Araujo, Reg. n.º 27884-162133/Wpos-16; Secretária Escolar Aricelma Barreto Rodrigues, Reg. n.º 106-IFB/2014.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, publicada no DODF n.º 66, de 08/04/2005, ONDE SE LÊ: "...1...", LEIA-SE: "...3603...", ONDE SE LÊ: "...2...", LEIA-SE: "...3604...", ONDE SE LÊ: "...3...", LEIA-SE: "...3605...", ONDE SE LÊ: "...4...", LEIA-SE: "...3606...", ONDE SE LÊ: "...5...", LEIA-SE: "...3607...", ONDE SE LÊ: "...6...", LEIA-SE: "...3608...", ONDE SE LÊ: "...7...", LEIA-SE: "...3609...", ONDE SE LÊ: "...8...", LEIA-SE: "...3610...", ONDE SE LÊ: "...9...", LEIA-SE: "...3611...", ONDE SE LÊ: "...10...", LEIA-SE: "...3612...", ONDE SE LÊ: "...11...", LEIA-SE: "...3613...", ONDE SE LÊ: "...12...", LEIA-SE: "...3614...", ONDE SE LÊ: "...13...", LEIA-SE: "...3615...", ONDE SE LÊ: "...14...", LEIA-SE: "...3616...", ONDE SE LÊ: "...15...", LEIA-SE: "...3617...", ONDE SE LÊ: "...16...", LEIA-SE: "...3618...", ONDE SE LÊ: "...17...", LEIA-SE: "...3619...", ONDE SE LÊ: "...18...", LEIA-SE: "...3620...", ONDE SE LÊ: "...19...", LEIA-SE: "...3621...", ONDE SE LÊ: "...20...", LEIA-SE: "...3622...", ONDE SE LÊ: "...21...", LEIA-SE: "...3623...", ONDE SE LÊ: "...22...", LEIA-SE: "...3624...", ONDE SE LÊ: "...23...", LEIA-SE: "...3625...", ONDE SE LÊ: "...24...", LEIA-SE: "...3626...", ONDE SE LÊ: "...25...", LEIA-SE: "...3627...", ONDE SE LÊ: "...26...", LEIA-SE: "...3628...", ONDE SE LÊ: "...27...", LEIA-SE: "...3629...", ONDE SE LÊ: "...28...", LEIA-SE: "...3630...", ONDE SE LÊ: "...29...", LEIA-SE: "...3631...", ONDE SE LÊ: "...30...", LEIA-SE: "...3632...", ONDE SE LÊ: "...31...", LEIA-SE: "...3633...", ONDE SE LÊ: "...32...", LEIA-SE: "...3634...", ONDE SE LÊ: "...33...", LEIA-SE: "...3635...", ONDE SE LÊ: "...34...", LEIA-SE: "...3636...", ONDE SE LÊ: "...35...", LEIA-SE: "...3637...", ONDE SE LÊ: "...36...", LEIA-SE: "...3638...", ONDE SE LÊ: "...37...", LEIA-SE: "...3639...", ONDE SE LÊ: "...38...", LEIA-SE: "...3640...", ONDE SE LÊ: "...39...", LEIA-SE: "...3641...", ONDE SE LÊ: "...40...", LEIA-SE: "...3642...", ONDE SE LÊ: "...41...", LEIA-SE: "...3643...", ONDE SE LÊ: "...42...", LEIA-SE: "...3644...", ONDE SE LÊ: "...43...", LEIA-SE: "...3645...", ONDE SE LÊ: "...44...", LEIA-SE: "...3646...", ONDE SE LÊ: "...45...", LEIA-SE: "...3647...", ONDE SE LÊ: "...46...", LEIA-SE: "...3648...", ONDE SE LÊ: "...47...", LEIA-SE: "...3649...", ONDE SE LÊ: "...48...", LEIA-SE: "...3650...", ONDE SE LÊ: "...49...", LEIA-SE: "...3651...", ONDE SE LÊ: "...50...", LEIA-SE: "...3652...", ONDE SE LÊ: "...51...", LEIA-SE: "...3653...", ONDE SE LÊ: "...52...", LEIA-SE: "...3654...", ONDE SE LÊ: "...53...", LEIA-SE: "...3655...", ONDE SE LÊ: "...54...", LEIA-SE: "...3656...", ONDE SE LÊ: "...55...", LEIA-SE: "...3657...", ONDE SE LÊ: "...56...", LEIA-SE: "...3658...", ONDE SE LÊ: "...57...", LEIA-SE: "...3659...", ONDE SE LÊ: "...58...", LEIA-SE: "...3660...", ONDE SE LÊ: "...59...", LEIA-SE: "...3661...", ONDE SE LÊ: "...60...", LEIA-SE: "...3662...", ONDE SE LÊ: "...61...", LEIA-SE: "...3663...", ONDE SE LÊ: "...62...", LEIA-SE: "...3664...", ONDE SE LÊ: "...63...", LEIA-SE: "...3665...", ONDE SE LÊ: "...64...", LEIA-SE: "...3666...", ONDE SE LÊ: "...65...", LEIA-SE: "...3667...", ONDE SE LÊ: "...66...", LEIA-SE: "...3668...", ONDE SE LÊ: "...67...", LEIA-SE: "...3669...", ONDE SE LÊ: "...68...", LEIA-SE: "...3670...", ONDE SE LÊ: "...69...", LEIA-SE: "...3671...", ONDE SE LÊ: "...70...", LEIA-SE: "...3672...", ONDE SE LÊ: "...71...", LEIA-SE: "...3673...", ONDE SE LÊ: "...72...", LEIA-SE: "...3674...", ONDE SE LÊ: "...73...", LEIA-SE: "...3675...", ONDE SE LÊ: "...74...", LEIA-SE: "...3676...", ONDE SE LÊ: "...75...", LEIA-SE: "...3677...", ONDE SE LÊ: "...76...", LEIA-SE: "...3678...", ONDE SE LÊ: "...77...", LEIA-SE: "...3679...", ONDE SE LÊ: "...78...", LEIA-SE: "...3680...", ONDE SE LÊ: "...79...", LEIA-SE: "...3681...", ONDE SE LÊ: "...80...", LEIA-SE: "...3682...", ONDE SE LÊ: "...81...", LEIA-SE: "...3683...", ONDE SE LÊ: "...82...", LEIA-SE: "...3684...", ONDE SE LÊ: "...83...", LEIA-SE: "...3685...", ONDE SE LÊ: "...84...", LEIA-SE: "...3686...", ONDE SE LÊ: "...85...", LEIA-SE: "...3687...", ONDE SE LÊ: "...86...", LEIA-SE: "...3688...", ONDE SE LÊ: "...87...", LEIA-SE: "...3689...", ONDE SE LÊ: "...88...", LEIA-SE: "...3690...", ONDE SE LÊ: "...89...", LEIA-SE: "...3691...", ONDE SE LÊ: "...90...", LEIA-SE: "...3692...", ONDE SE LÊ: "...91...", LEIA-SE: "...3693...", ONDE SE LÊ: "...92...", LEIA-SE: "...3694...", ONDE SE LÊ: "...93...", LEIA-SE: "...3695...", ONDE SE LÊ: "...94...", LEIA-SE: "...3696...", ONDE SE LÊ: "...95...", LEIA-SE: "...3697...", ONDE SE LÊ: "...96...", LEIA-SE: "...3698...", ONDE SE LÊ: "...97...", LEIA-SE: "...3699...", ONDE SE LÊ: "...98...", LEIA-SE: "...3700...", ONDE SE LÊ: "...99...", LEIA-SE: "...3701...", ONDE SE LÊ: "...100...", LEIA-SE: "...3702...", ONDE SE LÊ: "...101...", LEIA-SE: "...3703...", ONDE SE LÊ: "...102...", LEIA-SE: "...3704...", ONDE SE LÊ: "...103...", LEIA-SE: "...3705...", ONDE SE LÊ: "...104...", LEIA-SE: "...3706...", ONDE SE LÊ: "...105...", LEIA-SE: "...3707...", ONDE SE LÊ: "...106...", LEIA-SE: "...3708...", ONDE SE LÊ: "...107...", LEIA-SE: "...3709...", ON-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 14 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 468.000075/2017.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro nos §§ 1º e 2º, artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 14 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 35, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00058427/2017-65, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 14 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 080.009170/2017 e 080.009683/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 14 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 433, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, p. 65, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 460.000014/2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 14 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 080.004695/2014, 080.007927/2014, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 15 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 00080.0007729/2018-56, por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de maio de 2018, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR CÂMARA TÉCNICA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2018, às 9h:30min, na sala do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, presentes o Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Edson Rohden da SEAGRI/DF e os membros: José Luiz Guerra Neves da SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal da EMATER/DF; Jair Moraes Tostes da EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges da EMATER/DF deu-se início a segunda reunião extraordinária do ano de 2018, com objetivo de analisar e deliberar sobre a viabilidade técnica e econômica do projeto de atividade rural, baseado em Boas Práticas Agropecuárias, a ser financiado com recursos do FDR - Modalidade Crédito, apresentado por: 01) Yoshinori Ogata, processo nº 00070-00013459-50, para aquisição e implantação de (01) um sistema de irrigação localizado por gotejamento, para substituição de 2 (dois) hectares e 30 (trinta) ares de irrigação por aspersão, no valor total de R\$ 30.392,00 (trinta mil, trezentos e noventa e dois reais). O relator do processo Paulo Ricardo da Silva Borges emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros da Câmara Técnica; 02) Rita Isídio Makiyama, processo nº 00070-00013458-13, para aquisição e implantação de (01) um sistema de irrigação localizado por gotejamento, para substituição de 1,0 (um) hectare de irrigação por aspersão e reforma de 12 (doze) estufas agrícolas com 382m² cada, no valor total de R\$ 80.815,88 (oitenta mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). O relator do processo José Luiz Guerra Neves emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros da Câmara Técnica; 03) Vilmar de Almeida, processo nº 00070-00013467/2018-04, para aquisição e implantação de Sistema (potência do sistema 7,80kWp) de Energia Fotovoltaica, no valor total de R\$ 43.378,13, (quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), O relator do processo Zilçon Roberto Vinhal, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros da Câmara Técnica; 04) Emir Mica Monteiro do Nascimento, processo nº 00070-00013455/2018-71, para aquisição e implantação de Sistema (potência do sistema 13,00kWp) de Energia Fotovoltaica, no valor total de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais). O relator do processo Jair Moraes Tostes, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros da Câmara Técnica; 05) Carlos Eduardo Correa Neto, processo nº 00070-00013457/2018-61, para aquisição de (01) um sistema de irrigação localizado por gotejamento, para substituição de 1,5 (um e meio) hectares de irrigação por aspersão, no valor total de R\$ 29.552,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). O processo foi retirado da pauta pelo Coordenador da Câmara Técnica por inconsistências na documentação apresentada (orçamentos e avalista). Depois de sanada as pendências o processo deverá retornar à Câmara Técnica para análise. Em seguida o Coordenador da Câmara Técnica passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 10h:00min., do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais.

Edson Rohden-SEAGRI/DF; José Luiz Guerra Neves-SEAGRI/DF; Jair Moraes Tostes-EMATER/DF; Zilçon Roberto Vinhal-EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges-EMATER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B TEKA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 24.947.970/0001-67, situado na SHCGN Qd 703, Bloco A nº 02, salas 101 a 104, Asa Norte CEP: 70730-513. Processo SEI nº 00055-00110125/2018-67.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB POINTER LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.521.169/0001-50, situado no Setor Projecção 12, salas 101, 102, 103, 107 e 108 - Setor Central Comercial, Gama, Brasília-DF, CEP: 72404-120. Processo SEI nº 00055-00112058/2018-15.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B VIVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.211.033/0001-06, situado na Quadra QNM 01, conjunto F, Lote 01, Loja 02, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72215-016. Processo SEI nº 00055-00111898/2018-61.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores IVONETE REIS DE OLIVEIRA ME, nome fantasia: CFC AB CATEDRAL, inscrito no CNPJ sob nº 17.983.704/0001-24, situado na Quadra CLSW 303, Bloco C, Loja 65 e 69, Ed. Le Parc-Sudoeste - Brasília-DF, CEP: 70673-623. Processo SEI nº 00055-00110481/2018-81.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B ITALIA LTDA- ME, nome fantasia: CFC B ITALIA, inscrito no CNPJ sob nº 02.709.848/0001-10, situado no Qd. 08, Bl.04, lote 05, loja 02, SOBRADINHO-DF, CEP: 73.005-080. Processo SEI nº 00055-00110121/2018-89.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, NINJA DESPACHANTE LTDA - ME, CNPJ nº 00.985.320/0001-48, Processo nº 00055-00114144/2018-62, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) QUALITY BUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.548.982/0001-08, Processo nº 00055-00116264/2018-02, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ nº 10.736.214/0001-84, Processo nº 00055-00116270/2018-51, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SMAFF AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.582.044/0001-30, Processo nº 00055-00114193/2018-03, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB DEFENSIVA LTDA-ME, nome fantasia: CFC B DEFENSIVA LAGO NORTE, inscrito no CNPJ sob nº 06.926.888/0002-55, situado no SHIN CA 05, bl. J2, sala 110, Brasília-DF, CEP: 71.503-505. Processo SEI nº 00055-00116803/2018-03.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) UNIAO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.897.194/0001-56, Processo nº 00055-00116276/2018-29, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO OESTE GOIANO LTDA, CNPJ nº 07.502.031/0001-90, Processo nº 00055-00116282/2018-86, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ nº 02.974.456/0001-88, Processo nº 00055-00116784/2018-15, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar por decurso de prazo os trabalhos instaurados mediante as Instruções nº 115 e 117, de 31/08/2017, publicadas no DODF nº 180, pág. 33, de 19/09/2017, objetivando conferir o prazo necessário para a Comissão dar continuidade à fase de instrução dos fatos constantes nos autos dos processos 094.000.078/2017 e 094.000.601/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, conforme Memorando nº 3/2018-CEPAD/SLU.

Art. 2º Incumbir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída mediante as Instruções nºs 115 e 117, de 31/08/2017, da apuração dos fatos.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar de 16 de maio de 2018, para apresentação dos relatórios conclusivos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO GODINHO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a contar de 20/05/2018, o prazo estabelecido na Instrução nº 112, de 18/04/2018, publicada no DODF nº 76, pág. 41 de 20/04/2018, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.001.188/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO GODINHO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, e em atendimento a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 38.918 de 08 de março de 2018, e Portaria nº 77, de 17 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os ocupantes de Quiosques/Trailers a participarem do cadastramento a ser realizado pela respectiva Administração Regional, para os fins previstos no art. 25, do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências, conforme cronograma abaixo:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA	LOCAL DA AÇÃO
TAGUATINGA	15/05 à 25/05/2018	Administração Regional de Taguatinga
SAMAMBAIA	15/05 à 25/05/2018	Administração Regional de Samambaia
CEILÂNDIA	15/05 à 25/05/2018	Administração Regional de Ceilândia

Art. 2º Os ocupantes de Quiosques/Trailers interessados na emissão de termo de autorização de uso deverão estar adimplentes com o preço público e atender às disposições constantes no art. 25, do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O termo de autorização de uso, provisório e precário, somente será emitido se cumpridos os requisitos da Lei nº 4.257/2008, do Decreto nº 38.555/2017 e da Portaria nº 77, de 17 de setembro de 2017 - Secid.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2018

Altera a redação da Resolução nº. 14, de 15 de setembro de 2016 que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00000667/2018-81, e considerando:

o que consta na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

o que consta no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

o que consta na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;

o que consta no Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

o que consta na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que reestrutura a Adasa;

o que consta na Lei Distrital nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a gestão integrada de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;

o que consta na Lei Distrital nº 5.418, de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

as solicitações de adequações realizadas pelos setores interessados; e, as contribuições recebidas dos usuários e outros segmentos da sociedade, por meio da Audiência Pública nº 03/2018, realizada no dia 03 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 9º, 10, 13 e 14 da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º....."

.....

§ 3º Não constitui objeto da regulação os preços a serem cobrados por terceiros cadastrados para a realização de qualquer das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos.

§ 4º Os terceiros cadastrados poderão ajustar livremente os preços com os seus contratantes.

"Art. 2º....."

.....

III - contrato de adesão para prestação de serviços especiais: instrumento contratual padronizado, disponibilizado pelo prestador de serviços públicos por meio do qual os usuários aceitam as condições da prestação dos serviços;

.....

XVII - terceiros cadastrados: pessoa jurídica que realize qualquer das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos e que estejam cadastradas junto ao SLU (Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal) de acordo com o Decreto nº 37.568 de 24 de agosto de 2016.

....."

"Art. 3º....."

.....

§ 1º Os preços públicos objeto desta Resolução são os definidos em seu Anexo Único.

§ 2º O prestador de serviços públicos deverá emitir documento que comprove o recebimento da carga para disposição final nas suas instalações e documento fiscal que comprove o pagamento ou o faturamento do preço público."

"Art. 9º....."

I - regular: quando o serviço for prestado de forma recorrente;

II - eventual: quando o serviço for prestado de forma esporádica, a pedido do gerador ou transportador, mediante pronto pagamento.

§ 1º As atividades deverão ser prestadas pelo prestador de serviços públicos mediante aceite ao contrato de adesão para prestação de serviços especiais.

§ 2º O prestador de serviços públicos deverá ofertar as mesmas condições de contratação da atividade de disposição final de resíduos sólidos para os diversos usuários, inclusive quanto a forma de pagamento, faturamento e cobrança. "

"Art.10....."

.....

§ 2º Todos os equipamentos de pesagem utilizados pelo prestador de serviços deverão atender às normas técnicas do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO, e serem capaz de registrar eletronicamente as informações referentes a prestação de serviço a cada usuário e emitir comprovante impresso.

§ 3º A quantidade de balanças para atendimento da demanda deve ser o suficiente para que o tempo de espera dos veículos transportadores seja de, no máximo, trinta minutos."

"Art.13....."

.....

§ 1º O prestador de serviços deverá emitir instrução referente à segregação dos resíduos da construção civil a serem dispostos em suas instalações, no mínimo 20 (vinte) dias antes do início da cobrança pela disposição final desses resíduos, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.704/2011 e demais normas legais, regulamentares e técnicas.

§ 2º O prestador de serviços públicos deverá realizar a inspeção das cargas de resíduos da construção civil recebidas para disposição final para verificar o atendimento às normas de segregação e sua adequação para recepção na unidade.

§ 3º As cargas de resíduos que não atenderem às condições de recepção não poderão ser recebidas, e o transportador receberá uma comunicação por escrito com assinatura do responsável operacional, na qual irão constar os motivos pelos quais os resíduos não foram recebidos e orientação sobre a sua destinação adequada.

§ 4º O serviço de disposição final de resíduos da construção civil implicará na cobrança de preços públicos diferenciados para resíduos segregados e não segregados, conforme Anexo Único desta Resolução.

§ 5º O prestador de serviços deverá promover campanhas de comunicação, mobilização e sensibilização social para divulgar aos geradores e transportadores de resíduos da construção civil as regras de segregação, os preços públicos diferenciados e as penalidades em caso de infrações às normas vigentes".

"Art. 14....."

I - dispor de balanças rodoviárias adequadas e distintas para a pesagem de veículos na chegada e na saída da instalação, em quantidade suficiente para atendimento da demanda;

....."

Art. 2º A Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

"Art. 13-A. A cobrança dos serviços de disposição final de resíduos da construção civil será mensurada mediante a pesagem das cargas.

§ 1º O prestador de serviços públicos poderá ofertar a contratação do serviço de disposição final de resíduos da construção civil mediante a cobrança de preço fixo em valor equivalente ao cobrado por 6 (seis) toneladas de resíduos por cada caçamba estacionária de capacidade de 5m³ (cinco metros cúbicos), respeitada a diferenciação do preço quanto a resíduos segregados e não segregados.

§ 2º O transportador que utilize caçambas estacionárias de 5 m3 (cinco metros cúbicos) deverá optar, no ato de adesão aos serviços, por um dos modelos de cobrança, podendo alterá-lo, sem ônus, nos termos estipulados pelo prestador de serviços.

§ 3º A contratação nos termos do §1º deste artigo não dispensa a pesagem das cargas, as quais não poderão ultrapassar os limites das bordas da caçamba estacionária".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 64, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução nº. 02, de 26 de janeiro de 2018, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando o Recurso interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em face da Resolução ADASA nº. 02/2018, que versa sobre o módulo Base de Ativos Regulatória - BAR, do Manual de Revisão Tarifária Periódica - MRT, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000001/2017, RESOLVE conhecer do Recurso interposto pela CAESB, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna pública a outorga:

DESPACHO/SRH Nº 383/2018: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TER-RACAP, concede modificação de outorga prévia para lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no córrego Borá Manso, Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu, referente a implantação do sistema de drenagem urbana no empreendimento denominado Residencial Bom Sucesso, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo SEI nº 0197-000193/2017.

O inteiro teor do Despacho de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 324 /2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido por LAÉRCIO GONÇALVES DA SILVA, registrado sob o CPF nº 087.897.389-34, para o exercício da atividade de piscicultura, localizado Núcleo Rural Rio Preto, Lote 147 - DF-320, Km 11 - Planaltina, Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-001811/2013, nos termos do Parecer Técnico nº 49/2018 IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GERUR.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 134, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao processo 00150.00004958/2018-84.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Avaliação das propostas do projeto Prêmio Brasília Junina 2018, que consiste num chamamento público. A "Premiação Brasília Junina 2018" é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura, do Governo do Distrito Federal/MIC. Será premiada a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE. Serão concedidos 43 (quarenta e três) prêmios aos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e RIDE.

Art.3º A Comissão Provisória de Avaliação será composta pelos seguintes integrantes:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura

Ricardo Batista Antunes de Carvalho, SCDC Diretoria de Ações Estruturantes em Cidadania e Diversidade, como Presidente.

Katharina de Lourdes Costa Menezes, SCDC - Gerente de Inclusão e Acessibilidade.

Telma Aparecida Martins Cano, SCDC - Gerência de Comunicação para a Diversidade.

II - Pela Sociedade Civil

Debora Cristhiane Souza Aquino da Silva

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 89, de 10/05/18, página 50.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Chamamento Público nº 02/2018-SEC.

Objeto: A seleção 1 (uma) OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, executar a Organização o Circuito Brasília Junina 2018, pelo período de 6 meses a partir da celebração da parceria.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Chamamento Público nº 02/2018 e a adjudicação, pela Comissão Provisória de Credenciamento e Avaliação, conforme quadro abaixo:

Nome ou Razão Social	Pontos
Associação Imaginário Cultural -CNPJ: 05.329.718/0001-40	23,5

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do Decreto 37.843/2016.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento de Chamamento Público referenciado, com fundamento no Decreto 37.843/2016;

II - CONVOCAR a OSC selecionada para apresentação dos documentos de homologação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação;

III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.

NANAN LESSA CATALÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a redação da Portaria Conjunta nº 9, de 1º/12/2016 e dá outras providências.

A PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVEM:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria Conjunta nº 9, de 1º de dezembro de 2016, da Procuradoria Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

I - Pela Procuradoria Geral do Distrito Federal: Lília Almeida Sousa, matrícula nº 140.650-7, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Procuradora Geral do Distrito Federal

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 216, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, SEI - 00480-0000746/2018-87, reconduzida pela Portaria nº 48, de 13 de abril de 2018, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00480-00005181/2017-43, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANE SANTOS SALES DE CASTRO, Professor, matrícula nº 206.728-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE SANTOS SALES DE CASTRO, Professor, matrícula nº 206.728-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA BARBOSA ALVES, Técnico em Gestão Educacional, matrícula nº 209.404-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 11, o ato que exonerou OSVALDO BATISTA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 11, o ato que nomeou LUIZ RODRIGUES SANTOS, matrícula 1.400.935-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011 e ainda o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da declaração de desistência de vaga, a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 081, de 27/04/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 1, de 31 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 26, de 04 de fevereiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 05 - SEAP/SECult, de 02 de julho de 2014, publicado no DODF nº 134, de 04 de julho de 2014, para exercer o cargo de Músico, da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação)

VIOLINO: JOAO PAULO MACHADO, 9º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da declaração de desistência de vaga, a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 081, de 27/04/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

CONTABILIDADE: BRUNO HENRIQUE SOUZA DE ANDRADE, 4º.

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência da vaga dos candidatos abaixo, referente ao Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 25 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 180, de 29 de agosto de 2014, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

AGENTE ADMINISTRATIVO: GRAZIELLA PAVAN RISSATO, 19º.

Candidatos que se declararam portadores de deficiência: KARLA CRISTINA CHAVES COELHO, 5º.

TECNICO EM CONTABILIDADE: LEANDRO FELIX DA SILVA ALENCAR, 6º; GILSON GOMES DOS SANTOS, 7º; RAFAEL FRANCA ROSINHA, 10º; HALITON CAVALCANTE DIAS, 11º.

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência da vaga dos candidatos abaixo, referente ao Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ARQUIVOLOGIA: MICHELE COSTA DE LOIOLA, 2º; RONAN RIBEIRO CORTES, 3º
 NOMEAR, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 31 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 26, de 04 de fevereiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 05 - SEAP/SECult, de 02 de julho de 2014, publicado no DODF nº 134, de 04 de julho de 2014, para exercerem o cargo de Músico, da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

VIOLONCELO: ROBSON FONSECA FERREIRA, 1º.

CONTRABAIXO: PATRICIA APARECIDA DA SILVA, 1º.

FLAUTA: GEISA CERQUEIRA FELIPE, 1º.

OBOÉ: RAVI SHANKAR VIANA DOMINGUES, 1º.

CLARINETA: PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, 1º.

FAGOTE: SERGEY KUUSHYNCHYKAU, 1º.

TROMBONE TENOR: RICARDO PACHECO, 1º.

TROMPETE: MARCIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 1º.

PERCUSSÃO: WAGNER DE JESUS NASCIMENTO, 1º.

NOMEAR, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, 6º; GUILHERME PEREIRA CORREA SAMY, 7º;

Candidatos que se declararam portadores de deficiência: RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, 1º.

ARQUIVOLOGIA: SUZANE GONSAGA VALENTIM, 1º.

ARTES CÊNICAS: PRISCILA SOARES GARCIA, 1º; ANA PAULA SANTOS ANDRADE, 2º; ALONSO BENTO DA SILVA, 3º.

ARTES PLÁSTICAS: MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, 1º; LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 2º; SARA SEILERT, 3º; MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SOUZA, 4º.

BIBLIOTECONOMIA: JULIO CESAR PINTO DE OLIVEIRA, 1º; ERNESTO GONDIM NEIVA, 2º; RAQUEL PEREIRA COSTA, 3º; ALAINE DE SOUSA FORNAZIERO, 4º; FREDERICO BORGES MACHADO, 5º; GABRIELA VIEIRA LEITAO, 6º; VINICIUS CORDEIRO GALHARDO, 7º;

Candidatos que se declararam portadores de deficiência: ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, 1º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIODIFUSÃO: MARIA VANESSA VEIGA ESTEVES, 2º.

CONSERVAÇÃO E RESTAURO: MARIAH BOELSUMS, 2º; JULIANA ASSIS NASCIMENTO, 3º

CONTABILIDADE: JOSE ELI DE VASCONCELOS FILHO, 5º.

DIREITO E LEGISLAÇÃO: JONATAN SOUZA SILVA, 5º.

ESTATÍSTICA: GUILHERME VIANA FERREIRA, 1º; ANDRE DE ARAUJO ROSA CRUZ, 2º.

HISTÓRIA: GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, 2º.

LETRAS: GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, 1º; ALEX BEZERRA LEITAO, 2º; CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, 3º.

PEDAGOGIA: VERONICA MORENO DA SILVA, 1º; RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, 2º.

NOMEAR, os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24 de janeiro de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 25 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 180, de 29 de agosto de 2014, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

AGENTE ADMINISTRATIVO: VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, 20º; WANDERSON DA SILVA SANTOS, 21º; CASSIO JOSE BENETTI, 22º; TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, 23º; LIVIA FERNANDES SOLINO, 24º; VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO, 25º; DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, 26º; MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA, 27º; RAFAEL RANGEL SOFFREDI, 28º; ANA CAROLINA CALDAS LEAL, 29º; MAYARA RODRIGUES LIMA, 30º; FRANCINE FABRICIO DOS SANTOS, 31º; ARTHUR UILSON SILVA MELO ARAUJO, 32º; THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, 33º; BRUNO FERNANDES SUGAWARA, 34º; ANDRESSA TENORIO DA SILVA, 35º; THALITA GOMES DE OLIVEIRA, 36º; AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, 37º; ERICA CURSINO PESSOA, 38º; JUAN KARLO NUNES AZEVEDO, 39º; PRISCILA SOARES DO NASCIMENTO, 40º.

Candidatos que se declararam portadores de deficiência: ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA MAURICIO LIMA, 3º; CALEBE COSTA CAMPOS, 4º; RICARDO VIEIRA ROEHE, 6º; CRISTIANO GONCALVES FERNANDES, 7º; FERNANDA DE BARROS BOAVENTURA, 8º; JASIEL NERI DA MATA, 9º.

TÉCNICO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO: LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 3º; MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, 4º.

TECNICO EM CONTABILIDADE: GILBERTO PEREIRA COUTO, 5º; LANUZIA EVARISTO DE ARAUJO, 8º; KAMILA VICENZI ANDRADE, 9º; HEMERSON ALVES ALVARENGA, 12º.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de abril de 2018, publicado no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018, página 20, o ato que exonerou DIOGO CAIFA MOREIRA LOPES DE FARIA, ONDE SE LÊ: "...do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.", LEIA-SE: "...do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 17 de março de 2018..".

No Decreto de 09 de maio de 2018, publicado no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 27, o ato que nomeou NÚBIA LUIZ CARDOSO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 181.434-0...", LEIA-SE: "...matrícula 181.437-0...".

GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: Sandra Turcato Jorge Tolentino, matrícula 1.667.608-4; Claudia Magda da Silva Torres Galvão, matrícula 1.682.790-2; Liney Toledo Soares, matrícula 1.667.794-3; Marivan Alves Barbosa, matrícula 1.667.710-2; Rodrigo Cavazzani Sócio Dourado, matrícula 1.667.728-5; Graziela Maria Fernandes das Neves, matrícula 126.133-9; Renata Helena Ceze Caram Zuquim, matrícula 1.677.982-7; Marli Guedes da Costa, Matrícula 272.040-X; e José Adilson Dantas, matrícula 269.819-6.

Art. 4º A Comissão será presidida por Sandra Turcato Jorge Tolentino e, em seus impedimentos legais e eventuais, por Rodrigo Cavazzani Sócio Dourado.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 15 de maio de 2018

Processo SEI/GDF: 00053-00028960/2018-19. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CEL QOBM/Comb. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, matrícula 1400050, no período de 14 a 18 de maio de 2018, com destino à Cidade do México, México, a fim de participar, na qualidade de painalista, do Fórum Undertanding Risk, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 109/2018/SAI/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 7983717) e respectivo despacho de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e se encaminhem os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 0010-000624/2003. Interessado: ST BM RRm. FRANCISCO CARLOS ARAÚJO DA SILVA, MATRÍCULA 1401316. Assunto: REVISÃO DE PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual fora concedido ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação relativa ao cargo de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, RESOLVO:

1. Concordar com os pronunciamentos da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, constante da Informação Técnica SEI-GDF nº 80/2018 - CM/SAI/AJL e das respectivas cotas de aprovação.

2. Revogar o ato publicado no DODF nº 113, de 13 de junho de 2003, que concedeu o pagamento e a incorporação, nos proventos do interessado, da gratificação atinente ao cargo de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

3. Conceder ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (20/24), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM-05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1525/2017 e 1.529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e tendo em vista, ainda, o contido nos Pareceres nºs 941 e 952/2016-PRCON/PGDF, a contar da publicação do presente ato de revisão.

4. Publicar e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00053-00025068/2018-78. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CEL QOBM/Comb. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, matrícula 1400050, no período de 11 a 14 de junho de 2018, com destino à cidade de Las Vegas, Nevada, Estados Unidos da América, a fim de participar da Conferência da National Fire Protection Association, "NFPA Conference and Expo", sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 108/2018/SAI/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 7915417) e respectivos despachos de aprovação.

2. PUBLIQUE-SE e se encaminhem os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2018

PROCESSO SEI: 00390-00002196/2018-40. Interessado: LITZ MARY LIMA BAINY E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, LITZ MARY LIMA BAINY, Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, matrícula 268.330-X, LUCIANO DOS SANTOS, Diretor de Geoinformações Urbanas e Territoriais, matrícula 270.208-8 e DENILSON DE SOUZA BRAGA, Diretor de Cartografia e Topografia, matrícula 262.947-X, no período de 15/05/2018 a 17/05/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem no "Congresso MundoGeo Connect Latin America 2018", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00220-00001854/2018-83. Interessado: JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o afastamento do país do servidor da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, Jaime de Araujo Goes Recena Grassi, Secretário de Estado, matrícula nº 232.081-9 no período de 16 a 21/5/2018, para a cidade de Nova Iorque/EUA, a fim de participar do evento "Wanted Design Week", bem como na atuação junto ao Projeto Fresh From Brasil, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal para os devidos fins.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Substituto

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em conta o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DENISE BARROS PEREIRA, matrícula 269.461-1, Assessora Especial, para substituir MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS, matrícula 269.107-8, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-06, no período de 21 a 30 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: DESIGNAR ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JADER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 174.818-1, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Digitais, DFG-14, no período 18/04/2018 a 25/05/2018, por motivo de Licença Médica.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 2680/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00002316/2018-51, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora HELENA MESSERE ROMANCINI, matrícula nº 214.374-7, Médico-Medicina do Trabalho, da Gerência de Medicina Forense, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 227, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 2676/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00004033/2018-43, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor FRANCISCO DA SILVA LEAL JUNIOR, matrícula nº 214.175-2, Médico-Medicina do Trabalho, da Gerência de Medicina Forense, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de maio de 2018

AUTORIZO, com base no artigo 19, parágrafo único, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do artigo 152, inciso I, alínea "a" c/c artigo 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora SUZANY PEREIRA BUENO, matrícula nº 222.068-7, Analista-Administrador, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com ônus para a órgão de origem. Em conformidade com o artigo 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2018

PROCESSO: 00370-00001813/2018-64; INTERESSADO: GUILHERME ANTÔNIO VIANA FERREIRA JUNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor GUILHERME ANTÔNIO VIANA FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 213.815-8, Monitor de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria SEPLAG nº 47, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 15 de fevereiro de 2017, no uso da atribuição conferida pelo art.9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art.10 do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão atual e número do Processo no SEI, respectivamente: ADRIANA VILELA BATISTA, 01754033, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 78, 40, 118, -, 1ª, I, 04/02/2018, 00410-00004327/2018-75; ALINE SANTOS BARRADAS, 14312085, Analista Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 80, 40, 120, I, 1ª, I, 24/09/2017, 00055-00112097/2018-12; ANA KARINA ALMEIDA REIS, 01542419, Médico, 2ª, V, 51, 40, 91, -, 1ª, I, 02/04/2018, 00410-00004564/2018-36; ANDREA MOREIRA DE CARVALHO, 01745972, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 45, 40, 85, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00003663/2018-09; ANGELLE ARAGONEZ ÉSSADO JACOMO, 16586255, Médico, 3ª, V, 113, 40, 153, -, 2ª, I, 13/06/2018, 00410-00004262/2018-68; BRUNO MARQUES PEREIRA, 01757180, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 136, 25, 161, 21, 1ª, I, 05/02/2018, 00094-00007397/2018-60; CARLOS G. DA SILVA FIGUEIREDO, 14423014, Médico, 3ª, V, 94, 40, 134, -, 2ª, I, 26/02/2018, 00410-00005243/2018-59; CARLOS M. MARCELLINO DA SILVA, 01757016, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª,

V, 49, 40, 89, -, 1ª, I, 04/02/2018, 00370-00001536/2018-90; CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, 01805835, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 91, 40, 131, -, 1ª, I, 21/06/2018, 00410-00004074/2018-30; CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, 01744046, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 56, 40, 96, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00003537/2018-46; DANIEL LOPES DE LA PLATA, 01758918, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 107, 40, 147, -, 1ª, I, 10/02/2018, 00410-00004136/2018-11; DEIDIZANY M. P. DA SILVA NEGRAO, 01744232, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 58, 40, 98, -, 1ª, I, 05/01/2018, 00410-00003713/2018-40; DENISE FERNANDES NOBRE, 01746448, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 50, 40, 90, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00004645/2018-36; DILAMAR A. DA C. CARDOSO DOURADO, 01748467, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 77, 40, 117, -, 1ª, I, 11/01/2018, 00410-00005274/2018-18; ELAINE MARIA CARVALHO RIOS, 12002658, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 56, 40, 96, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00004114/2018-43; ESLI GOMES BOAVENTURA, 0262477X, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 72, 40, 112, -, 1ª, I, 11/01/2018, 00410-00004561/2018-01; FLAVIA HELENA DE OLIVEIRA TORRES, 02624796, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 47, 40, 87, -, 1ª, I, 11/01/2018, 00410-00004679/2018-21; GLAYTON AMARO OLIVEIRA, 01751735, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 70, 40, 110, -, 1ª, I, 04/02/2018, 00002-00002244/2018-16; GRACIENE LUZ DA SILVA, 0174870X, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 53, 40, 93, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00004425/2018-11; HEBERT DE PAIVA REZENDE, 01744267, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 96, 40, 136, 18, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00003839/2018-14; IZAILDO FEITOSA FELTRINI, 01754580, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 60, 40, 100, -, 1ª, I, 08/02/2018, 00410-00004217/2018-11; JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, 14308797, Analista Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 45, 40, 85, -, 1ª, I, 06/07/2018, 00055-00111822/2018-35; JANE DOURADO ARISAWA JUDICI, 01747568, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 70, 40, 110, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00003586/2018-89; JULIANA DOS REIS RODRIGUES, 01744356, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 88, 40, 128, -, 1ª, I, 05/01/2018, 00410-00004257/2018-55; JULIANA GIRAO DE MORAIS, 01749358, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 53, 40, 93, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00004426/2018-57; LETICIA A. C. BEZERRA DE MELO, 01753290, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 49, 40, 89, -, 1ª, I, 04/02/2018, 00410-00003671/2018-47; LUCIA AMARAL SOUZA BRITO, 01758586, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 81, 40, 121, -, 1ª, I, 08/02/2018, 00410-00003647/2018-16; LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, 01758624, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 91, 40, 131, -, 1ª, I, 04/02/2018, 00410-00004495/2018-61; LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, 0175890X, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 83, 40, 123, -, 1ª, I, 08/02/2018, 00410-00004504/2018-13; MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA, 01758675, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 65, 40, 105, -, 1ª, I, 10/02/2018, 00410-00004312/2018-15; MARIA DE JESUS JANUÁRIO BARBOSA, 01758470, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 45, 40, 85, -, 1ª, I, 05/02/2018, 00410-00004007/2018-15; MARILUCIA CRUZ PRESTES DA COSTA, 01758187, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 51, 40, 91, -, 1ª, I, 08/02/2018, 00410-00004491/2018-82; MAURICIO RIBEIRO DE SOUSA, 02687631, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 53, 40, 93, -, 1ª, I, 08/01/2018, 00410-00005261/2018-31; MICHELINE DELMIRO MARTINS, 01525441, Médico, 2ª, V, 77, 40, 107, -, 1ª, I, 08/01/2018, 00410-00003581/2018-56; ROBERVAL DE MELO, 14309300, Médico, 2ª, V, 51, 40, 91, -, 1ª, I, 02/07/2018, 00410-00004676/2018-97; RODRIGO BASTOS FARIA, 01757318, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 63, 25, 88, -, 1ª, I, 04/02/2018, 00370-00001722/2018-29; RODRIGO DA SILVA NEVES, 01746456, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 75, 40, 115, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00004523/2018-15; RODRIGO DE A. S. CRUZ DE OLIVEIRA, 0174447X, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 194, 40, 234, 11, 1ª, I, 04/01/2018, 00040-00055350/2018-00; ROGERIO DE SOUZA LEITAO, 01758306, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 113, 40, 153, -, 1ª, I, 09/02/2018, 00040-00055131/2018-12; ROSICLER N. DA SILVA PEREIRA, 0174433X, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 64, 40, 104, -, 1ª, I, 05/01/2018, 00410-00004248/2018-64; ROSILMA DA COSTA XAVIER, 01748696, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 51, 40, 91, -, 1ª, I, 08/01/2018, 00410-00003533/2018-68; SAULO VERAS MACHADO, 01461877, Médico, 2ª, V, 78, 40, 118, -, 1ª, I, 08/07/2017, 00410-00003993/2018-96; SERGIO PERES JUNIOR, 01276271, Analista Plan Gestao Urbana e Regional, 2ª, V, 50, 40, 90, -, 1ª, I, 06/11/2017, 00410-00005840/2018-83; STELLA NIVEA COSTA BRITO, 0174786X, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 61, 40, 101, -, 1ª, I, 06/01/2018, 00410-00003804/2018-85; STEPHAN S. FRANCISCO DA SILVA, 01755730, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 50, 40, 90, -, 1ª, I, 09/02/2018, 00410-00004873/2018-14; VANDERLY CAIANA DE CALDAS, 01757830, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 79, 40, 119, -, 1ª, I, 08/02/2018, 00361-00006562/2018-13; VANESSA SALES VERAS, 14306603, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 69, 40, 109, -, 1ª, I, 09/11/2017, 00410-00004407/2018-21; VINICIUS FRANCA FARIA, 01748386, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 49, 40, 89, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00003538/2018-91; VIVIANE V. DO NASCIMENTO RIBEIRO, 01746723, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 59, 40, 99, -, 1ª, I, 04/01/2018, 00410-00003962/2018-35; VLADIMIR EUGENIO PASCOAL CAMPELO, 01759043, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 67, 40, 107, -, 1ª, I, 04/02/2018, 00410-00003643/2018-20; WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, 01758748, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V, 57, 40, 97, -, 1ª, I, 08/02/2018, 00410-00003998/2018-19.

Art. 2º Os servidores a seguir, em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão, não entregaram o currículo padrão preenchido a esta comissão e não atenderam ao critério de mérito para promoção funcional: ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, 01747002, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V; ANA CELIA OTONI CUNHA, 01472399, Enfermeiro, 2ª, V; CARLOS EDUARDO VIANA IBRAHIM, 01745328, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V; FRANCISCO DAS C. DE J. R. LIMA, 14312131, Analista Políticas Públicas e Gestão Gov, 3ª, V; GEORGE BRANDAO MIRANDA, 02141612, Médico, 3ª, V; GUILHERME FERNANDES DA GUARDA, 01252399, Analista Políticas Públicas e Gestão Gov, 3ª, V; LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, 0175758X, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V; MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, 02143801, Médico, 3ª, V; MARCUS ANTONIUS GADELHA MACIEL, 14309319, Médico, 2ª, V; MARIA DO P. SOCORRO AIRES SOUZA, 01757482, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V; MARLON MOISES DE BRITO ARAUJO, 01759175, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V; MIRIAM DINIZ CRUZEIRO, 01744496, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V; MONICA SMITH PEREIRA OSORIO MATOS, 01745565, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V; RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, 01746650, Gestor Políticas Públicas e Gestão Gov, 2ª, V;

Art. 3º A partir da publicação do resultado, no prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição de Mérito, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS ODA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a STEPHANIE DE AZEVEDO SOUZA, filha inválida do ex-servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 11.126-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2015, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 0029741-40.2015.8.07.0018, pela Segunda Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal/TJDFT. Processos nº 040.001.757/2015 e 00020-00015174/2018-30(SEI).

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, matrícula 265.837-2 para substituir TEREZINHA MARTINS PARREIRA, matrícula 264.307-3, Coordenadora de Investimentos, da Diretoria de Investimento, do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 14 a 23 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JAMES VAN COSTA COELHO, matrícula nº 272.592-4, para substituir ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de junho de 2018 por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ELLIANE ARAÚJO MONTEIRO, Gerente da Gerência de Programação, Análise e Controle da Despesa Pública, matrícula 272.130-9, para substituir MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula 189.671-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 9 a 27 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Art. 1º Designar MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA, matrícula 42431-5, como Executor Titular do Contrato nº 29/2018 - SEF-DF X NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em renovação de licenças da solução de proteção à rede de dados da SEF/DF - Symantec Protection Suite Enterprise Edition, compreendendo antivírus, AntiSpam, proteção contra intrusos e controle de acesso à rede, para a segurança de rede da SEF/DF contra ataques, infestações, sobrecarga e invasões oriundas de redes externas ou internas, com garantia de atualização por 30(trinta) meses e suporte técnico pelo mesmo período, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF, da Proposta da Empresa, que passam a integrar o presente Termo, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040-00064369/2017-58 e o servidor EDUARDO CASSINO TEIXEIRA, matrícula 110.205-5, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Art. 1º Designar LUIZ EDUARDO MELO, matrícula 32.311-X, como Executor Titular do Contrato nº 28/2018 - SEF-DF X TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é aquisição de veículo para atender as necessidades da SUREC/SEF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência e Autorização, como segue: item 1 - 02 (dois) veículos oficiais, 0 km, Marca Renault, Modelo Sandero 1.6 GT LINE, ano de fabricação/modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção, com garantia total, para atender às necessidades da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-ASINF/SUREC/SEF, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040.00050241/2018-98 e o servidor ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 30.170-1, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Art. 1º Designar LUIZ EDUARDO MELO - Matrícula nº 32.311-X, ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS - Matrícula nº 30.170-1 e RONALDO DE OLIVEIRA ANDRADE - Matrícula nº 109.148-4, para comporem Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 28/2018 - SEF X TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto aquisição de veículo para atender as necessidades da SUREC/SEF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência e Autorização, como segue: item 1 - 02 (dois) veículos oficiais, 0 km, Marca Renault, Modelo Sandero 1.6 GT LINE, ano de fabricação/modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção, com garantia total, para atender às necessidades da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-ASINF/SUREC/SEF. Processo SEI nº 00040.00050241/2018-98

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à servidora SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO, matrícula nº 109.088-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, A contar de 20.04.2018 até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00054721/2018-28.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 119.982-X, RAIMUNDA MARIA PAULINO RAMOS BANDEIRA, 7º - 17 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2017, 061.042.646/1992; 123.044-1, RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU, 6º - 07 de dezembro de 2009 a 05 de dezembro de 2014, 061.044.250/1992; 127.616-6, MARIA DAS DORES LUCIANO CUNHA, 6º - 17 de setembro de 2012 a 15 de setembro de 2017, 061.044.130/1993; 127.948-3, TATIA CRISTINA GUIMARAES DA SILVA, 6º - 17 de abril de 2013 a 15 de abril de 2018, 061.022.441/1993; 127.995-5, LUCILENE ALVES DA SILVA, 6º - 26 de janeiro de 2013 a 24 de janeiro de 2018, 061.042.703/1993; 130.277-9, SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, 5º - 03 de junho de 2012 a 01 de junho de 2017, 061.022.586/1996; 132.064-5, CLARICE JUSTINIANO GOMES ALVES, 5º - 13 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2017, 061.039.071/1998; 132.754-2, IVONETE MEDEIROS DA NOBREGA SOUZA, 5º - 31 de março de 2013 a 29 de março de 2018, 061.042.256/1998; 135.277-6, FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, 6º - 23 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2018, 061.044.111/1995; 136.518-5, EDUARDO VAZ CORREA DA SILVA, 4º - 09 de abril de 2012 a 07 de abril de 2017, 274.000.155/2002; 140.019-3, DANIELA DE MORAES ROCHA, 3º - 03 de janeiro de 2011 a 01 de janeiro de 2016, 276.000.549/2009; 140.877-1, VERONICA MARIA ABIORANA CAMPOS FONSECA, 5º - 24 de abril de 2012 a 22 de abril de 2017, 274.000.099/2006; 144.393-3, IVONETE LOPES DE OLIVEIRA FREIRE, 3º - 13 de fevereiro de 2013 a 11 de fevereiro de 2018, 276.000.217/2008; 144.423-9, MARTHA FERNANDES LIMA SILVA, 3º - 16 de setembro de 2012 a 14 de setembro de 2017, 274.000.072/2008; 145.129-4, FERNANDO ALCIDES FERRARI SAMPAIO, 3º - 01 de

abril de 2013 a 30 de março de 2018, 276.001.427/2010; 145.354-8, FERNANDA CORDEIRO DE LIMA, 3º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 276.000.551/2008; 145.415-3, MARCIONILIA EDUARDA NETA BORGES, 3º - 05 de abril de 2013 a 03 de abril de 2018, 274.000.077/2016; 145.750-0, CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES, 3º - 07 de abril de 2013 a 05 de abril de 2018, 274.000.142/2008; 159.047-2, EDMUR MULLER DE MELO FREITAS, 1º - 29 de dezembro de 2006 a 24 de junho de 2012; 2º - 25 de junho de 2012 a 22 de agosto de 2017, 00060-00198380/2018-27; 1.433.095-4, THIAGO PRADO DEMONTIE, 1º - 08 de abril de 2011 a 03 de agosto de 2016, 00060.00204876/2018-47; 1.440.489-3, GRACILENE RODRIGUES DE ARAUJO, 1º - 02 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017, 00060-00154956/2018-44; 1.440.991-7, NAYLA CECILIA SILVESTRE DA SILVA BRANQUINHO, 1º - 17 de dezembro de 2012 a 14 de abril de 2018, 00060-00008219/2018-71; 1.441.886-X, DANIEL DORNELAS BATTISTA DO COUTO, 1º - 14 de fevereiro de 2013 a 14 de março de 2018, 00060.00058119/2018-95; 1.442.359-6, JOELMA RODRIGUES LIMA, 1º - 22 de março de 2013 a 20 de março de 2018, 00060-00146416/2018-97; 1.442.397-9, GIVANILDO ELIAS GONCALVES, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00198355/2018-43; 1.442.402-9, FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00177021/2018-36; 1.442.456-8, SORAIA ZANELATTO FERNANDES LIMA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00149900/2018-78; 1.442.638-2, MARINA DE OLIVEIRA SANTOS, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00134061/2018-93; 1.442.764-8, GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00135403/2018-92; 1.442.767-2, NORMELIA SANTOS PEREIRA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00140321/2018-60; 1.442.796-6, THATIANE CAMARGO ROMERO, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00150462/2018-91; 1.442.850-4, KARINE VIEIRA SOUZA CARDOSO, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00148283/2018-93; 1.442.859-8, ROSIANE ALVES BARRETO, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00195627/2018-53; 1.443.009-6, LEINA ADRIANA BARBOSA PIMENTA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00146956/2018-71; 1.443.014-2, LEILAINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00136733/2018-03; 1.443.073-8, KRAIN SANTOS DE MELO, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00150484/2018-51; 1.443.137-8, FABIA PEIXOTO RODRIGUES, 1º - 22 de abril de 2013 a 20 de abril de 2018, 00060-00196236/2018-56; 1.443.145-9, HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 1º - 22 de abril de 2013 a 20 de abril de 2018, 00060-00204177/2018-05; 1.443.233-1, SANDRA RABELO DE SOUZA, 1º - 30 de abril de 2013 a 28 de abril de 2018, 00060-00211245/2018-84; 1.443.283-8, ADRIANA DE MATOS SOUSA, 1º - 30 de abril de 2013 a 28 de abril de 2018, 00060.00221734/2018-44; 1.443.319-2, CLEIA PEREIRA DE CASTRO MUNIZ, 1º - 12 de abril de 2013 a 10 de abril de 2018, 00060.00162213/2018-48; 1.443.323-0, WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, 1º - 30 de abril de 2013 a 28 de abril de 2018, 00060-00209125/2018-17; 1.443.335-4, MATEUS BRITO DE OLIVEIRA, 1º - 30 de abril de 2013 a 28 de abril de 2018, 00060-00215093/2018-99; 1.443.526-8, FERNANDA MARIA PORTILHO WERNECK, 1º - 30 de abril de 2013 a 28 de abril de 2018, 00060.00212752/2018-35; 1.443.856-9, NUBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO, 1º - 13 de maio de 2013 a 11 de maio de 2018, 00060.00138953/2018-63.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 147.469-3, MARIA JULITA PALMEIRA RODRIGUES, Médico - Hemeopatia, lotada na Gerência de Saúde da Atenção Primária nº 04 de Ceilândia/SRSOE, para participar do 50º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 06/06/2018 a 08/06/2018, a realizar-se em Brasília/DF, 00060.00142018/2018-00; 153.128-X, MIRNA DANITZA UGARTE, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na Gerência de Saúde da Atenção Primária nº 04 de Ceilândia/SRSOE, para participar do 50º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, no período de 06/06/2018 a 08/06/2018, a realizar-se em Brasília/DF, 00060.00137668/2018-25; 1.436.366-6, GISELE PEREIRA GOMES, Nutricionista, lotada no Núcleo de Banco de Leite Humano, do Hospital Regional de Brasília/SRSOE, para participar do V Congresso Paulista de Banco de Leite Humano, no período de 15/05/2018 a 20/05/2018, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060.00143941/2018-51; 1.438.463-9, KATIANE TAVARES DA SILVA, Enfermeiro, lotada na Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Ceilândia, para participar do III Simpósio Internacional de Segurança e Qualidade do Paciente, no período de 24/04/2018 a 27/04/2018, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060-00128963/2018-91; 1.672.143-8, BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO, Farmacêutico - Bioquímica Farmácia, lotada no Núcleo de Farmácia, do Hospital Regional de Brasília, para participar do 3º Congresso de Ciências Farmacêuticas do Brasil Central, no período de 08/05/2018 a 10/05/2018, a realizar-se em Goiânia/GO, 00060.00136848/2018-90; 1.682.224-2, BRUNO BACELAR, Enfermeiro, lotado na Gerência de Saúde da Atenção Primária nº12 de Ceilândia, para participar do Congresso de Cardiologia - São Paulo (SOCESP 2018), no período de 30/05/2018 a 03/06/2018, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060-00106357/2018-14.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço publicada no DODF nº109, de 08 de junho de 2017, página 20, que publicou a dispensa de Ponto de MIRELA AMALIA DE MELO, Matrícula: 1.436.339-9, referente a participação do V Curso de Aprimoramento do SODF, realizado em Brasília-DF, nos períodos de 27 a 28/04/2017, 11 a 12/05/2017, 25 e 26/05/2017, 08 e 09/06/2017, 22 e 23/06/2017, conforme processo nº 276.000.545/2017.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de junho de 1995, publicada no DODF nº 128, de 05 de julho de 1995, página 18, que publicou a licença prêmio de FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, Matrícula: 135.277-6. ONDE SE LÊ: 1º - 01/03/1988 a 28/02/1993...LEIA-SE: 1º - 01/03/1988 a 27/02/1993.

Na Ordem de Serviço de 13 de julho de 1998, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 1998, página 43, que publicou a licença prêmio de FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, Matrícula: 135.277-6. ONDE SE LÊ: 2º - 29/03/1993 a 28/03/1998...LEIA-SE: 2º - 28/02/1993 a 26/02/1998.

Na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2003, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2003, página 20, que publicou a licença prêmio de FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, Matrícula: 135.277-6. ONDE SE LÊ: 3º - 29/03/1998 a 28/03/2003...LEIA-SE: 3º - 27/02/1998 a 25/02/2003.

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2008, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2008, página 52, que publicou a licença prêmio de FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, Matrícula: 135.277-6. ONDE SE LÊ: 4º - 29/03/2003 a 28/03/2008...LEIA-SE: 4º - 26/02/2003 a 24/02/2008.

Na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2013, publicada no DODF nº 126, de 19 de junho de 2013, página 38, que publicou a licença prêmio de FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, Matrícula: 135.277-6. ONDE SE LÊ: 5º - 29/03/2008 a 28/03/2013...LEIA-SE: 5º - 25/02/2008 a 22/02/2013.

Na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2008, página 35, que publicou a licença prêmio de MARTHA FERNANDES LIMA SILVA, Matrícula: 144.423-9. ONDE SE LÊ: 1º - 19/09/2002 a 18/09/2007...LEIA-SE: 1º - 19/09/2002 a 17/09/2007.

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 39, de 22 de fevereiro de 2013, página 66, que publicou a licença prêmio de MARTHA FERNANDES LIMA SILVA, Matrícula: 144.423-9. ONDE SE LÊ: 2º - 19/09/2007 a 18/09/2012...LEIA-SE: 2º - 18/09/2007 a 15/09/2012.

Na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2002, página 19, que publicou a licença prêmio de EDUARDO VAZ CORREA DA SILVA, Matrícula: 136.518-5. ONDE SE LÊ: 1º - 14/03/1997 a 13/03/2002...LEIA-SE: 1º - 14/03/1997 a 11/04/2002.

Na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2007, publicada no DODF nº 131, de 10 de julho de 2007, página 23, que publicou a licença prêmio de EDUARDO VAZ CORREA DA SILVA, Matrícula: 136.518-5. ONDE SE LÊ: 2º - 14/03/2002 a 13/03/2007...LEIA-SE: 2º - 12/04/2002 a 10/04/2007.

Na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2012, publicada no DODF nº 85, de 02 de maio de 2012, página 23, que publicou a licença prêmio de EDUARDO VAZ CORREA DA SILVA, Matrícula: 136.518-5. ONDE SE LÊ: 3º - 14/03/2007 a 13/03/2012...LEIA-SE: 2º - 11/04/2007 a 08/04/2012.

Na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 178, de 01 de setembro de 1992, página 34, que publicou a licença prêmio de RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU, Matrícula: 123.044-1. ONDE SE LÊ: 1º - 06/07/1984 a 20/07/1989...LEIA-SE: 1º - 06/07/1984 a 13/07/1989.

Na Ordem de Serviço de 07 de maio de 1998, publicada no DODF nº 88, de 13 de maio de 1998, página 43, que publicou a licença prêmio de RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU, Matrícula: 123.044-1. ONDE SE LÊ: 2º - 21/07/1989 a 20/09/1994...LEIA-SE: 2º - 14/07/1989 a 10/11/1994.

Na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2002, página 12, que publicou a licença prêmio de RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU, Matrícula: 123.044-1. ONDE SE LÊ: 3º - 21/09/1994 a 20/10/1999...LEIA-SE: 3º - 11/11/1994 a 09/12/1999.

Na Ordem de Serviço de 19 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2005, página 22, que publicou a licença prêmio de RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU, Matrícula: 123.044-1. ONDE SE LÊ: 4º - 21/10/1999 a 20/10/2004...LEIA-SE: 4º - 10/12/1999 a 07/12/2004.

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2010, publicada no DODF nº 125, de 01 de julho de 2010, página 50, que publicou a licença prêmio de RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU, Matrícula: 123.044-1. ONDE SE LÊ: 5º - 21/10/2004 a 20/10/2009...LEIA-SE: 5º - 08/12/2004 a 06/12/2009.

Na Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2016, página 20, que publicou a licença prêmio de MARCIONILIA EDUARDA NETA BORGES, Matrícula: 145.415-3. ONDE SE LÊ: 1º - 08/04/2003 a 05/04/2008; 2º - 06/04/2008 a 07/04/2013...LEIA-SE: 1º - 08/04/2003 a 05/04/2008; 2º - 06/04/2008 a 04/04/2013.

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2008, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2008, página 51, que publicou a licença prêmio de CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES, Matrícula: 145.750-0. ONDE SE LÊ: 1º - 10/04/2003 a 09/04/2008...LEIA-SE: 1º - 10/04/2003 a 07/04/2008.

Na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2013, publicada no DODF nº 126, de 19 de junho de 2013, página 38, que publicou a licença prêmio de CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES, Matrícula: 145.750-0. ONDE SE LÊ: 2º - 10/04/2008 a 09/04/2013...LEIA-SE: 2º - 08/04/2008 a 06/04/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e no Artigo 17 do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar TIAGO LUIZ MESSIAS, matrícula 264.120-8, para substituir a servidora CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 264.212-3, no Cargo Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Monitoramento III e Supervisão Operacional, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 02/05/2018 a 11/05/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo conforme solicitação documento SEI 7979233.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.210-7, como Executor e CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula: 178.150-2 como Executor Suplente do Contrato nº 30/2016, celebrado com a OVER ELEVADORES LTDA - ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 1 (um) elevador da marca Atlas Schindler, conforme Processo nº 0098.002.732/2015 e conforme solicitação documento SEI 7986884.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Reinstaurar Tomada de Contas Especial nº 02/2015 conforme solicitação documento SEI 8055748, para complemento das informações prestadas na forma de Relatório Final, apresentado nos autos do processo nº 098.002.198/2015, nos termos propostos na manifestação da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Designar novamente os servidores RENATA COSTA ANES, matrícula 264.213-1, DANIEL DOS SANTOS FREITAS, matrícula 264.929-7 e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4, para, sobre a presidência da primeira comporem a Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, mat. 224.055-6, 1º quinquênio 18/04/2013 a 16/04/2018; EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, mat. 224.025-4, 1º quinquênio 18/04/2013 a 16/04/2018; MARIANA PEREIRA GEREZ, mat. 224.146-3, 1º quinquênio 06/05/2013 a 04/05/2018; MARÍLIA CARNEIRO ABRÃO, mat. 224.150-1, 1º quinquênio 06/05/2013 a 04/05/2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, matrícula 93.982-X, no período de 22/04/2018 a 29/04/2018.

MARCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, a servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 189.877-9, Grduação, 10%, 08/05/2018, 113.008424/2010.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Art. 19, da Ordem de Serviço nº 59, de 24 e abril de 2018, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, p. 20.

RETIFICAR a publicação no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, p. 20, da Ordem de Serviço nº 59, Art. 20, onde se lê: "...gestora pedagógica suplente...", leia-se: "... gestora pedagógica titular...".

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 14 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00043249/2017-78, 00080.00011260/2018-50, 00080.00056800/2018-24, 00080.00068774/2017-04.

Art. 2º Designar MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 14 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 080.004.703/2010.

Art. 2º Designar o servidor ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, para no prazo ora estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instaurada neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 14 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; PAULA VAL-LICHELHI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.

Art.2º Redistribuir Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 460.000.001/2009, instaurada pela PORTARIA Nº 424, de 29 de setembro de 2017.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo vigente, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui redistribuído.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: MÔNICA DE LIMA ARAUJO, matrícula 201.350-9, WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; PAULAVAL-LICHELHI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.

Art.2º Instaurar Tomada de Contas Especial referente aos processos nº 080.003.445/2010, Convênio nº 47/2009 SEE/ASSOCIAÇÃO ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA - ALFASOL; 080.002.029/2014 e SEI 00080.00082132/2018-91 CURSO INTERNACIONAL DE VERÃO - CIVEBRA 2013.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso III do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar ÍRIS BORGES DA SILVA, Matrícula nº 269.571-5, como executora titular e RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, Matrícula nº 270.393-9, como executor substituto do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018 - FUNAB, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens e aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para servidores e convidados da FUNAB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico 030/2017 - SCG/SEPLAG.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, assim como, o inciso II do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 1.680.747-2, MILTON LOPES JÚNIOR, matrícula 1.672.569-7 e MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.682.284-6 para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Executora do Contrato nº 02/2018, constante no processo nº 00193-0000534/2018-17, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Empresa JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA - ME., cujo o objeto é aquisição de material permanente divisórias, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para SRP nº 27/2018 documento SEI Nº 7489144 e a Proposta SEI Nº 7489300, cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2011; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 10 de maio de 2018

Processo SEI-GDF nº: 00431-00007368/2018-11. Interessado: LÍGIA GONÇALVES DOS SANTOS. Assunto: Licença para Tratar de Interesse Particular. DECIDO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, p. 10, e com amparo no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, AUTORIZAR a concessão, pelo período de 16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2021, da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora LÍGIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 189.158-8.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, art 5º, inciso II, alínea "a", publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: JOSE NICODEMOS FAÇANHA FARIAS, matrícula 102.129-X aposentada voluntariamente,

te, conforme publicado no DODF nº 83 de 2 de maio 2018, página 24, sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 176 de 4 de setembro de 20, página 28, 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 176 de 4 de setembro de 20, página 28, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 144 de 28 de julho de 2010, página 34 e 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 57 de 23 de março de 2015, página 30 e conforme processo 101.000147/1995; LINEIDE ALVES DE BARROS SOUZA, matrícula 102.950-9, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 83 de 2 de maio de 2018, página 24, sendo o período não usufruído de 3 (três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, página 37 e conforme processo 101.002953/1992; MARIA EUNICE LEAL DE SIQUEIRA, matrícula 103.655-6, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 83 de 2 de maio de 2018, página 24, sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 238 de 10 de dezembro de 2009, página 26, 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 48 de 11 de março de 2008, página 14, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 37 de 20 de fevereiro de 2013, página 16 e 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, página 37 e conforme processo nº 101.000497/1993; MARLENE DE LELES FELICIANO, matrícula 103.878-8, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 83 de 2 de maio de 2018, página 24, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 23 e conforme processo nº 101.000.884/1999; NOÉ RODRIGUES LEANDRO, matrícula 102.583-X, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 83 de 2 de maio de 2018, página 24, sendo o período não usufruído de 4(quatro) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 59 de 23 de março de 2012, página 20, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 71 de 12 de abril de 2017, páginas 33 e conforme processo nº 101.003037/1992; REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 103.158-9, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 83 de 2 de maio de 2018, página 24, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, página 22 e conforme processo nº 101.002406/1992; REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO CAJADO, matrícula 103.410-3, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 83 de 2 de maio de 2018, página 24, sendo o período não usufruído de 2(dois) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 132 de 12 de julho de 2016, página 33 e conforme processo nº 101.000739/1992; VANIA LUCIA PEREIRA LOPES, matrícula 911259, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 83 de 2 de maio de 2018, página 24, sendo o período não usufruído de 5(cinco) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 245 de 27 de dezembro de 2010, página 5, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 17 de 26 de janeiro de 2016, página 35 e conforme processo SEI nº 00431-00007618/2018.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 157 de 24/04/2018, publicada no DODF nº 83, de 02/05/2018, pág. 31, o ato de aposentadoria de FÁTIMA CONCEIÇÃO ALDAVE MARTINS, matrícula 100.997-4, processo sei nº 00070-00012756/2018-88, para INCLUIR "com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11", mantendo se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Periculosidade, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547, de 07.12.2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, ao servidor, Agente de Atividades Penitenciárias, abaixo relacionado. Relação por ordem de processo, nome, matrícula e data de concessão:

0050-001028/2017, DIEGO CORREA ALVES, 01782959, junho/2017.

CONCEDER Adicional de Insalubridade, grau Médio, à servidora abaixo relacionada, em cumprimento à Decisão Judicial. Relação por ordem de: lotação; nº Processo SEI!; nome; cargo; matrícula; data e nº Processo Judicial/TJDF:

CDP, 00020-00012026/2018-63, IONE MARQUES ROMUALDO, Assistente de Apoio PCDF, matrícula nº. 38.641-3, a partir de 01/04/2018; 0726506-59.2017.8.07.0016.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16/04/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC JAMIRIO PEREIRA DE CARVALHO - Matrícula 19.777-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JAMIRIO PEREIRA DE CARVALHO - Matrícula 19.777-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.751/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04/05/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR - Matrícula 20.425-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR - Matrícula 20.425-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.752/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24/04/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC RODRIMALDO LEMOS RODRIGUES - Matrícula 21.949-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC RODRIMALDO LEMOS RODRIGUES - Matrícula 21.949-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.669/2017.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 250, DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.000.772/2018. RESOLVE:

AGREGAR o 3º Sargento QPPMC JETHER RENEE FIALHO BISPO, Matrícula 73.787-9, a contar de 03 de maio de 2018, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. REFORMAR, ex-officio, o 3º Sargento QPPMC JETHER RENEE FIALHO BISPO, Matrícula 73.787-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 251, DE 14 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.000.771/2018. RESOLVE:

ALTERAR A AGREGAÇÃO do 3º Sargento QPPMC GECYCLAN FERNANDES LIMA, Matrícula 19.838-2, a contar de 03 de maio de 2018, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-officio, o 3º Sargento QPPMC GECYCLAN FERNANDES LIMA, Matrícula 19.838-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 054.000.650/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento de dívida em favor da empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A HELIBRAS, CNPJ nº 20.367.629/0006-96, no valor, em tese, de R\$ 2.476,79 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente as notas fiscais nº 46567, 46632, 46757, 46903, conforme Processo nº 054.001.128/2015.

Art. 2º Designar como Encarregado o MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, mat. 18.524/8, lotado na DPMT, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações; bem como se a dívida em epígrafe se refere a bens ou serviços adquiridos por regular contratação.

Art. 4º Nos termos do Decreto DF nº 37.594/2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, deverá ser juntada aos autos declaração do credor, sob as penas da lei, acerca da existência de ação judicial em trâmite ou transitada em julgado, cujo objeto seja o crédito tratado no pleito administrativo, informando o número do respectivo processo.

Art. 5º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 6º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópias dos seguintes documentos: Contrato nº 26/2015-PMDF; Ofício nº 48/2018-SEO/SSPP; Ofício nº 84/2018-SEO/SSPP; Ofício nº 21-26/2016-Bavop; Notas Fiscais nº 46567, 46632, 46757, 46903, 46971, 47095, Planilha confeccionada pela Subseção de Processos de Pagamentos/DALF.

Art. 7º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 8º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARENCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2018

Processo nº 054.000.692/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar a regularidade da execução do Contrato n. 18/2016 - PMDF, referente ao Processo nº 054.001.264/2015, firmado entre o DF/PMDF e o consórcio formado pela empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TER-APLANAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e a empresa STARK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.483.321/0001-88, em relação às manutenções prediais de maior complexidade realizadas com base no aludido contrato.

Art. 2º Com base no poder geral de cautela do gestor público, determino a suspensão imediata dos serviços de maior complexidade que estejam sendo executados com base no Contrato n. 18/2016 - PMDF.

Art. 3º Designar como Encarregado o TC QOPM IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA, mat. 50.309/6, lotado no DLF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 4º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 5º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 6º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: cópia do Contrato n. 18/2016 - PMDF.

Art. 7º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 8º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARENCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 2018

Processo nº 054.000.651/2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa MRS DA ROCHA, CNPJ nº 10.415.328/0001-22, para apurar as seguintes supostas irregularidades relacionadas ao Contrato nº 12/2016 - PMDF, de manutenção das viaturas PAJERO DAKAR, processo de origem nº 054.001.115/2015 e de pagamentos nº 054.001.930/2016 e 054.001.931/2016: a) Utilização incorreta, por parte da empresa, de códigos em notas fiscais de serviços, bem como recorrentes manutenções em Coxim de Câmbio, lado esquerdo, conforme informado pelo então Chefe da Subseção de processos de pagamentos através do Ofício nº 704/2018 - SSPP/DALF; b) Realização, sem autorização, de serviços na viatura nº 55.2755, que foi baixada para manutenção no dia 18/12/2017 e novamente no dia 15/01/2018, sendo que para esta última baixa não consta abertura de Ordem de Serviços pelo CMan e consta a cobrança dos mesmos serviços realizados na primeira baixa acrescida de uma troca de embreagem.

Art. 2º Designar como Encarregado o MAJ QOPM CLAUDE COSTA DE LIMA, mat. 50.572-2, lotado na DITEL, e determinar que officio no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM. Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Cópia do contrato nº 12/2016-PMDF; Ofício nº 158/2018 - SSPP/DALF; Ofício nº 317/2018-AMDF; Ofício nº 704/2017-SSPP; Protocolo de saída do DLF; Nota Fiscal nº 3544; 3542; O.S. nº 3500; Carta de correção M.R.S DA ROCHA, de 22/05/2017; O.S. nº 668; Parte nº 1/2018 - CMan; Parte S/N - 9º BPM; O.S. nº 6700; Orçamentos nº 9767, 10746, 10747, 10748; Relatório S/N Secop, de 07/03/2018; Histórico de abastecimento viatura JDY0020; Ofício nº 193/2018-ATJ/GAB/DLF.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.521/1995, RESOLVE: REFORMAR O CORONEL BM RRm ANTONIO CARLOS GODINHO VIEIRA, matr. nº 1399699, a contar de 06 de setembro de 2011, com proventos calculados com base no soldo integral do seu posto, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "a", da Lei nº 7.479/1986, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 04 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.808/2001, RESOLVE: REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. PEDRO JOSÉ DA CUNHA NETO, matr. nº 1401111, a contar de 24 de novembro de 2015, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "b", da Lei nº 7.479/1986, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.045/2007-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. JOÃO TEIXEIRA SOBRINHO, matr. nº 1401476, com proventos calculados com base no soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos dos artigos 60 "caput"; 88, II; 95, II; e 97, VI, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§1º, I, e 4º, e 25, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

APOSTILAMENTO DE 27 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.968/2010-CBMDF, RESOLVE: SUSPENDER o benefício auxílio-invalidez pago ao 3º SGT BM Ref. GENILSON HIPÓLITO DANTAS, Matr. 1402092, a contar de 08 de março de 2018, por não se enquadrar no artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

APOSTILAMENTO DE 03 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.291/1991-CBMDF, RESOLVE: SUSPENDER o benefício auxílio-invalidez pago ao Soldado BM Ref. ALBERTO ANTÔNIO FERREIRA, Matr. 1402187, a contar de 07 de março de 2018, por não se enquadrar no artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

APOSTILAMENTO DE 04 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.352/1999-CBMDF, RESOLVE: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, a contar de 30 de setembro de 2017, ao Cel BM Ref. LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO, Matr. nº 1399706, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

APOSTILAMENTO DE 10 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.241/2001-CBMDF, RESOLVE: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, a contar de 21 de março de 2018, ao ST BM Ref. ANTÔNIO GENARO DE OLIVEIRA, Matr. 1400686, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.000.11491/2018-19, 00052.000.11518/2018-73, 00052.000.11527/2018-64, 00052.000.11601/2018-42, 00052.000.11772/2018-71, 00052.000.11788/2018-84, 00052.000.11853/2018-71, 00052.000.11876/2018-86, 00052.000.11880/2018-44, 00052.000.10138/2018-11, 00052.000.12241/2018-04 e 00052.000.10187/2018-54, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MARCO VINICIO BARBOSA, matrícula nº 31.433-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a VANUCHKA MELLO MARIBONDO VINAGRE, matrícula nº 58.568-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JUSSARA CARLA BASTOS MOREIRA, matrícula nº 57.578-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 57.174-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 31.409-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a GETULIO DAS NEVES ALVES, matrícula nº 47.564-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ADILSON MENDES COUTINHO, matrícula nº 39.471-8, no cargo efetivo de Perito Médico-Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ENEYDA MARIA LEMOS, matrícula nº 39.468-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 46.768-5, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a LUIZ ANDRIANO GUERRA POUSO, matrícula nº 32.185-0, no cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER pensão civil a MARIA LÚCIA DA COSTA, cônjuge do ex-servidor GILVAN ALVES DA COSTA, matrícula 20.667-9, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a partir de 27/04/2018.

RETIFICAR na Portaria de 15/02/2018, publicada no DODF nº 011, de 16/02/2018, revisada pela Portaria de 10/05/2018, publicada no DODF nº 090 de 11/05/2018, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor FRANCISCO CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula nº 21.195-8, para onde se lê "a partir de 08/11/2017", leia-se "a partir de 14/02/2018", ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: ANTÔNIO CARLOS MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 76.274-1, matrícula SIAPE nº 1526079, a partir de 02.05.2018, conforme processo nº 00052-00011822/2018-11; CÁSSIO CLAY DA COSTA ALVES Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 43.627-5, matrícula SIAPE nº 172291, pelo período compreendido entre 28.11.2016 a 21.01.2018, conforme processo nº 052.000.074/2018; FÁBIO SILVA PIAZZAROLLO Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.923-8, matrícula SIAPE nº 1411536, a partir de 05.05.2018, conforme processo SEI-GDF nº 00052-00010971/2018-62; todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: VANIUCHKA MELLO MARIBONDO VINAGRE, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.568-8, matrícula SIAPE nº 1417390, a partir de 10.04.2018, conforme processo SEI-GDF nº 0005200011520/2018-42, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00117315/2018-13, RESOLVE: DESIGNAR ROSANA DE ASSIS ALMEIDA, Técnico de Trânsito, matrícula 190.397-7, para substituir ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 985-7, chefe, símbolo CNE-6, da OUVIDORIA, do Detran/DF, no período de 16 a 25/07/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.236-6, para substituir HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.284-5, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículos Apreendidos Metropolitana - DVA Brasília, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 30/04 a 09/05/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00003812/2018-69, RESOLVE: DESIGNAR VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 33.034-5, ocupante do cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o JOSE ROBERTO DA SILVA, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o inciso XX, do artigo 113, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e considerando as determinações constantes na Portaria nº 97, de 13 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as supostas irregularidades e condutas dos servidores, em razão das informações constantes no Processo 0400.000.142/2017.

Art. 2º Designar a Primeira Comissão de Processo Disciplinar composta por NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01256165, ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181X e VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01343734, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar como membro substituto eventual a servidora CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista de Políticas Públicas, matrícula: 1430845-2.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo, nos termos do parágrafo único do artigo 217 da LC 840/2011, prorrogar este prazo por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula nº 175.839-X, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 43.496.5, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no período de 17 de maio de 2018 a 05 de junho de 2018, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO BÔSCO GOMES DE LACERDA, matrícula 81.519-5, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 27/03/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00080-00060699/2018-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GERALDO PEDRO DA SILVA, matrícula 81.938-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 16/04/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00007885/2018-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ARNALDO RODRIGUES, matrícula 82.165-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 23/03/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00007913/2018-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 82.693-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 23/04/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00008308/2018-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROBERTH MYTCHUWM MACHADO REGO, matrícula 83.056-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 29/04/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00209722/2018-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula 83.210-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/04/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006916/2018-72.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA MACIEL DOS REIS, matrícula 83.727-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 28/09/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00052-00011264/2018-93.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO, matrícula 01.448-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007577/2018-41.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor AGNALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 01.455-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007582/2018-54.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ADALBERTO CADÓ DE ALBUQUERQUE, matrícula 01.662-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007623/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOÃO BOSCO RODRIGUES, matrícula 79.400-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007607/2018-10.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 19 (dezenove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor OSVALDO DOMINGOS PEREIRA, matrícula 79.441-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007586/2018-32.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTÔNIO MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 80.091-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007616/2018-19.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALDIVINO LUIZ PEREIRA, matrícula 80.581-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007579/2018-31.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor EDUARDO OTONI LIMA, matrícula 80.956-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00002-00002253/2018-07.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DEUSDEDIT RODRIGUES DE PAIVA, matrícula 81.428-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007584/2018-43.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 11 (onze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ILTON FRANCISCO SANTOS, matrícula 81.543-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007626/2018-46.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor CLÁUDIO JOSÉ CIRINO DA SILVA, matrícula 81.937-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00040-00054422/2018-93.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ELIAS FIDÉLES DA SILVA, matrícula 82.032-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007620/2018-79.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO PAULO DE CARVALHO, matrícula 82.106-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00391-00003268/2018-48.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor COSMOS DE ASSIS, matrícula 82.437-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007618/2018-08.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 82.532-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007614/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor CÍCERO SOARES DA SILVA, matrícula 82.844-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007580/2018-65.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALMIR CARVALHO DE SOUSA, matrícula 83.092-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 03 de abril de 2018, publicada no DODF 64, de 04 de abril de 2018, página 25. Processo SEI 00094-00007632/2018-01.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA HILDA SANTOS, matrícula 83.169-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Instrução de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF 41, de 01 de março de 2018, página 51. Processo SEI 00094-00007622/2018-68.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de JOANA D'ARC DE MELO DA SILVA, viúva, beneficiária da pensão civil do ex servidor RAIMUNDO RODOLFO DA SILVA, matrícula 82.481-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-00007677/2018-78.

MARCIO GODINHO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula n.º 691-2, CPF 010.998.318-14 como Titular, MARCELO ULISSES PIMENTA, matrícula n.º 817-6, CPF: 035.842.311-24 como Suplente, GUILHERME PIRES DE MIRANDA ARAÚJO, matrícula n.º 916-4, CPF: 045.359.087-02 como Membro e DIEGO CRUZ DOS SANTOS, matrícula n.º 846-X, CPF: 734.353.411-49 como Membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 030/2018, celebrado com a empresa ÔMEGA

ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a execução de obras da edificação de uso misto com fins institucionais de 1.090,10m², denominado Protótipo Santa Luzia, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, incluindo todos os insumos necessários. Trata-se de um edifício em sistema aberto, ou seja, sem compartimentação interna, com uso compatível com as premissas estabelecidas no Plano de Manejo da ARIE da Vila Estrutural, implantado na área conhecida como Santa Luzia, na Cidade Estrutural/DF, de acordo com a Autorização Ambiental nº 055/2017 - IBRAM anexo I.d do Edital de Concorrência nº 006/2018.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar URIEL ARTHUS BUENO REZENDE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 como Titular e DIEGO CRUZ DOS SANTOS, matrícula n.º 846-X, CPF: 743.353.411-49 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 034/2018, celebrado com a empresa DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto o fornecimento e instalação 05 (cinco) transformadores para atender os empreendimentos habitacionais H4, localizados na cidade de Samambaia - Distrito Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital .

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARISETE DE SOUZA REIS, Assessor Técnico, matrícula: 1680807-X, Assessor, matrícula: 1677094-3, para atuar como Substituto Eventual, relacionado aos Processos: nº 143.000.006/2017, referente ao CONTRATO CAESB nº 06/2017 de fornecimento de água e tratamento de esgoto, e Processo nº 143.000.003/2015, referente ao CONTRATO CEB nº 02/2015 de fornecimento de Energia Elétrica, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JORGE EDUARDO PEREIRA, Digitador, matrícula 1981-X, e MARISETE DE SOUZA REIS, Assessor Técnico, matrícula: 1680807-X, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos serviços relacionados ao Contrato nº 02-2014 - RA XIII, celebrado entre o Distrito Federal e a OI AS. Processo nº 143.000.186/2014 referente à Telefonia Fixa Comutada. Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001938/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 04 a 07 de junho de 2018, do Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula nº 172.491-6, para participar do "Encontro Executivo da Microsoft", a ser realizado no período de 04 a 07 de junho de 2018, em Fort Lauderdale - Flórida, Estados Unidos da América, ficando autorizado o pagamento de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XI, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001948/2018-51, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 27 de maio a 02 de junho de 2018, do Superintendente de Planejamento e Programas Especiais JOSÉ BENTO DA ROCHA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 197.854-3, para participar do evento "Workshop de Desenhos dos Fundos de Água para a América Latina", a ser realizado no período de 28 de maio a 01 de junho de 2018, em Lima - Peru, ficando autorizado o pagamento de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 108, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 22, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000464/2018-94, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO BARBOSA VIANNA, matrícula nº 272.236-4, para atuar como agente de almoxarifado da ADASA.

Art. 2º Designar WEBER ROSA DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.960-9, para atuar como agente de almoxarifado substituto.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 36, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto artigo 22, inciso I da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria ADASA nº 155, de 18 de agosto de 2017, Decreto nº 31.452, de 23 de março de 2010 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000212/2018-65 e considerando o Recurso interposto pelo servidor CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº. 264.643-9, contra o resultado da avaliação individual da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos - GARSP, referente ao 2º Ciclo Avaliativo, RESOLVE: conhecer do recurso interposto pelo servidor CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 183, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o uso de suas contribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Regulamentar a implementação e o funcionamento da Força Tarefa criada pelo Decreto no. 38.334/17, de 14 de julho de 2017, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

CONSIDERANDO que ao IBRAM foi atribuída a coordenação-geral da Força tarefa instituída pelo Decreto 38.334, de 14 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades indicados no Art. 2º do Decreto 38.334/2017 já encaminharam a este IBRAM seus representantes;

CONSIDERANDO que a finalidade da Força Tarefa em comento é analisar os processos de licenciamento ambiental para empreendimentos de interesse público, considerados prioritários pelo Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Força Tarefa deve analisar, na ordem estabelecida abaixo, os processos de licenciamento ambiental, de obras de utilidade pública e interesse social, bem como de atividades econômicas descritas no Art. 4º do decreto em comento.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM, a coordenação-geral da Força Tarefa criada pelo Decreto 38.334/2017.

§1º: No exercício delegado da coordenação da Força tarefa, incumbe à SULAM prestar suporte administrativo para a realização das atividades necessárias à análise dos processos de licenciamento ambiental, de obras de utilidade pública e interesse social, bem como de atividades econômicas destinados a:

I - parcelamento de solo inseridos no Programa Habita Brasília, conforme solicitação da SEGETH;

II - licenciamento de obras de infraestrutura e saneamento, conforme solicitação da SINESP;

III - parcelamento de solo para aprovação de projeto urbanístico, conforme solicitação da SEGETH;

IV - renovação de Licenças de Operação;

V - emissão de Licença de Operação; VI - emissão de Licença de Instalação.

Art. 2º Os Membros selecionados e indicados pelos órgãos e entidades referidos no art. 2º do Decreto 38.334/2017 ficarão alocados no âmbito da SULAM e serão orientados e dirigidos pelos Coordenadores, Gerentes ou Chefes de Núcleo da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM, conforme orientação do Superintendente da área.

Art. 3º As equipes de análise serão multidisciplinares, sendo imprescindível a presença de Analistas de Atividades de Meio Ambiente do IBRAM.

Art. 4º Após o término da análise processual pelo membro da Força Tarefa, o processo deverá ser remetido diretamente à Gerência de Licenciamento responsável por aquele tema, cabendo ao Gerente, ao Coordenador e/ou Superintendente de licenciamento ambiental acolher ou não os pareceres e informações técnicas emitidos, antes do crivo decisório da Presidência do IBRAM.

Art. 5º Os servidores selecionados para compor a Força Tarefa não terão suas lotações alteradas.

§ 1º Os servidores deverão utilizar as folhas de frequência de seu órgão de origem, e deverão apresentá-las mensalmente ao Coordenador e/ou Suplente da Força Tarefa no início de cada mês. Estes ficarão responsáveis por encaminhar as folhas de frequência devidamente atestadas à Diretoria de Gestão de Pessoas até o 5º dia útil do mês subsequente, para que sejam direcionadas aos respectivos órgãos de origem dos servidores.

§ 2º As solicitações de marcações de férias, abono de ponto anual, licenças, apresentação de atestados médicos, etc, deverão ser feitas nos órgãos de origem dos servidores, que deverão dar ciência ao Coordenador e/ou Suplente da Força Tarefa sobre os itens supracitados.

§ 3º Os servidores cumprirão a carga horária do seu órgão de origem integralmente no IBRAM.

§ 4º Caberá ao Coordenador de cada área realizar Relatório Semestral das atividades executadas pelos Membros da Força Tarefa sob sua supervisão e encaminhá-los às chefias imediatas.

Art. 6º A Força Tarefa será composta pelos servidores dos órgãos e entidades indicados nesta Instrução, conforme o Anexo I.

§ 1º Nos termos do art 4º § 2º do decreto 38.334/2017, a Força Tarefa pode convidar representantes de organismos governamentais, não governamentais, especialistas e de entidades da sociedade civil para participar dos trabalhos, com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento em atividades específicas.

§ 2º Na data da publicação desta Instrução, o IBRAM estará recebendo como convidado o membro indicado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), o servidor CLÁUDIO FERNANDO BENÍCIO ARAÚJO, matrícula nº 0364-6, que seguirá esta Instrução.

§ 3º Os servidores deverão se apresentar na Superintendência de Licenciamento Ambiental em até 03 (três) dias úteis após a publicação desta Instrução.

Art. 6º A participação na Força Tarefa será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 7º Esta Instrução terá duração de 2 anos.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

ANEXO I

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR/ SUPLENTE	SERVIDOR INDICADO
IBRAM	Titular:	RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula: 0195233-1
	Suplente:	ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula: 0184072-X
SEGETH	Titular:	RAUL WANDERLEY GRADIM, matrícula: 270.216-9
	Suplente:	ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA, matrícula: 271.734-3
SINESP	Titular:	IGOR ALVES BRAGA, matrícula: 270.824-8
	Suplente:	DYEGO GUERRA DE MEDEIROS, matrícula: 270.825-6

SEAGRI	Titular:	JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula: 189.528-1
	Suplente:	DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula: 186.230-8
CODHAB	Titular:	ANA CLARA VALE ASSIS, matrícula nº 9520
	Suplente:	ALINE SILVA LOPES, matrícula: 741-2
CEB	Titular:	JOSÉ GERALDO SILVA, matrícula: 5416-0
	Suplente:	
TERRACAP	Titular:	ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI, matrícula: 2119-9
	Suplente:	ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR, matrícula: 2441-4
CAESB	Titular:	CAIO CÉSAR TEOBALDO, matrícula: 53.179-0
	Suplente:	CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, matrícula: 51.612-0
NOVACAP	Titular:	EULER JUNQUEIRA PEREIRA, matrícula: 74.952-4
	Suplente:	
DER	Titular:	VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula nº 220.807-5
	Suplente:	CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, matrícula: 221.545-4
EMATER	Titular:	ANA ELIZABETH DA SILVA BALTAR, matrícula: 908-3
	Suplente:	GISELLE BEBER CANINI, matrícula: 934-2

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução nº 113, de 20 de abril de 2018, publicada no DODF nº 080, de 26 de abril de 2018, que designou a ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, matrícula nº 1.663.968-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir REBECCA MARTINS CARDOSO, matrícula 264.696-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Sobre o Uso da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 02 a 11 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, matrícula nº 1.663.968-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir REBECCA MARTINS CARDOSO, matrícula 264.696-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Sobre o Uso da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 12 de abril a 13 de maio de 2018, por motivo de licença médica da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: DESIGNAR ROSEMEIRE SANTOS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 232.951-4, para substituir ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula 176.604-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, de 01/03/2018 a 28/03/2018 e 30/03/2018 a 02/05/2018, em razão de licença médica.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: DESIGNAR YZABELLA VIEIRA PEREIRA, matrícula 104.700-0, para substituir FLAVIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 221.332-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, de 08/04/2018 a 17/04/2018 em razão de férias regulamentares.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os Servidores Daniela Zambam Rodolfo - matrícula nº 238604-6 - Técnico de Atividades Culturais; Lucas Evaristo Damasceno - matrícula nº 238602-x - Técnico de Atividades Culturais; Ricardo Cardoso de Almeida Machado - matrícula nº 238615-1 - Técnico de Atividades Culturais; Victor Hugo Franco - matrícula nº 238591-0 - Técnico de Atividades Culturais; Tânia Canedo de Sousa Santos - matrícula nº 1650333-7 - Técnico de Atividades Culturais; Marina Inês Alves de Souza - matrícula nº 238583-x - Analista de Atividades Culturais e Waleska Faustino Batista de Souza - matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Portaria - Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 09/2018, referente ao Projeto "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO - EDIÇÃO 2018", competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº 237909-0 - Chefe do Núcleo de Apoio e Montagem, como Executor, para acompanhamento da prestação de serviços relativa a "Inauguração de Obras de Urbanização no Buritizinho - na Praça Murici - Sobradinho II", conforme processo SEI nº 00.10.00000344/2018-19, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES,

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER**

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no inciso I, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e considerando a solicitação e justificativas contidas no e-mail de indicação de Executor, documento nº 6303364 do processo SEI-GDF nº 0220-002263/2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº 07/2017-SETUL, publicada no DODF nº 12, página 03, do dia 26 de fevereiro de 2018, para excluir o SERVIDOR ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 269.011-X, referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018, celebrado entre a empresa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME LTDA e esta Secretaria, Processo SEI nº 0220-002263/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora LUDMYLLA PRATES TIMO, matrícula nº 236655-X, do período de 02/05/2018 a 11/05/2018, a partir de 03/05/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

GILMAR VILELA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE MAIO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal de 1988, o artigo 101 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de MARCOS GUSTAVO DE SÁ DRUMOND, matrícula nº 218.629-2, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, no total de 1471 (mil e quatrocentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 19/11/2007 a 28/11/2011, conforme certidão expedida pela Advocacia Geral da União - AGU. Processo nº 00020-00015193/2018-66.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE MAIO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 111, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 44, que retificou na Portaria de 22 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, página 59, o ato que averbou o tempo de serviço de ALEXANDRA VASCONCELOS DE ARRUDA, matrícula 175.428-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Processo nº 0020-003141/2009.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 89, DE 11 DE MAIO DE 2018 (*)

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DELANO FERNANDES LOPES, matrícula 174.954-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir BRENO ROCHA PIRES DE ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 10 de maio/2018 e 11 de maio a 02 de junho/2018, por motivo de licença paternidade e prorrogação da licença paternidade do titular, respectivamente.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF 92, de 15/05/2018, página 25.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER ao servidor JOAO EDUARDO FIRME, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 30.353-4, Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a contar de 11/05/2018, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00001700/2018-85.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE MAIO DE 2018

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora DIONE LIMA RIBEIRO, denominada "CPTCE 33", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 41, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.228/2014.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pela servidora GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, denominada "CPTCE 36", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 56, de 21 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, p. 43, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00000834/2018-89.

Art. 3º Designar a Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.439/2016.

Art. 4º Designar a Comissão presidida pela servidora OCIENE MARTINS BUENO, denominada "CPTCE 42", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 7, de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, p. 90 e republicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, p. 55, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.176/2016.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Processo: 001-000.221/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão de cópias reprográficas, com fornecimento de equipamentos digitais preto e branco, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, insumos e mão de obra para atender as necessidades da CLDF. Vencedor: Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 32.913.188/0001-55. Valor total: R\$ 609.999,84. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018
PROCESSO SEI-GDF Nº 00002-00008655/2017-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS E NEW GRAPH - SERVICOS, DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO EIRELI. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 0140/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atendimento do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/5/2018. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00323. DO VALOR: R\$ 16.500,00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; Pela CONTRATADA: EDER CRUZ CASTELO BRANCO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOEDITAL Nº 77 - METRÔ-DF, DE 2 DE MAIO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
RETIRADA DE CANDIDATOS DE SITUAÇÃO *SUB JUDICE*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no poder de tutela da Administração, RETIFICA o Edital nº. 73 - METRÔ/DF, de 16 de janeiro de 2018, que consolidou o resultado final para os empregos de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) e Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº. 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1 RETIRAR, em obediência a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº. 2014.00.2.029311-7, a indicação *sub judice* dos candidatos a seguir mencionados na listagem de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211): 77124854, CARLOS DIAS BEZERRA, 49, 313; 00000008, CAROLINE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA, 48, 404; 77148584, CLECIO LIMA FERREIRA, 48, 371; 77174620, EUDES RODRIGUES DE SOUZA, 49, 343; 77239645, GISLAINE DOS SANTOS GRANGEIRO, 48, 391; 77103280, JACQUELINE FONSECA CERVEIRA, 49, 329; 77162097, MAISA SOUTO BASTOS, 50, 300 e 77256820, MARCO AURELIO DE SANTANA MACHADO, 49, 320.

2 Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital nº. 73 - METRÔ/DF, de 16 de janeiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 74/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0074/2018, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de elétrico e eletrônico (lâmpadas e outros), relativo ao grupo 30.26. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO 06/2018

Extrato do Contrato nº 06/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Processo SEI nº. 121.0000.5989/2017-55. Objeto: Contratação de Instituição credenciada como Agente de Integração para propiciar a Operacionalização de Estágios de Estudantes, nas dependências da CODEPLAN localizada no SAM - Projeção H, Edifício CODEPLAN - Brasília DF. Programa de Trabalho 04122600324229635 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100 - Nota de Empenho 2018NE00196. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/05/2018, prorrogável por iguais e sucessivos período até completar o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30/04/2018. Assinam pela CONTRATANTE: Martinho Bezerra de Paiva, Presidente - Substituto, Aldo Paviani, Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto. Pela CONTRATADA: Poliana Modenesi Ferraz, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL E A DF - GESTÃO DE ATIVOS S/A
PROCESSO: 0040-002442/2016. DO OBJETO: Prestação de apoio técnico para realização dos processos licitatórios, nas suas diversas modalidades, com vistas à aquisição de materiais e bens patrimoniais, bem como a contratação de serviços objetivando a operacionalização e o efetivo funcionamento da DF Gestão de Ativos S/A, para o necessário registro da Companhia junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, até que a empresa esteja devidamente estruturada. O registro junto a CVM é motivado pela intenção da Companhia em aprimorar sua governança corporativa em preparação para realização de uma futura e eventual oferta pública de distribuição de valores mobiliários, ampliar sua imagem institucional e acessar e se consolidar no mercado de capitais. DATA DA VIGÊNCIA: Este Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a critério dos Partícipes. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WILSON JOSÉ DE PAULA, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, na qualidade de Diretora Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

PROCESSO: 00040.00050241/2018-98 - DAS PARTES: SEF/DF X TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades da SUREC/SEF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência e Autorização, como segue: item 1 - 02 (dois) veículos oficiais, 0 km, Marca Renault, Modelo Sandero 1.6 GT LINE, ano de fabricação/modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção, com garantia total, para atender às necessidades da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-ASINF/SUREC/SEF. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 21 (vinte e um) meses a contar de sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04122620331040001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 136012215; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: JULIO CESAR ARAUJO LOPES, na qualidade de Procurador da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

PROCESSO: 00040-00064369/2017-58 - DAS PARTES: SEF/DF X NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em renovação de licenças da solução de proteção à rede de dados da SEF/DF - Symantec Protection Suite Enterprise Edition, compreendendo antivírus, AntiSpam, proteção contra intrusos e controle de acesso à rede, para a segurança de rede da SEF/DF contra ataques, infestações, sobrecarga e invasões oriundas de redes externas ou internas, com garantia de atualização por 30(trinta) meses e suporte técnico pelo mesmo período, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF, da Proposta da Empresa, que passam a integrar o presente Termo. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04122620331040001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 136012215; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: Patrícia Angelina da Conceição, na qualidade de Sócia da empresa.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe será revogado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, Súmula 473 do STF, parecer nº. 22/2018-AJL/SEF/DF e Despacho da SEF/SUAG/DIAOP/GEINF, todos acolhido pela Autoridade competente, devidamente fundamentado e constante dos autos. O processo encontra-se a disposição na Diretoria de Suprimentos e Licitações-SEF/SUAG/DISUL, no prazo estabelecido para ampla defesa e o contraditório, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso 1, art. 109, da citada Lei. Transcorrido o prazo concedido sem manifestação o ato de revogação será consumado. Processo nº. 040.000.082/2014-SEF/DF.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018
EDSON DE SOUZA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 162/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC
INTERESSADA: CONCÉITO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 06.088.588/0001- 63,
CF/DF: 07.452.045/001-20, PROCESSO Nº: 040-001131/2016 ENDEREÇO: EQNN 3/5
BLOCO C LOTE 05 - CEILÂNDIA NORTE - BRASÍLIA -DF- CEP: 72.225-533; AS-
SUNTO: LEI 5005/2012.

Este Núcleo, em atendimento ao ordenamento previsto no Art. 1º da Ordem de Serviço nº 65,
de 24 de novembro de 2016, e tendo em vista o despacho proferido pelo NICMS/GEMAE
constante à folha nº 38 do processo 040.001.131/2016, notifica a interessada para:

1. Apresentar declaração de que à época da publicação da Lei nº 5.214/2013 já eram optantes
da sistemática de apuração do ICMS prevista na Lei nº 5005/2012, com informação da data
de opção;

2. Comprovar o atendimento dos itens I, III e IV do artigo 4º da Portaria nº 28 de 2014, quais
sejam: não estar com a sua inscrição no CF/DF suspensa ou cancelada; não estar in-
dimplente com obrigação tributária principal e acessória do Distrito Federal; não estar em
débito com o sistema da seguridade social.

A apresentação da documentação deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte,
Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1103 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP:
70.040-909, no horário de atendimento das 13h às 17h.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva
ciência, acarretará a exclusão da sistemática de apuração do ICMS prevista na Lei nº
5005/2012, conforme preceitua o §2º do art. 2º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de
2014.

Brasília/DF, 02 de maio de 2018.
CRISTIANE ARAUJO DE FARIA
Chefe

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZA-
ÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ES-
TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública
a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 241/2018, do contribuinte MAX
AUGUSTO ASSIS, CF/DF 07.739.550/001-81, em consonância com o artigo 11, § 2º,
inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12,
inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do
procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores
relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.
O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele
legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária,
da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra
02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409 Brasília/DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 43, DE 14 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZA-
ÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ES-
TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública
a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 240/2018, do contribuinte MAX
AUGUSTO ASSIS, CF/DF 07.739.550/001-81, em consonância com o artigo 11, § 2º,
inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12,
inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do
procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores
relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.
O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele
legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária,
da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra
02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409 Brasília/DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZA-
ÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ES-
TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública
a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 239/2018, do contribuinte
MANOEL ROMUALDO DIAS, CF/DF 07.733.124/001-52, em consonância com o artigo
11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme
o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início
do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos
anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei su-
pramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele
legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária,
da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra
02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409 Brasília/DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 45, DE 14 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZA-
ÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ES-
TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública
a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 238/2018, do contribuinte FÁBIO
RICARDO DA CRUZ, CF/DF 07.711.427/001-38, em consonância com o artigo 11, § 2º,
inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo
12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do
procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores
relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.
O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele
legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária,
da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra
02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409 Brasília/DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/061

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: COMPWIRE INFORMÁ-
TICA S.A. Objeto: prestação de serviços relativos à atualização tecnológica da solução de
backup do ambiente de baixa plataforma, contemplando a atualização do repositório de
backup EMC Datadomain com replicação do mesmo, expansão do licenciamento do software
EMC DPS (Data Protect Suite) com garantia técnica por 36 meses. Vigência: 11/05/2018 a
11/05/2019. Valor estimado: R\$3.118.000,00 (três milhões cento e dezoito mil reais). Sig-
natários: pelo BRB, VASCO CUNHA GONÇALVES e GUSTAVO COSTA OLIVEIRA, e
pela Contratada, CLÁUDIO ALEXANDRE FERREIRA DE AGUIAR ALMEIDA. Exe-
cutor: MARCOS AURÉLIO SCHWANZ. Processo nº: 041.000.370/2018. As despesas de-
correntes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dis-
pêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder.
Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/064

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou contrato com a AVANTI
TELEINFORMÁTICA LTDA, visando ao fornecimento e instalação de placas de ramais,
licenças, aparelhos telefônicos com tecnologia IP garantia, suporte técnico e treinamento para
modernização do sistema telefônico do Edifício Brasília, Brasília-DF. Pregão Eletrônico
2018/016. Vigência: 16 meses. Valor total: R\$ 142.998,25 (itens 01 e 02). Firmado em
03/05/18. Vigência: 03.05.18 à 03.09.19. As despesas decorrentes do presente Contrato
correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das
estatais, e Fonte 1- geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes. Pela
contratada: Giselda Penteado Melles. Executor: Francisco de Assis Gomes. Proc. 1290/2017.
Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/065

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou contrato com a NETS-
CIENCE TECNOLOGIA LTDA, visando ao fornecimento e instalação aparelhos telefônicos
com tecnologia IP com garantia e treinamento para modernização do sistema telefônico do
Edifício Brasília, Brasília-DF. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 2018/016.
Vigência: 16 meses. Valor total: R\$ 27.082,75 (item 03). Firmado em 03/05/18. Vigência:
03.05.18 à 03.09.19. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no
Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1-
geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes. Pela contratada: Adalto
Cesar Rodrigues Silva. Executor: Francisco de Assis Gomes. Proc. 1290/2017. Eriel Strieder.
Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/068

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRINKS SEGURANÇA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa espe-
cializada em transporte de numerário para funcionamento da Agência Cuiabá/MT. Objeto
do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 12
(doze) meses, a partir de 17/06/2018 até 17/06/2019. As despesas decorrentes do presente
Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 -
dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/05/2018. Sig-
natários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Lindemberg Lima
Santana e Gabriel Dias Oliveira. Processo nº: 041.000.137/2015. Eriel Strieder. Gerente de
Área.

AVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BRB
NO MÊS DE ABRIL DE 2018 - Lei 938/95 - DF

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços
contratados ou realizados no mês de ABRIL-2018

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 073/2017. Contratada: CS CONSTRU-
ÇÕES LTDA ME. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/020. Firmado em:
17/04/2018. Valor: R\$ 891.999,88. Objeto: Prestação dos serviços relativos a instalações
hidros sanitárias. Vigência: de 18/04/2018 à 18/04/2019. Processo nº: 041.001.117/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 054/2017. Contratada: REENGENHARIA
LTDA - EPP. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/053. Firmado em: 19/04/2018.
Valor: R\$ 350.000,00. Objeto: Prestação de serviços de instalações elétricas e lógicas.
Vigência: de 20/04/2018 à 20/04/2019. Processo nº: 041.000.672/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 067/2017. Contratada: NETZ TECNO-
LOGIA DA INFORMACÃO LTDA. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/062. Fir-
mado em: 24/04/2018. Valor: R\$ 619.604,49. Objeto: Fornecimento de Scanners automáticos
ADF e Cheque. Vigência: De 25/04/2018 à 25/04/2020. Processo nº: 041.000.976/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 011/2018. Contratada: DESTAK DESIGN
SOLUÇÕES MÓVEIS LTDA ME. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/019. Fir-
mado em: 18/4/2018. Valor: R\$ 286.176,00. Objeto: Fornecimento de mobiliário denominado
Estações de trabalho. Vigência: De 19/04/2018 à 18/04/2019. Processo nº:
041.001.209/2017.

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação com fulcro no caput, Art. 4º, inciso V, do
Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Contratada: CAESO ESPORTIVA E SO-
CIAL. Tipo: Contrato Administrativo BRB nº 2018/046. Firmado em: 26/04/18. Valor: R\$
804.000,00. Objeto: Locação de espaço para funcionamento da Ag. CAESB/SIA. Vigência:
26.04.18 à 26.04.28. Processo nº: 041.000.293/2018.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Contratações

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Contrato nº 022/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Objeto: Aquisição de medicamento SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, por meio de adesão a ata, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 269.681,28 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160002 e 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003474 e 100000000. Nota de Empenho: 2018NE02652 e 2018NE02653. Valor de empenho inicial: R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais) e R\$ 49.331,28 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), respectivamente. Emitido em 05/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (Link SEI 2375700), Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017 - SESA - Governo do Estado do Ceará. (Link SEI 3037805), Ata de Registro de Preços nº 0115/2017 - Pregão Eletrônico nº 019/2017 - SESA Governo do Estado do Ceará (Link SEI 3316763), Proposta da empresa (Link SEI 3340263), Aceitação da empresa (Link SEI 2787491), Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 5-17PAM002737 (Link SEI 3432592), Autorização do órgão (Link SEI 2941257), Publicação - Resultado de Julgamento Pregão nº 019/2017 - SESA Governo do Estado do Ceará (Link SEI 3316832), Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 5-18/AFM000757 (6450937), Autoriza da Nota de empenho (Link SEI 6714059), Nota de Empenho (Link SEI 6758910), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo SEI nº: 00060-00112750/2017-66. Data de Assinatura: 06/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: GLEISON SACHET. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.280.358/0006-90. Objeto: Alterar o Cronograma de entrega dos insumos referente ao ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA do contrato, com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.000.202/2017. Data de Assinatura: 04/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: CHRISTIAN THOMAS PAETZKE e FABIO PIRES DE ALMEIDA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 25/05/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 001/2018 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, inscrita sob o CNPJ nº 01.567.525/0001-76. PROCESSO SEI nº: 00060.00027571/2017-24 e 00060-00005459/2018-13. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Serviço de Limpeza Urbana - SLU visando à promoção da coleta, do transporte, destinação adequada e tratamento adequado do lixo hospitalar (RSS) provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Valor: Os valores necessários a liquidação das despesas do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANO - SLU com a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, a ser repassado pela Secretaria de Estado de Saúde/DF será informado e justificado detalhadamente, com número de processo, valor e planilha contida nos autos correspondentes, bem como demais informações consideradas importantes e esclarecedoras. Dotação Orçamentária: A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio de Portaria de Descentralização Orçamentária, ou, outro meio legal cabível, passará ao SLU recursos necessários para cobrir as despesas com a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, em conformidade com o interesse dos participantes, mediante Termo Aditivo. Havendo consenso entre os participantes, mediante justificativa prévia e desde que não seja modificado seu objeto, o Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 90 (sessenta) dias da data de término da vigência do Convênio. Despesa de Publicação: SES. Data de Assinatura: 10/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo SLU/DF: HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS. TESTEMUNHAS JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 065.000.624/2014: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 23.239.321/0001-49. OBJETO: Insumo médico. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.442,50. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EGUINALDO DIAS DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e ELAINE LINA DAMAS.

PROCESSO Nº 060.004.626/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 307/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 307/2017 B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0004-28. OBJETO: Insumo médico. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 208.772,00. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRÉ MAPA NEVES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO Nº 060.004.627/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 322/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 322/2017 A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI- EPP, CNPJ nº 18.224.182/0001-40. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 833.151,00. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JORGE LUIZ CARAMORI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO Nº 060.001.241/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA ME, CNPJ nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.793,60. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELISEU DA SILVA BATISTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e LUCIANO DA SILVA.

PROCESSO Nº 060.001.242/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 032/2018 A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.378,00. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO Nº 060.001.242/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 032/2018 B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA -ME., CNPJ nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.992,40. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELISEU DA SILVA BATISTA. TESTEMUNHAS: LETÍCIA CHAN e LUCIANO M.P DA SILVA.

PROCESSO Nº 065.001.025/2015: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 047/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 047/2018 A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 000.596.529/0001-10. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.060, 00. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JAMES MOREIRA RAPOSO OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e PAULA BORGES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018**

AOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SES/DF A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital n. 34.213/2013, e considerando a edição do Decreto Distrital n. 38.982/2018, no qual altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e a publicação da Portaria n. 170/2018-SES/DF, de 11 de abril de 2018, na qual regulamenta a Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

CONVOCAR as empresas contratadas para fornecimento e prestação de serviço na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que compareçam ao Auditório da Sede da SES/DF, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Parque Rural s/n, Asa Norte, Brasília-DF, para participar do 3º Fórum de Informações aos Fornecedores - FIF, a ser realizado no dia 21 de maio de 2018, em 02 (dois) períodos: Manhã (09h00 às 11h00) ou Tarde (14h00 às 16h00), oportunidade em que será abordada a seguinte pauta: a) apresentação da nova estrutura da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios (DACC/SUAG/SES/DF); b) informativo acerca da nova gestão administrativa dos contratos celebrados no âmbito da SES/DF; c) novos fluxos da execução das contratações.

A presente convocação é restrita às empresas que prestam serviços ou fornecimento mediante a celebração de contrato administrativo, não incluindo as empresas fornecedoras de medicamento e material médico-hospitalar mediante instrumento equivalente (Nota de Empenho), ou seja, sem celebração de contrato.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 077/2018, 095/2018, 097/2018, 099/2018 e 116/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 077/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00200044/2017-71 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CM HOSPITALAR S.A - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Ata nº 076/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00025641/2017-18 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS; SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA.

Ata nº 095/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00254872/2017-29 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP.

Ata nº 097/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00046244/2017-71- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Ata nº 099/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00097321/2017-51 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata nº 116/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00104264/2018-55- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2017, referente à aquisição de Medicamento nintedanibe (esilato) capsula 150mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060.001.429/2017. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, Subsecretaria de Administração Geral

COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA -(NOVA DATA)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 160/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - para cirurgias de Trauma, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003.772/2017. Total de 15 itens, sendo 2 itens e 3 lotes (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.083.225,8430. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/05/2018. Abertura das Propostas: 28/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 161/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamento DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00137181/2018-42. Total de 03 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 167.800,88. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/05/2018. Abertura das Propostas: 28/05/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 162/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de BOLSAS DE OSTOMIA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00032411/2017-05. Total de 33 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.563.269,0480. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/05/2018. Abertura das Propostas: 28/05/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), não contemplados na Tabela SUS DE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-0176537/2017-82. Total de 04 itens (Ampla concorrência e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 97.003,4184. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/05/2018. Abertura das Propostas: 28/05/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de ALCOOL ETÍLICO E OUTROS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00014490/2018-45. Total de 03 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e item exclusivo à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 681.397,2960. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/05/2018. Abertura das Propostas: 28/05/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 142/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 142/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, 18 (R\$ 8,6900); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 07 (R\$ 2,6210); ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44, 11 (R\$ 2.141,3700); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 09 (R\$ 14,9800); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 03 (R\$ 2,3000); PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, 16 (R\$ 0,1899). Os itens 04, 08, 10, 12, 17, e 19, foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Os itens 01, 02, 05, 06, 13, 15 e 20 restaram desertos e o item 14 fracassado. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 7.916.913,7400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 114/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 114/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, itens: 01 (R\$ 33,1467) e 03 (R\$ 7,5346). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 762.646,8960. Os itens 02 e 04 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAIS Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2018

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo nº. 065.000.343/2013, Firma SABOR D' CASA RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME, AIP Nº 313/2017; Processo nº. 065.000.016/2015, Firma DA MAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP Nº 20/2017; Processo nº. 065.000.434/2013, Firma CENTRO INFANTIL REINO ENCANTADO LTDA, AIP Nº 312/2017;

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada a de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO dos produtos a que lhes fora imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo nº. 065.000.192/2016, Firma RAINE LIMA ALMEIDA (MERCADO SAN RAFAEL), AIP Nº 833/2016;

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo nº. 065.000.847/2015, Firma FAUSTO E MANUEL PIZZARIA LTDA, AIP Nº 158/2017, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 065.000.605/2015, Firma COMERCIAL DE MDICAMENTOS REIS E COSTA LTDA- ME, AIP Nº 1272/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.001.423/2015, Firma DROGARIA MALTA LTDA, AIP Nº 169/2017, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº. 060.015.508/2009, Firma HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA, AIP Nº 159/2011, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 060.003.528/2012, Firma PINHEIRO MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, AIP Nº 82/2018, Débito: R\$ 10.000,00; Processo nº. 065.001.195/2015, Firma MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA, AIP Nº 59/2017, Débito: R\$ 15.000,00; Processo nº. 065.001.306/2015, Firma DROGARIA MISSISSIPI LTDA - ME, AIP Nº 409/2017, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº. 065.000.516/2015, Firma DROGARIA VIDA FARMA LTDA - ME, AIP Nº 1132/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.862/2015, Firma FAUSTO E MANUEL PIZZARIA LTDA, AIP Nº 212/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.001.142/2015, Firma YPANAEMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, AIP Nº 167/2017, Débito: R\$ 20.000,00; Processo nº. 065.001.182/2015, Firma DPM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, AIP Nº 56/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.001.474/2015, Firma JF 11 DENTISTA PARA TODOS LTDA, AIP Nº 406/2017, Débito: R\$ 50.000,00; Processo nº. 065.000.290/2013, Firma OPÇÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA - ME, AIP Nº 93717/2013, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 065.000.847/2015, Firma FAUSTO E MANUEL PIZZARIA LTDA, AIP Nº 10396/2015, Débito: R\$ 3.000,00; Processo nº. 065.000.524/2015, Firma F A DA SILVA ALIMENTOS, AIP Nº 112455/2013, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.221/2013, Firma F A DA SILVA ALIMENTOS, AIP Nº 237/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo nº. 065.000.033/2015, Firma INSTITUTO DE OLHOS ISRAEL PINHEIRO LTDA, AIP Nº 28206/2015, Débito: R\$ 5.000,00; Processo nº. 065.000.169/2015, Firma DROGARIA DROGA MILA LTDA, AIP Nº 1307/2016, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 065.000.282/2015, Firma MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA, AIP Nº 248/2017, Débito: R\$ 30.000,00; Processo nº. 065.000.402/2015, Firma GLK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, AIP Nº 242/2017, Débito: R\$ 4.000,00; Processo nº. 065.000.080/2016, Firma MAIA GUARA SUPERMERCADOS LTDA - ME, AIP Nº 320/2017, Débito: R\$ 75.000,00;

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde do Distrito Federal, entendendo que o juízo fora prejudicado e tendo como fulcro, o poder de rever os seus próprios atos, tornou NULO o Auto de Infração nº 81150, datado de 19/04/2013, da Firma abaixo relacionada. Desta forma, os autos processuais serão arquivados, sem nenhuma aplicação de penalidade, cessando todos os seus efeitos deste a sua origem:

Processo nº065.000.359/2013, Firma DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA.
MANOEL SILVA NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 (SRP)

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora da licitação a empresa: FAST BIO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 21.707.794/0001-06, itens 01 a 10 e 12 a 14, com o valor total de R\$3.929,67. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br-UASG: 926334>. Processo nº 0063-000182/2017.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo: 064.000266/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2016- FEPECS. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. CONTRATADA: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 50.737.766/0001-21. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2016 - FEPECS, por mais 3 (três) meses a contar da data da assinatura, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. As partes sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 17/04/2018. SIGNATÁRIOS, pela FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO. Pela CONTRATADA: MAURÍCIO DA COSTA MELO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventual aquisição de Pneus (Pneus 295/80 R22,5, 185/65 R15,165/70 R14 e 275/80 R22,5), a fim de atender as necessidades da TCB, objetivando ressurgimento por um período de 12 (doze) meses. Foram vencedoras as empresas: DISTAL- DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA S/A, CNPJ: 38.046.843/0001-00, para o item 01 no valor unitário de R\$ 1.438,00 e para o item 02 no valor unitário de R\$ 304,00 e PP PNEU LTDA - EPP, CNPJ: 14.320.757/0001-77, para o item 03 no valor unitário de 300,00 e para o item 04 no valor unitário de R\$ 1.335,00. Processo: 095.000.098/2018. Informações nos sites: www.tcb.df.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014
PROCESSO: 113-012.201/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TRAVEL BUS LTDA-ME. - OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 23/03/2019. -VALOR: O valor anual para o próximo período de vigência será de R\$ 626.740,35 (Seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). -DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: MÔNICA RIBEIRO BRAGA DE MOURA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Aquisição de Material Permanente: Reboque para sonda rotativa, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, processo SEI nº 00113.00000302/2018-57. Comunicamos que o pregão acima foi FRACASSADO.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

Aquisição de Material Permanente: Roçadeiras, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0113020867/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 29 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 149.200,00.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

Aquisição de Material Permanente: materiais para aparelhamento/substituição/melhoramento do laboratório de asfalto concreto (NULAC) do DER/DF máquinas e equipamentos energéticos, natureza permanente, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 001130000287/2018-47. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 30 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 4.500,00.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

Aquisição de Material de Consumo: Ferro construção redondo e arame recozido, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0011300006562/2018-36. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 30 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 32.956,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
UASG (450432)

Processo: 080.007777/2017. Pregão Eletrônico nº 28/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Filé de peixe Mamará, Filé de peixe Merluza, Peito de frango sem pele, Coxa e Sobrecoxa de frango sem pele, Ovo de galinha, Carne suína - Paleta em iscas em IQF, Carne suína - Paleta em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em iscas em IQF) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Assinatura da Ata: 16/03/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 37.145.968/0001-16, para os seguintes itens: 03 no valor total de R\$ 643.524,72 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), 12 no valor total de R\$ 610.921,80 (seiscentos e dez mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), 21 no valor total de R\$ 579.952,80 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), 30 no valor total R\$ 483.635,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 23/2017, Processo nº 080.014.187/2016, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos escolares, conforme descrições contidas no anexo I do Termo de Referência, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPis e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, segundo especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - EPP, CNPJ nº 01.763.720/0001-71, para o item 17 com o valor total de R\$ 143.578,50 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e item 18 com o valor total de R\$ 65.790,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais); VALLE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.257.228/0001-97, para o item 02 com o valor total de R\$ 3.015.737,00 (três milhões quinze mil e setecentos e trinta e sete reais); FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ nº 05.730.111/0001-77, para o item 09 com o valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais); B.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS, CNPJ nº 08.730.412/0001-99, para o item 15 com o valor total de R\$ 1.064.060,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e sessenta reais), e para o item 16 com o valor total de R\$ 335.580,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais); G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 11.175.931/0001-47, para o item 07 com o valor total de R\$ 233.530,36 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos); e ALL WORK COMERCIAL - EIRELI, CNPJ nº 18.007.154/0001-70, para o item 13 com o valor total de R\$ 1.443.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil,). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 466.000371/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 172/173, 178, 203/204, 209, 212 e 216/217, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de procedimento indenizatório em favor de Vinício Jadisque Tasso, CPF 268.914.926-53, relacionado aos Recibos nº 13, 14, 15 e 16, às fls. 166/167 e 207/209, totalizando o montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza da despesa 3.3.90.92, em referente aos Recibos de Pagamentos de Aluguel que abriga a Escola Classe 06 do Paranoá vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, relativo aos meses 09, 10, 11 e 12/2017 - período de 30/08 a 29/12/2017. Francisco das Chagas Paiva da Silva- Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2018

PROCESSO SEI-GDF nº 0370.00001236/2017-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF; OBJETO: Cessão de uso de 2 (dois) Distribuidores interno para rack de 19 polegadas, patrimônio 1.128.677 e 1.128.678 e um Roteador padrão rede Ethernet, marca CISCO, modelo 2811 Series, patrimônio 892.231. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26.04.2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Cessionária: TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, na qualidade de Diretor-Presidente.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF nº 43/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC, em cumprimento da compensação florestal no montante de 525.602 mudas de espécies arbóreas nativas em decorrência da supressão que ocorrerá para implantação das obras de pavimentação e do sistema de drenagem pluvial do Setor Habitacional Vicente Pires, nos termos da Autorização de Supressão Vegetal - ASV nº 55/2018.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão Vegetal - ASV nº 55/2018 que autoriza a supressão de 1,11 hectare de cerrado, 3,12 hectares de mata de galeria, 714 árvores isoladas nativas e de 3.047 árvores isoladas exóticas para implantação das obras de pavimentação e do sistema de drenagem pluvial do Setor Habitacional Vicente Pires, processo SEI nº 00391-00014446/2017-85.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica o ADIAMENTO do certame TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, inicialmente marcada para o dia 28 de maio de 2018, às 10h00, passando para o dia 19 de junho de 2018, às 10h00.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE BENS Nº 02/2018

Processo: 00193-0000534/2018-17. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE e a empresa JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA - ME, como CONTRATADA. Objeto: Aquisição de material permanente - divisórias, consoante específica ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para SRP nº 27/2018, documento SEI nº (7489144) e a Proposta SEI nº (7489300). Valor do Contrato: R\$ 1.041.630,00 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais). Unidade Orçamentária: 20202. Programa de Trabalho: 19122600185170025. Natureza da Despesa: 44.90.52 - Material Permanente. Nota de Empenho: Valor de R\$ 1.041.630,00 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais), nº 2018NE00215. Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 meses. Data de Assinatura: 14/05/2018. Signatários: Pela FAPDF, TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: JALES CARNEIRO DA SILVA, Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 431.000.235/2017; Referência: PE nº 032/2015; Objeto: Aplicação de Penalidade. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 5, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, alterado pelo Decreto nº 26.993/2006, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento

para contratar perante a Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, à Empresa OBER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.238.138/0001-36, em face da impossibilidade de emissão de empenho por esta Secretaria, devido a não apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o que impossibilitou a emissão de empenho por esta Secretaria no valor total de R\$ R\$ 27.549,50 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para aquisição de materiais relacionados na Autorização SRP 0077/2017, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 008/2016. Em, 11 de maio de 2018. BERNARDO DE CASTRO E SOARES - Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

PROCESSO: 00070.00012779/2018-92. Partes: SEAGRI/DF e AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada de serviços de impressão com disponibilidade de impressoras multifuncionais, monocromático e policromático com assistência técnica local, instalação e orientação de utilização, serviços de outsourcing de impressão em A4 dentro da franquia sem papel e excedente a franquia sem papel consoante específica o Edital SRP nº 007/2017-SEPLAG (doc. Sei nº 7304241) e Autorização SRP nº 001/2018 (doc. Sei nº 7253829). O valor anual do Contrato é de R\$ 84.908,40 (oitenta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta centavos), devendo a importância de R\$ 63.681,30 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, enquanto a parcela remanescente no valor de R\$ 21.227,10 (vinte e um mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos) será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos do exercício seguinte. O empenho inicial é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00157, emitida em 23/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Programa de Trabalho: 20122600185170004. Natureza da Despesa: 339039. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 14 de maio de 2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela Contratada: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912396053-SEAGRI/DF-CORREIOS

PROCESSO: 070.000.315/2016. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 18/05/2018 a 18/05/2019. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 07 de maio de 2018. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela Contratada: ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO, na qualidade de Superintendente Estadual de Operações de Brasília e ERENILTON DA SILVA MARTINS, na qualidade de Gerente Regional de Vendas.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 072.000.097/2016. Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912276008. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula Sétima do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 09/05/2018. Vigência: 09/05/2019. Signatários: P/EMATER-DF - Roberto Guimarães Carneiro - Presidente. P/Contratada: Rogério Curado Gondim de Aquino/Superintendente Estadual de Operações.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 072.0001063/2018-11. Instrumento: Contrato nº 005/2018-GCONV - Prestação de Serviços de Organização de Eventos e Correlatos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a EMPRESA AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Contratação sob demanda, dos itens 1,2,3 e 4 do Grupo III (Alimentação), conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fontes de Recursos: 100; Programas de Trabalho: 20.606.6207.3678.6122; 20.606.6207.3678.0081; 20.606.6207.4090.6029; Natureza das Despesas: 33.90.39; Valor: R\$ 105.394,80 (cento e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018-EMATER-DF, e anexos, proposta comercial, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes. Assinatura: 11/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro-Presidente. P/Contratada: Danilo Freitas Nascimento.

Processo: 072.0001063/2018-11. Instrumento: Contrato nº 006/2018-GCONV - Prestação de Serviços de Organização de Eventos e Correlatos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a EMPRESA PALCO LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação sob demanda, dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 do Grupo I (Estrutura, Montagem e Instalação para Eventos), conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fontes de Recursos: 100; Programas de Trabalho: 20.606.6207.3678.6122; 20.606.6207.3678.0081; 20.606.6207.4090.6029; Natureza das Despesas: 33.90.39; Valor: R\$ 188.397,86 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos); Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018-EMATER-DF, e anexos, proposta comercial, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes. Assinatura: 11/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro-Presidente. P/Contratada: Ary de Moraes Neto.

Processo: 072.0001784/2018-13. Instrumento: Contrato nº 004/2018-GCONV de Prestação de Serviços de agenciamento de viagens. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Agenciamento de viagens reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fontes de Recursos: 100/220/432; Programas de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002; 20.122.6001.8517.0093; Projetos/Atividades/Denominações: EPE-Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural de ATER-DF e entorno; Natureza das Despesas: 33.90.33/33.90.33.05; Valor: R\$95.000,01 (noventa e cinco mil reais e um centavo); Notas de Empenho 2018NE00249, 2018NE00250, 2018NE00251 e 2018NE00252, nos valores de R\$10.000,00(dez mil reais), R\$ 51.889,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais), R\$ 33.111,00 (trinta e três mil, cento e onze reais) e R\$ 0,01 (um centavo) emitidas em 04/04/2018, sob o evento nº 400091, modalidade estimativo. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2017-SULIC/SEPLAG, Decreto 5.450/2005, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais legislações vigentes. Assinatura: 15/05/2018. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro- Presidente. P/Contratada: Andreia da Silva Lima.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

A EMATER-DF - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, torna pública a SUSPENSÃO da sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), destinado ao uso do público em geral na modalidade Local e Longa Distância Nacional, com fornecimento de 02 (dois) feixe E1 (60 canais) e sinalização R2 digital, com serviço de DDR - Discagem Direta a Ramal para 200 (duzentos) ramais e Instalação de 28 (vinte e oito) Linhas Diretas não Residenciais em áreas urbanas e rurais dentro do DF e/ou região do entorno, com a devida portabilidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, e com abertura prevista para o dia 17 de maio de 2018, às 14:00h. Motivo: adequações no Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3311-9381.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018**

Processo: 0072.000.115/2016. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas e armários); Valor estimado: R\$ 145.708,87 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002; Fontes: 390 e 432; Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até 04/06/2018 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 04/06/2018 às 14h01min. Edital disponível no endereço descrito acima.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - SRP**

Processo nº 054.002.131/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo odontológico, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 285.544,32 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 29 de maio de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo Odontológico). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 17 de maio de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
PROCESSO: 00053-00079291/2017-54. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018, no valor de R\$ R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: ICOB - INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRÁSILIA - CNPJ: 02.661.743/0001-38, referente ao credenciamento de clínica especializada em oftalmologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações. Junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 62.537.979,86 Sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT:

28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018
PROCESSO: 00053-00051703/2017-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018, no valor de R\$ 1.000,00, em favor da empresa: ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA EPP - CNPJ: 11.156.515/0001-00, referente ao credenciamento de empresa da área de saúde para realização de procedimentos na área de cardiologia junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

PROCESSO: 052.001.671/2017. OBJETO: Aquisição de Dispositivos Eletrônicos Portáteis - PED para Divisão de Operações Especiais da Polícia da Polícia Civil do DF, c TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 14.302,80 (quatorze mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias. Data limite do recebimento das propostas: 30 de maio de 2018, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de abril de 2018: 2018NE00397/398, Global Segurança Ltda, R\$1.700.000,00; 2018NE00399/400, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 100.000,00; 2018NE00403; 2018NE00404, Perkons S/A, R\$ 500.000,00; 2018NE00405/408, Panavideo Tecnologia e Electronica Ltda, R\$ 1.000.000,00; 2018NE00412/413, Fernando Sampaio Araujo ME, R\$ 61.389,40; 2018NE00417/418, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2018NE00193, Conrado & Conrado Ltda.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO O CONVÊNIO Nº 795992/2013

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao convênio 795992/2013. Processo: 0400.000.043/2014. Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: Nº 08.685.528/0001. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Convênio nº 795992/2013 por mais doze meses. Valor Total: R\$1.111.111,50. Valor de Contrapartida: R\$111.111,50 Crédito Orçamentário: PTRES:71268. Fonte de Recurso: 0100000000, ND:33304. Número Empenho: 2013NE800384. Vigência: 31/12/2013 a 22/02/2019. Data de assinatura: 22/02/2018. Signatários: Concedente: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, CPF nº 090.315.454-49, Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF nº 042.459.541-91.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00947/2018**
Processo: 310.001.656/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de cordoalhas, cabos de alumínio nu e cabos de cobre isolado. Abertura: 28/05/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.469.170,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.
Brasília/DF, 15 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 135/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,
15 DE MAIO DE 2018 - 79ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecerem à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 16/05/2018 a 22/05/2018 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidatos aprovados para o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE AO NEGÓCIO - TSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Contabilidade, 124: 16745-2, André Porfírio de Almeida, 034.339.241-04, 12.

2. Convocação de candidatos aprovados para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1. Engenharia Química, 136: 17818-6, Carlos Alexandre Pinto Zart, 410.284.220-91, 6.
Brasília/DF, 15 de maio de 2018.
MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 074/2018

COTA RESERVADA. PROCESSO: 092.003075/2018. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de Polietileno de Alta Densidade - PEAD, com diâmetros de 560 mm para água, a serem utilizados na implantação da Subadutora SAT.CGS.033 (Trecho 1), que faz parte das obras de implantação da interligação dos Sistemas Torto/Santa Maria ao Sistema Sobradinho/Planaltina. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.327.045,11; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Tarifa de Contingência, CÓDIGO: 21.101.200.000-0. ENTREGA: 45/90 dias. ABERTURA: 28/05/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/05/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 076/2018

PROCESSO: 092.001349/2018. OBJETO: Registro de Preços para Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para bombas Imbil. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.530.685,81; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 29/05/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/05/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 077/2017

COTA RESERVADA. PROCESSO Nº: 092.002796/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador colar, cruzeta, luva, te, tubo e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.496.919,49; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339033; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 29/05/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/05/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 078/2018

PROCESSO: 092.003004/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição Registro de preços para aquisição de Peças e Acessórios Originais/Genuínas para bombas HIGRA. VALOR ESTIMADO: R\$ 726.873,63; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 30/05/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/05/2018. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 079/2018

PROCESSO: 092.002735/2018. OBJETO: (Crise Hídrica) Aquisição de válvulas (do tipo borboleta, retenção, esfera, gaveta, fluxo anular e quebra vácuo combinada com ventosa e demais características anexas) a serem utilizadas nas instalações da Estação de Tratamento de Água do Sistema Corumbá - ETA Corumbá, na Elevatória de Água Tratada do Sistema Corumbá - EAT Corumbá e na Adutora de Água Tratada do Sistema Corumbá - AAT Corumbá. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.225.552,74; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.203.013.021-2. FONTE DE RECURSO: Ct 162.305-84/04, Ct 228.636-96/09 e Ct 273.558-96/09 - PAC/CEF/GDF, CÓDIGO: 21.203.200.090-1.

ENTREGA: 45/180 dias. ABERTURA: 29/05/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/05/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 158/2017 (*)

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Balanceador, 1 (uma) Fresadora Universal, 1 (uma) Furadeira Radial, 1 (uma) Prensa Hidráulica de 150 toneladas, 3 (três) Pressas Hidráulicas de 30 toneladas, 2 (dois) Hidrojatos de 25 HP e 2 (dois) hidrojatos de 50 HP, da forma que se segue: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, vencedora dos itens 4 e 5 com o valor total de R\$ 25.189,01; DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.250.748/0001-45, vencedora dos itens 6 e 7 com o valor total de R\$ 147.328,80; EUROSTEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 08.012.469/0001-52, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 108.730,92; PR'OMILL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.960.618/0001-73, vencedora do item 3, com o valor total de R\$ 91.539,64 e TEKNIKÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 67.871.657/0001-03, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 96.126,14.

GILMAR PERES MONTEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 92, de 15/05/2018, pág. 40,

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em atenção ao pleito da Gerência de Planejamento de Logística (SLGP) no memorando nº 17584/2018, à fl. 02, do processo de nº 092.003009/2018, com as informações prestadas pela Superintendência de Logística (SLG), à fl. 136, e o Parecer Jurídico nº 160/2018-PRJ, às fls. 138 a 140, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZA a aquisição de 600.00 kg de Cloreto de Polialumínio para Tratamento de Água, por meio de Dispensa de Licitação no valor estimado de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), bem como o empenho, na Atividade/Subtítulo: 17.122.6001.8517/6977, Fonte de Recurso: 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.403.402.200-0, emissão de nota de empenho e pagamento à empresa NHEEL QUÍMICA LTDA, CNPJ: 47.003.579/0001-00. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 15/05/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 15/05/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2018

PROCESSO: 429.000.150/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e OI S/A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso Parque Tecnológico Capital Digital próximo ao Lote 01; Via de Acesso até a EPIA/DF-003; Travessia ao longo da EPIA até o entroncamento com a via de acesso ao SHCNW; Travessia da EPIA até o SOFN Quadra 03; Via de acesso a Quadra 4 próximo ao Conjunto E, Lote 12, Brasília/DF. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao Parque Tecnológico Capital Digital próximo ao Lote 01; Via de Acesso até a EPIA/DF-003; Travessia ao longo da EPIA até o entroncamento com a via de acesso ao SHCNW; Travessia da EPIA até o SOFN Quadra 03; Via de acesso a Quadra 4 próximo ao Conjunto E, Lote 12, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) com 1.981,69m² em superfície e subsolo e 6.575,00m extensão do equipamento linear. DO VALOR: A área pública próxima ao Parque Tecnológico Capital Digital próximo ao Lote 01; Via de Acesso até a EPIA/DF-003; Travessia ao longo da EPIA até o entroncamento com a via de acesso ao SHCNW; Travessia da EPIA até o SOFN Quadra 03; Via de acesso a Quadra 4 próximo ao Conjunto E, Lote 12, Brasília/DF. Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e JEAN SILVA, na qualidade de representante legal.

CONVOCAÇÃO PARA A 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 152ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 24 de maio de 2018, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º e 6º do Decreto nº 36.623, publicado no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015, CONVOCA os conselheiros do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF para a 2ª Reunião Extraordinária do CCPPTM/DF, a realizar-se no dia 29 de maio de 2018, às 19h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Consulta Pública para debate da proposta de regulação do cercamento e acesso controlado aos denominados "condomínios fechados", já regularizados, no âmbito da Política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, consoante ao disposto no art. 122 do Plano Diretor Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803/2009 e na Lei Federal 13.465/2017. A Consulta Pública será realizada no dia 29 de maio (terça-feira) de 2018, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, no SCS, Quadra 6, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - Sala de Reuniões - Brasília/DF - As informações necessárias para subsidiar o debate constantes do Processo nº SEI nº 00390.00002597/2018-08, estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da <http://www.segeth.df.gov.br/consultas-publicas-2/> e, também, de forma presencial, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar - SUGEST/SEGETH.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2018**

PROCESSO: 030.060.937/1974; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso das áreas contíguas a SHCGN Quadra 708, Bloco Q casa 13, talão nº 1.482, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, conforme o art. 6º, §2º, da Lei Complementar nº 755/2008, a emissão do Alvará de Construção fica condicionada ao prévio registro do respectivo contrato, pela concessionária, neste Registro de Imóveis, com área de 22,78m² espaço em subsolo. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de espaço de subsolo, segundo a Justificativa de Licitação, destinam-se, exclusivamente para instalação de infraestrutura de água. DO VALOR: A área em avanço de espaço de subsolo, são não onerosas, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES, na qualidade de Chefe de Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: José de Ribamar Pereira, na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018**

Processo: 138.000.032/2018; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX, e a CEB DISTRIBUIÇÃO; Objeto: regular as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE (Administração Regional de Ceilândia - RA IX), pela CONTRATADA (CEB DISTRIBUIÇÃO), necessária ao funcionamento de sua (s) instalação (ões) localizada (s) em diversos pontos da Regional de Ceilândia/DF, sob sua responsabilidade; Valor do Contrato: R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais); correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9794 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia; Fonte: 120 e 100; Natureza de Despesa: 33.90.39; conforme Nota de Empenho de Despesa: 2018NE00075, Emitida em 15/03/2018; Modalidade: Estimativo; Fundamentação Legal: Artigo 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93; Vigência: 12(doze)meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 23/02/2018; Signatários: pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX: Wilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional; Pela CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A, Selma Batista do Rêgo Leal, Gerente de Grandes Clientes na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Processo: 138.000.031/2018; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX, e a CEB DISTRIBUIÇÃO; Objeto: regular as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, visando atender os espaços públicos tais como banheiros, corredores, etc, contidos nas Feiras de Ceilândia, localizadas nos seguintes Endereços: QNP 01/05 Feira do Atacado, Área Especial; QNP 01, Módulo - I, Bloco A-02, Box - 058 F; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10/12 FP Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 Feira da Guaripoba; EQNM 05/07 BL. B Feira GUARAPARI e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H, e ou qualquer outra área indicada pela Administração Regional de Ceilândia; Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9794 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia; Fonte: 120 e 100; Natureza de Despesa: 33.90.39; conforme Nota de Empenho de Despesa: 2018NE00073, Emitida em 15/03/2018; Modalidade: Estimativo; Fundamentação Legal: Artigo 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93; Vigência: 12(doze)meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 23/02/2018; Signatários: pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX: Wilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional; Pela CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A, Selma Batista do Rêgo Leal, Gerente de Grandes Clientes, na qualidade de representante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017,**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 0138.000.001/2017; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2017 - RA IX, nos Termos do Padrão nº 14/2002; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; Objeto do Contrato: regular, exclusivamente, segundo a estrutura tarifária, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE (Administração Regional de Ceilândia - RA IX), pela CONTRATADA (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB), necessária ao funcionamento de sua (s) instalação (ões) localizada (s) em diversos pontos do Distrito Federal, sob sua responsabilidade.; Valor do Contrato: R\$ 246.635,16 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9794; Natureza da Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 59111; Fundamentação Legal: A renovação ocorreu com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, ante a justificativa técnica apresentada e anuência do Coordenador de Administração Geral; Vigência: O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua vigência, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Vigência: 14/02/2018 a 14/02/2019. Data da Assinatura: 13/02/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Wilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo - Superintendente de Comercialização na qualidade de Representantes".

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017,**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 0138.000.002/2017; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2017 - RA IX, nos Termos do Padrão nº 14/2002; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; Objeto do Contrato: regular, exclusivamente, segundo a estrutura tarifária, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H. As.; Valor do Contrato: R\$ 347.385,12 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9794; Natureza da Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 59111; Fundamentação Legal: A renovação ocorreu com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, ante a justificativa técnica apresentada e anuência do Coordenador de Administração Geral; Vigência: O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua vigência, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Vigência: 14/02/2018 a 14/02/2019. Data da Assinatura: 13/02/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Wilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo - Superintendente de Comercialização na qualidade de Representantes".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018****1. PREÂMBULO**

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo II, da Secretaria de Estado das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 31, de 28 de fevereiro de 2018 da Administração Regional do Riacho Fundo II, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e Food Truck e posterior sorteio para trabalharem nos eventos comemorativos ao 23º Aniversário do Riacho Fundo II, a ser realizado na data, horários e na forma e condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor de comércio ambulante e Food Truck de pequeno e médio porte, nos eventos a serem realizados em comemoração ao 23º Aniversário do Riacho Fundo II, a comparecerem no atendimento da Administração Regional do Riacho Fundo II, das 8h00 às 18h00, para preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha abaixo:

Dia 25/05/2018 das 18h00 às 00h00 - Quadradão Cultural - Shows Culturais em comemoração ao 23º Aniversário do Riacho Fundo II.

Dia 26/05/2018 das 08h00 às 00h00 - Quadradão Cultural - Desfile Cívico, Corte do Bolo, Rua de lazer e Shows Culturais em comemoração ao 23º Aniversário do Riacho Fundo II.

2.2. Serão disponibilizadas no total 30 (trinta) autorizações para o comércio por vendedor ambulante (barracas) e Food Truck no evento 23º Aniversário do Riacho Fundo II, sendo 20 (vinte) autorizações para barracas e 10 (dez) para Food Truck de pequeno e médio porte, conforme tabela exposta no item 2.1.

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.4. A descrição detalhada sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante no evento citado no item 2.1., está discriminada neste Edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

Cronograma	
17/05/2018 a 21/05/2018	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos
22/05/2018	Sorteio dos interessados
23/05/2018	Entrega das autorizações

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher o requerimento e o Termo de compromisso, no modelo a ser apresentado pela RA-XXI e neste edital, e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios do Interessados	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
02 (duas) Fotos 3x4, atuais.	Requerimento e Crachá
DAR	Documento de Arrecadação quitado em atendimento ao Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Ordem de Serviço nº 04, de 16 de janeiro de 2017 da Administração Regional de Ceilândia
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma determinada pela RA XXI

4.1. Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 (dezoito) anos;

4.2. Só será aceita uma inscrição por pessoa.

4.3. A autorização será unipessoal.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido neste edital, e será expedido pela Administração Regional do Riacho Fundo II, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado nesta Administração Regional, às 9:00 horas da manhã, do dia 22/05/2018.

§ 1º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicados no caput deste artigo, sob pena de exclusão do seu requerimento, podendo se fazer representado, devendo o representante apresentar procuração com firma reconhecida em Cartório.

§ 2º Na ausência do interessado de que trata o parágrafo anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

§ 3º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

5.3. O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

5.4. Será cobrado preço público no valor de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) por m², por dia, pela utilização de área pública, nos termos do Decreto nº 17.079/1995 e da Ordem de Serviço nº 31, de 28 de fevereiro de 2018 da Administração Regional do Riacho Fundo II.

5.5. Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer os termos deste edital, seus anexos e a legislação vigente.

§ 1º Os vendedores ambulantes (barracas) e Food Truck autorizados a trabalharem no evento de que trata este edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme croquis a serem publicados pela Administração Regional do Riacho Fundo II, e identificados na autorização de uso emitido para cada vendedor.

§ 2º Será permitido, para o referido evento, vendedores ambulantes nas categorias barracas e Food Truck de pequeno e médio porte, observado o que segue:

a) 50 (cinquenta) vendedores ambulantes na categoria barracas;

b) 15 (quinze) vendedores ambulantes na categoria Food Truck de pequeno e médio porte.

§ 3º Somente será autorizado a trabalhar o vendedor ambulante em barraca e Food Truck, observados os requisitos deste edital e croquis.

§ 4º A área ocupada por cada vendedor ambulante em barraca e Foods Truck terá a medida máxima determinada nos croquis a serem publicados pela Administração Regional do Riacho Fundo II.

§ 5º Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 (dezoito) anos.

§ 6º Os vendedores ambulantes e Food Truck deverão fazer constar identificação dos produtos comercializados.

§ 7º A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes e Food Truck autorizados a trabalharem no evento ocorrerá das 06hs às 13hs, no local demarcado, conforme croqui e box informado no Termo de Autorização;

§ 8º Os vendedores ambulantes Food Truck não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

§ 9º Não será permitido qualquer propaganda nos equipamentos utilizados pelo vendedor ambulante Food Truck.

5.6. A área ocupada por cada vendedor ambulante em barraca terá a medida máxima de 4x4 (quatro por quatro), correspondente a 16 m², determinada nos croquis da Administração Regional do Riacho Fundo II.

6. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela Gerência de Feiras.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.
DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA TRABALHAR EM EVENTOS
Nº XXXXXXXX/2018

DADOS PESSOAIS

ID DO AMBULANTE: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ UF: _____ CIDADE _____

E-MAIL: _____

DADOS DO EVENTO:

LOCAL DO EVENTO: _____

DATA DE INÍCIO: _____ HORA DE INÍCIO: _____

DATA DE TÉRMINO: _____ HORA DE TÉRMINO: _____

HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: _____

TIPO DE MERCADORIA: _____

QTD DE DIAS: _____ TAMANHO DA ARÉA: _____
VALOR A PAGAR R\$: _____

TERMO DE COMPROMISSO E NORMAS PARA OS VENDEDORES AMBULANTES
(BARRACAS) E FOOD TRUCK PARA O EVENTO DO 23º ANIVERSÁRIO
DO RIACHO FUNDO II

Não será permitida a venda de bebidas destiladas em dose ou garrafa, vodca, vinho etc;
Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

É proibida a utilização de espetinhos;

Não será permitida a venda de qualquer tipo de bebidas em garrafas ou outros tipos de recipientes em material de vidro;

Deve ser fixado em local visível a mensagem com proibição de venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos;

Deve ser fixado em local visível a indicação dos produtos comercializados pelo vendedor ambulante (barraca e Food Truck);

Não será permitida a venda de cigarros;

Não é permitido a fixação de qualquer material em árvores;

Não é permitida a permanência de veículo automotor no local delimitado para o trabalho de vendedor ambulante (barraca);

Não é permitida a propaganda pelo vendedor ambulante (barracas ou Food Truck) autorizado a trabalhar no evento;

Os vendedores que estiverem comercializando alimentos devem utilizar toucas, luvas e jalecos, de acordo com as normas da vigilância sanitária;

Os produtos comercializados devem ser acondicionados, manuseados e transportados, de acordo com as normas da vigilância sanitária;

Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir na manipulação de alimentos;

Os interessados que não comparecerem ao local, dia e hora da realização do sorteio, terão o seu requerimento excluído;

Os vendedores ambulantes (barracas ou Food Truck) devem manter conservada e limpa a área utilizada, antes, durante e após o evento e manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;

É proibida a utilização indevida de energia elétrica, gambiarras gatos, puxar fios de postes, caracterizando crime previsto em Lei;

O vendedor ambulante (barraca ou Food Truck) somente poderá utilizar a área demarcada para o exercício da atividade no evento 23º Aniversário do Riacho Fundo II na forma dos croquis a serem publicados pela Administração Regional do Riacho Fundo II e o espaço definido em seu Termo de Autorização;

O vendedor ambulante (barraca ou Food Truck) deve realizar a instalação de seus equipamentos no espaço autorizado, no dia autorizado das 06h às 13h;

Para utilização do botijão de gás, deverão ser obedecidas as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

O ambulante (barraca ou Food Truck) que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perda de mercadoria, na forma das normas de fiscalização;

A montagem dos equipamentos do vendedor ambulante (barraca ou Food Truck) estão sujeitos a vistorias do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Diretoria de Vigilância Sanitária;

A organização e o recebimento do preço público serão realizados pela Administração Regional do Riacho Fundo II.

O não cumprimento das normas previstas neste Edital e seus Anexos, sujeitará o vendedor ambulante (barraca ou Food Truck) a punição como:

I - Ficar impedido de exercer a atividade como vendedor ambulante ou Food Truck no Distrito Federal por período determinado;

II - Perder o direito da utilização de espaço público;

III - Perda de sua mercadoria e aplicação de multa, de acordo com as normas de fiscalização.

Riacho Fundo II - DF ____/____/____

Requerente _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RG: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DECLARO: _____

Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;

Que atesto o cumprimento da mesma;

Que atendo as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;

Que instalarei a (barraca/food truck) no horário, data e local constante do requerimento.

Estar ciente que a declaração prestada diversa da realidade;

Constitui crime de falsidade ideológica;

Sujeita a sanção penal, civil e administrativa;

Sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.

Riacho Fundo II - DF ____/____/____

Assinatura do Declarante. _____

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018**

Processo SEI: 00197-00001913/2018-11. Partes: ADASA e a empresa FULLBLESS EVENTOS EIRELI. Objeto: prestação dos serviços de organização, execução de evento, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a montagem de estande, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, compreendendo a montagem, desmontagem, equipamentos e outros serviços correlatos para a participação da ADASA na AGROBRASÍLIA 2018, no período de 15 a 19 de maio de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 192.700,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais). Prazo/vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.131.6001.3678.6036; ND 3.3.90.39; Fonte 150. Nota de Empenho: 2018NE00263, de 11/05/2018, R\$ 192.700,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 11 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES, Diretor-Presidente; pela FULLBLESS EVENTOS EIRELI, GISELLE DOMINGUES UDRE VARELA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 121/2018**

PROCESSO: 00150-00005018/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00181/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUARA LEARTH MOREIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 121/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.999,95 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUARA LEARTH MOREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 132/2018

PROCESSO: 00150-00003981/2018-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00173/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LEOGUI EMPREENDIMENTO DE FILMES LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 132/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CARTÓRIO DAS ALMAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 677.371,84 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LEOGUI EMPREENDIMENTO DE FILMES LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00202/2018

PROCESSO Nº 00150-00005200/2018-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BEATRICE TONOCCKI MARTINS - CPF nº 716.901.661-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO PORUMTRIZ". Do Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00198/2018

PROCESSO Nº 00150-00005222/2018-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EVA WAISROS PEREIRA - CPF nº 185.920.661-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RECONHECENDO MEU TERRITÓRIO, DESCOBRINDO POSSIBILIDADES". Do Valor: R\$ 51.063,00 (cinquenta e um mil e sessenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00199/2018

PROCESSO Nº 00150-00005129/2018-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA - CPF nº 524.603.391-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SOMOS TODOS ESPECIAIS" e "CADE MINHA MÃE". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00201/2018

PROCESSO Nº 00150-00003945/2018-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LEONARDO SILVEIRA HERMANDES - CPF nº 602.937.721-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANAL BEBÊ". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00192/2018

PROCESSO Nº 00150-00005242/2018-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUISA SANTOS LEMOS - CPF nº 036.458.491-22. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENTRECRUZADOS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00196/2018

PROCESSO Nº 00150-00005353/2018-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCELA CLAUDIA GOMES HOLLANDA - CPF nº 583.311.746-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRADIÇÕES POPULARES". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00195/2018

PROCESSO Nº 00150-00005293/2018-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a OSIRES RODRIGUES REIS - CPF nº 695.019.551-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A BATALHA DE HERMES - QUADRINHOS". Do Valor: R\$ 14.986,58 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00197/2018

PROCESSO Nº 00150-00005308/2018-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ROBSON ELEUTERIO DA SILVA - CPF nº 183.490.721-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A HISTÓRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL". Do Valor: R\$ 39.656,92 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00193/2018

PROCESSO Nº 00150-00005352/2018-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RODRIGO DA SILVA LELIS - CPF nº 923.572.101-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO - 10 ANOS DE AÇUCAR". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00191/2018

PROCESSO Nº 00150-00005169/2018-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RÔMULO CESAR BARBOSA - CPF nº 031.945.891-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIÁLOGOS MÚSICAIS NA ESCOLA". Do Valor: R\$ 79.860,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00200/2018

PROCESSO Nº 00150-00003950/2018-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SÉRGIO SARTÓRIO SILVA - CPF nº 700.163.301-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOCTILUZES". Do Valor: R\$ 119.882,91 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00194/2018

PROCESSO Nº 00150-00005440/2018-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THALES SOUZA SILVA - CPF nº 000.451.261-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONEXÕES CAMERÍSTICAS - ENCONTRO DE MÚSICA DE CÂMARA". Do Valor: R\$ 107.830,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2018

PROCESSO nº 150.00005481/2018-54. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.706/0001-00, neste ato representada por EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO - EDIÇÃO 2018", na cidade de Ceilândia - DF, onde ocorrerão shows e apresentações musicais regionais, danças folclóricas, espetáculos de circo e teatro de bonecos, com gratuidade de acesso ao público, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$769.600,00 (setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786127, 13392621940906039, 13392621936780072, 13392621936780069, 13392621940900099, 13392621936780073, 13392621936780066; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00571, emitida em 11/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00564, emitida em 11/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00565, emitida em 11/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00566, emitida em 11/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00568, emitida em 11/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00567, emitida em 11/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00569, emitida em 11/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/07/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivalerá a R\$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), que consistirá em: contratar equipe responsável pela condução do Projeto; administração e licenciamento do evento; serviços de comunicação e assessoria de imprensa; serviços especializados de produção cultural. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à contratação de que decorre da complexidade do objeto e do valor da parceria ser superior a R\$ 200.000,00. Sua designação constará de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal estabelecido, serão os seguintes: Daniela Zambam Rodolfo, matrícula nº 238604-6, Técnico de Atividades Culturais; Lucas Evaristo Damasceno, matrícula nº 238602-x, Técnico de Atividades Culturais; Ricardo Cardoso de Almeida Machado, matrícula nº 238615-1, Técnico de Atividades Culturais; Victor Hugo Franco, matrícula nº 238591-0, Técnico de Atividades Culturais; Tânia Canedo de Sousa Santos, matrícula nº 1650333-7, Técnico de Atividades Culturais; Marina Inês Alves de Souza, matrícula nº 238583-x, Analista de Atividades Culturais e Waleska Faustino Batista de Souza, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Portaria - Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: NANAN LESSA CATALÃO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF #NEGÓCIOS - MODALIDADE DE FOMENTO DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Distrital nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura, torna público Edital de Chamamento Público de chamamento público nº 02/2018 da modalidade de fomento de promoção, difusão e intercâmbio cultural, voltado à linha de apoio prevista no inciso II do art. 21 do Decreto nº 38.933/2018, para firmar Termo de Ajuste de promoção e difusão na execução do Programa Conexão Cultura DF, regido pela Portaria nº 158/2016, nos seguintes termos:

1. OBJETO

1. Este Edital de Chamamento Público, da modalidade de fomento à promoção, difusão e intercâmbio cultural, tem como objeto a seleção de agentes culturais, pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, aptos a receber bolsas de difusão para participação em eventos estratégicos de interesse do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, conforme linha de apoio prevista no inciso II do art. 21 do Decreto nº 38.933/2018, com as seguintes categorias:

1. Categoria A - Delegados - para participação em rodadas de negócio, intercâmbios, seminários ou plataformas compradoras, podendo ser: (i) empresários, agentes e produtores que representam projetos, artistas e grupos; (ii) artistas, grupos ou bandas; (iii) representantes de espaços culturais (vi) representantes de plataformas como mostras, feiras, mercados e festivais; e (iv) representantes de empresas, associações, cooperativas, instituições, redes, fóruns, núcleos, coletivos, arranjos produtivos, respeitadas as previsões nas linhas de apoio do Anexo I; ou

2. Categoria B - Showcase - apresentação ao vivo de (i) artistas; (ii) grupos, (iii) bandas; ou (iv) coletivos artísticos, com atuação nas áreas de música, teatro, dança, circo ou artes urbanas, que comprovem capacidade técnica de dar continuidade às relações derivadas dos eventos.

1. O apoio será formalizado pela assinatura de TERMO DE AJUSTE DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital de Chamamento Público, que prevê as obrigações do agente cultural e da Secretaria de Cultura.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2. O valor total deste Edital de Chamamento Público é de R\$1.370.900,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil e novecentos reais), fonte orçamentária 13.392.6219.2911.0001, sendo R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), para o ano de 2018, e R\$ 579.900,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos reais) para o ano de 2019, com recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, cuja distribuição detalhada por Linha de Apoio - Evento Estratégico - está descrita no Anexo I.

3. INSCRIÇÃO

3. Cada proponente poderá apresentar no máximo 1 (uma) inscrição para cada ano contemplado neste Edital de Chamamento Público. Na hipótese de apresentação de 2 (duas) ou mais inscrições de um proponente para o mesmo ano ou categoria do mesmo evento, será analisada a última versão enviada.

3. O proponente que for pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, deverá indicar no ato da inscrição quem será seu representante.

3. Em situações excepcionais relacionadas a agentes culturais que sejam de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais ou grupos de vulnerabilidade social, pode ser oportunizada a regularização extemporânea de documentação, mediante decisão fundamentada do Secretário de Estado de Cultura.

3. A regularidade no Cadastro de Entes e/ou Agentes Culturais (CEAC) pode ser consultada pelo proponente por meio do site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.su?c.df.gov.br).

3. Cada inscrição receberá um número específico, que passará a ser sua identificação.

3. Há dois períodos de inscrição, de acordo com o ano de realização do evento:

1. As inscrições para os Eventos Estratégicos de 2018 deverão ser enviadas no período entre 08:00 horas do dia 16/05/2018 e 23:59 horas do dia 30/05/2018, por meio de sistema eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://editais.cultura.df.gov.br/>; e

2. As inscrições para os Eventos Estratégicos de 2019 deverão ser enviadas no período entre 08:00 horas do dia 01/08/2018 e 23:59 horas do dia 16/08/2018, por meio de sistema eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://editais.cultura.df.gov.br/>.

3. São documentos obrigatórios, em conjunto com os requisitos específicos de cada Linha de Apoio:

1. Formulário de Inscrição preenchido de acordo com a categoria em que deseja concorrer (Categoria A ou B, conforme Anexo II deste Edital de Chamamento Público), disponibilizado no site da Secretaria de Cultura (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.su?c.df.gov.br), com indicação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) que esteja válido no momento da inscrição;

2. Currículo e portfólio do proponente; e

3. Material para análise dos Critérios de Avaliação descritos no Item 6.3 deste Edital de Chamamento Público, de acordo com a categoria, que pode incluir cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, material audiovisual, entre outros.

3. E classificatória, mas não eliminatória, a apresentação de documentos de comprovação de fluência em língua estrangeira no aspecto da oralidade, podendo apresentar certificados de conclusão de cursos de língua, certificados de provas de proficiência aceitos em instituições de ensino superior, comprovação de dupla nacionalidade, comprovação de residência no exterior ou documentação análoga que permita a verificação da fluência pela Comissão de Julgamento.

3. Os proponentes da categoria de showcase devem apresentar carta de anuência com declaração de compromisso na participação de todos os integrantes da banda, grupo ou coletivo.

3. No caso de inscrição de grupo, coletivo ou banda sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora proponente que pode inscrever o grupo.

3. No caso de agentes culturais que representem uma carteira de projetos, produtos, artistas, grupos, organizações da sociedade civil ou entidades privadas com fins lucrativos atuantes na arte ou cultura, deverá ser apresentada carta de anuência dessa representação no evento.

3. Nos casos de obras com coprodução já acordada, deverá ser apresentada declaração dos coprodutores indicando ciência dessa representação.

3. Poderão ser anexados ao sistema eletrônico arquivos e documentos nos seguintes formatos eletrônicos: PDF, JPG, JPEG, DOC, DOCX, MP3, MP4, XLS, XLSX, PPT, PPTX. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar 10MB e, todos os arquivos juntos, poderão totalizar, no máximo, 100MB.

3. Documentos em língua estrangeira devem estar acompanhados de tradução em português, com a identificação do tradutor, onde conste seu nome completo, número do documento de identidade e do CPF.

4. SELEÇÃO, RESULTADO E RECURSO

4. A análise e seleção de agentes culturais será realizada pela Comissão de Julgamento, constituída de representantes da Secretaria de Estado de Cultura e da sociedade civil, detentores de notório saber, instituída por meio de portaria, considerando o conjunto de inscrições relativas a cada uma das categorias de cada evento estratégico que constitui o objeto deste Edital de Chamamento Público.

4. Compete a esta Comissão de Julgamento:

1. Analisar e selecionar candidatura de agentes culturais na Categoria A - Delegados, aptos a receber bolsas de difusão para participação em eventos estratégicos de interesse do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, conforme linha de apoio prevista no inciso II do art. 21 do Decreto nº 38.933/2018.

2. Analisar e selecionar candidatura de agentes culturais na Categoria B - Showcases e encaminhar para seleção da curadoria de cada evento estratégico as candidaturas de agentes culturais aptos a receber bolsas de difusão para participação em eventos estratégicos de interesse do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, conforme linha de apoio prevista no inciso II do art. 21 do Decreto nº 38.933/2018.

4. A inserção de artista ou grupo do DF em showcase nos eventos estratégicos é liberalidade da entidade organizadora nacional ou internacional disponibilizada ao Programa Conexão Cultura DF, razão pela qual a seleção final das candidaturas na Categoria B - Showcases será realizada diretamente pelas curadorias dos eventos.

4. A Comissão de Julgamento deve ter, no mínimo, metade de sua composição formada por representantes da sociedade civil, além de garantida a representação de ao menos uma pessoa com deficiência que atue na área de arte inclusiva, nos termos da Lei Orgânica da Cultura (LOC) e seus regulamentos.

4. Os resultados preliminares da seleção relativos a cada um dos eventos estratégicos serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br).

4. O proponente pode apresentar recurso contra o resultado preliminar, desde que utilizado o formulário contido no Anexo III deste Edital de Chamamento Público e enviado para o e-mail conexao@cultura.df.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação.

4. Não será válida a juntada de nova documentação por ocasião da interposição de recurso.

4. A classificação não constitui direito ao apoio, mas mera expectativa de direito. A liberação dos recursos está condicionada à habilitação do proponente e à efetiva disponibilidade orçamentária e ?nanceria da Secretaria de Cultura.

4. A Secretaria de Estado de Cultura se reserva ao direito de analisar e publicar os resultados parciais e finais de seleção por linha de apoio, tendo em vista a prioridade de execução, para resguardar o perigo de dano por perda do objeto em razão das datas dos eventos estratégicos.

4. O resultado deste Edital de Chamamento Público é válido até 30 de julho de 2019.

4. A validade do resultado do Edital de Chamamento Público não se confunde com a vigência dos termos de ajuste de promoção e difusão, definida em cláusula de cada instrumento que indica o período de produção de seus efeitos.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5. São motivos de desclassificação:

1. Falta ou insuficiência de documentos exigidos para a inscrição neste Edital de Chamamento Público;

2. Falta de comprovação de que no momento da inscrição o proponente possuía registro válido no CEAC;

3. Impedimento do proponente por ser servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC ou membro da Comissão de Julgamento deste Edital de Chamamento Público;

4. Impedimento do proponente por ser familiar de pessoa descrita no item II acima, conforme os limites previstos no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011; ou

5. Apresentação de material ou portfólio cujo conteúdo represente desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expressem qualquer outra forma de preconceito, segundo comando normativo da Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017.

5. O acesso do agente cultural às bolsas de que trata este Edital de Chamamento Público não é computado para ?ns do limite de que trata o § 5º do art. 65 da LOC, conforme a previsão expressa do § 6º do referido dispositivo, nos termos do § 2º do art. 22 do Decreto nº 38.933/2018.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6. A avaliação das candidaturas seguirá critérios objetivos e claros com finalidade de garantir à avaliação e seleção de agentes culturais mais aderentes ao perfil de cada evento estratégico.

6. A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

i) Grau pleno de atendimento do critério (5,0);?

ii) Grau satisfatório de atendimento do critério (3,0);

iii) Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0);

iv) Não atendimento do critério (0,0).

6. As candidaturas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

01. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS CATEGORIA A - DELEGADOS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado Máximo
1.1 Experiência em eventos culturais, da economia criativa (feiras, festivais, colóquios, encontros, etc.) ou atividades formativas com direcionamento internacional (oficinas, seminários, rodadas de negócio, dentre outras).	5	4	20
1.2 Potencial de difusão de suas iniciativas culturais/criativas, dada a existência de plataformas virtuais ativas (sites, blogs, redes sociais) preferencialmente bilíngues, participação em redes de difusão/distribuição uso de e-commerce ou outro aspecto pertinente.	5	2	10
1.3 Fluência em língua estrangeira, no aspecto da oralidade - inglês, espanhol ou língua oficial do evento	5	2	10
1.4 Capacidade técnica de dar continuidade às negociações derivadas dos eventos e gerar outras ações culturais a partir das atividades previstas, devido à existência de estrutura permanente de administração e produção, manutenção de projetos de médio e longo prazo, etc.	5	3	15
1.5 Relevância artística e cultural da carteira de projetos - análise do mérito cultural dos projetos, produtos ou profissionais que compõem a carteira de representação (filmes, séries, games, CDs, DVDs, artistas, bandas, etc.)	5	5	25
1.6 Nexo entre o evento pretendido e a experiência prévia - análise da relação entre as características específicas do evento pretendido e a trajetória descrita no currículo e portfólio do proponente.	5	4	20
Pontuação Total do Projeto			100

02. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS CATEGORIA B - SHOWCASES			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado Máximo
2.1 Relevância artística e cultural - análise do mérito cultural dos produtos culturais e profissionais indicados na inscrição, com base no currículo e portfólio (sinopse, apresentação, repertório, material vídeo/fonográfico)	5	5	25
2.2 Potencial de difusão de suas iniciativas culturais/criativas, dada a existência de plataformas virtuais ativas (sites, blogs, redes sociais) preferencialmente bilíngues, participação em redes de difusão/distribuição uso de e-commerce ou outro aspecto pertinente.	5	5	25
2.3 Fluência em língua estrangeira, no aspecto da oralidade - inglês, espanhol ou língua oficial do evento	5	2	10

2.4 Capacidade técnica de dar continuidade às negociações derivadas dos eventos e gerar outras ações culturais a partir das atividades previstas Estrutura permanente de administração e produção, manutenção de projetos de médio e longo prazo, etc.	5	4	20
2.4 Relevância da participação do agente cultural no evento - a análise deverá considerar o nexos do evento com a carreira do agente cultural e o valor simbólico envolvido, tendo em vista o objetivo de promoção nacional e internacional da diversidade cultural do Distrito Federal	5	4	20
Pontuação Total do Projeto			100

6. A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta dos membros da Comissão de Julgamento.

6. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente:

i) na Categoria A - Delegados, nos critérios 1.5 e 1.1;

ii) na Categoria B - Showcases, nos critérios 2.4 e 2.1;

6. Caso essas regras não solucionem o empate, será selecionado o agente cultural que possuir maior quantidade de participações comprovadas em ambientes de mercado.

6. Serão automaticamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação final inferior a 60 pontos.

6. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas.

6. Poderá apresentar recurso contra a decisão de inabilitação, desde que utilizado o formulário contido no Anexo III deste Edital de Chamamento Público e enviado para o e-mail conexao@cultura.df.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação do resultado.

7. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

7. Na hipótese de o número de selecionados para uma das categorias de evento estratégico ser menor do que a quantidade de vagas oferecidas, poderá haver remanejamento de valor para outra categoria ou outro evento, conforme deliberação da Comissão de Julgamento, a fim dar máxima efetividade à política pública executada por este Edital de Chamamento Público.

7. Caso seja necessário o cancelamento do apoio a algum dos eventos por motivo alheio à esfera de competências da Secretaria de Cultura, o Secretário de Cultura, mediante pedido fundamentado da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC), poderá autorizar a realização de remanejamento de valor para outro evento, assegurada a autonomia técnica de deliberação pela Comissão de Julgamento quanto à análise e classificação dos proponentes.

8. HABILITAÇÃO DO PROPONENTE SELECIONADO

8. O proponente selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de inabilitação:

1. Declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor da bolsa de difusão;

2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do beneficiário proponente ou representante;

3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-?scal>);

4. Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=449);

5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; e

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8. O Proponente Pessoa Jurídica deve apresentar, ainda:

1. Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

2. Comprovante de regularidade para com a seguridade social (<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/declaracao-de-regularidade-da-situacao-do-contribuinte-individual-drsci/>);

3. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos (<http://procart.tjdG.jus.br/sistjinternet/sistj?visaoid=tjdf.sistj.internet.certidao.apresentacao.VisaoGerarCertidao>);

8. O proponente selecionado deverá apresentar declaração de que:

1. não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

2. não é membro titular ou suplente do CAFAC;

3. não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011; e

4. não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

8. O proponente selecionado deverá apresentar comprovante de cadastro na plataforma eletrônica Mapa nas Nuvens (www.mapa.cultura.df.gov.br);

8. Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os conteúdos listados no item acima, cujo modelo está disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.su?c.df.gov.br).

8. Nos casos de pessoas jurídicas, a declaração de que trata o inciso acima deverá ser assinada pelo seu representante legal, referindo-se a todos os sócios ou dirigentes.

8. A Secretaria de Cultura deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

8. A Secretaria de Cultura deve verificar se o agente cultural é responsável por multa pendente de pagamento, nos termos do art. 63, § 3º do Decreto nº 38.933/2018.

8. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8. O prazo para apresentação da documentação de habilitação descrita neste item poderá ser inferior a 15 dias, nos termos de convocação enviada pela Secretaria de Cultura aos selecionados, nos casos em que essa redução for essencial para viabilizar a celebração do Termo de Ajuste de Promoção e Difusão em tempo hábil para que ocorra a participação do agente cultural no evento.

8. O proponente habilitado será convocado a comparecer na Secretaria de Cultura para assinatura do Termo de Ajuste de Promoção e Difusão, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital de Chamamento Público.

9. COMPROMISSO DO AGENTE CULTURAL SELECIONADO

9. O conjunto de encargos dos agentes culturais selecionados inclui, além da participação no evento estratégico, a presença em oficina preparatória, a participação em eventos de transferência de conhecimento para os quais for convidado pela Secretaria de Cultura e a divulgação do apoio recebido, conforme condições estabelecidas no Termo de Ajuste de Promoção e Difusão, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital de Chamamento Público.

9. A bolsa de difusão concedida não implica obrigação da Secretaria de Cultura de arcar com todas as despesas necessárias à participação do agente cultural no evento estratégico objeto deste Edital de Chamamento Público, pois este recurso trata-se tão somente de auxílio para estimular essa participação, pertinente à modalidade de fomento de promoção, difusão e intercâmbio cultural.

9. O agente cultural que se inscreve neste Edital de Chamamento Público assume o compromisso de arcar com todos os custos necessários para o cumprimento da obrigação de participação no evento, independente da suficiência ou não do valor da bolsa concedida, definido no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

9. Nos casos de eventos internacionais é de exclusiva responsabilidade dos agentes culturais a emissão de passaporte e obtenção de visto eventualmente exigido pelo país de destino. O descumprimento da obrigação de participação no evento em decorrência da ausência desses documentos ensejará a devolução integral dos recursos recebidos.

10. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10. O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933/2018.

10. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto será chamado RELATÓRIO DO BOLSISTA que, seguindo comando dos §4º do art. 51 da Lei Complementar nº 934/2017, deverá:

I) ter como foco o alcance do resultado de efetivo aproveitamento da participação no evento estratégico como oportunidade de promoção e difusão da cultura do Distrito Federal;

II) conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; e

III) apresentar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros; bem como documentos de comprovação do cumprimento dos demais encargos previstos em edital, quando for o caso.

10. A análise da prestação de contas deve ser realizada conforme o §4º do art. 51 da Lei Complementar 934/2017, com foco na realização da atividade ou do projeto aprovado no edital, no cumprimento das regras da modalidade de fomento, no atendimento aos princípios e objetivos do Programa Conexão Cultura DF.

10. O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do RELATÓRIO DO BOLSISTA, podendo encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

10. A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

I) determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II) solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

III) aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

11. DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

11. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

I) devolver recursos ao erário, que deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária; ou

II) apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

11. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

12. DAS SANÇÕES

12. Nos casos em que o agente cultural descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, nos termos do § 8º do art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 934/2018:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.2. A aplicação de sanção deve ser realizada pelo Subsecretário da SUFIC, a partir de recomendação do Conselho de Administração do FAC ou de outro agente público que atue no processo, conforme o disposto no caput do art. 62 do Decreto Distrital nº 38.933/2018.

12.3. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo agente cultural.

12.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12.5. O atraso na apresentação do RELATÓRIO DE BOLSISTA pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018.

12.6. A omissão na apresentação do RELATÓRIO DE BOLSISTA restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo agente cultural no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o item 12.1.

12.7. O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS APOIOS

13. É obrigação do beneficiário divulgar, nos meios de comunicação, inclusive em redes sociais, a informação de que a sua participação no evento é apoiada pelo Programa Conexão Cultura DF, e em caso de mídia visual, considerar as regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.su-fic.df.gov.br).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Os procedimentos relativos a monitoramento pela Secretaria de Cultura e prestação de informações pelo agente cultural estão detalhados no TERMO DE AJUSTE DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital de Chamamento Público.

14. As situações em relação às quais este Edital de Chamamento Público for omissos serão solucionadas pelo Secretário de Cultura.

14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade.

14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

14. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail (conexao@cultura.df.gov.br) ou por telefone (061) 3325-6162.

NANAN LESSA CATALÃO

Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 6 (seis) computadores, servidores de rede, para exercerem a função de hospedeiros de máquinas virtuais, contemplando o fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, com suporte técnico e garantia on-site por período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento das necessidades do TCDF. Processo: 1183/2018 - TCDF. Valor estimado: R\$ 271.100,04. Enquadramento: natureza 44.90.52.37 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação - TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 29/05/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 16.04.2018**

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ - CNPJ nº: 00.628.107/0001-89 - Objeto: consignação facultativa, em folha de pagamento, de descontos incidentes sobre a remuneração ou os proventos dos associados, relativos à mensalidade dos planos de saúde patrocinados pela ASSEFAZ - Processo-TCDF nº 921/2001 - Vigência: 60 (sessenta) meses - Data da assinatura: 16.04.2018 - Assinam: pelo TCDF, o Secretário-Geral de Administração, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Pela ASSEFAZ, Presidente da Fundação ASSEFAZ, PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE.

INEDITORIAIS**SERENAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Restaurante, Academia e Café, no Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES) Trecho 2, Lote 13, limdeiro ao Clube do Exército. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental. Edivaldo Martins Leal, Diretor.
DAR-567/2018.

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de maio de 2018, em sua sede social, localizada no SCS Qd. 02 B. C 22 Sala 101, Ed. Serra Dourada, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19h30min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Estabelecimento de Pauta de Reivindicações dos Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal para os candidatos ao Governo do Distrito Federal. Brasília-DF, 14 de maio de 2018; Jeovânia Rodrigues Silva-Presidente.
DAR-568/2018.

COONCI - COOPERATIVA HABITACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 02.491.661/0001-92 NIRE: 5340000446-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE

O Presidente da COONCI, Lourenço Furtado Amaral, convoca os Cooperados que nesta data somam 46 (quarenta e seis) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24/05/2018, na sede da Cooperativa, cito JK DHOPPING & TOWER 7º andar sala 702 Taguatinga Norte - DF às 18 horas em primeira convocação, 2/3 (dois terços) dos cooperados; ou às 19 horas em segunda convocação, com metade mais um dos cooperados em terceira e última convocação às 20 horas com a presença mínima de 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição de Diretoria e 2) assuntos Gerais.
DAR-569/2018.

XYS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 10.383.485/0001-01

NIRE 532.0150644-4

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de março do ano de 2018, na sede social da Companhia, situada nesta Cidade de Brasília/DF, SHC/Sul, CR, Quadra 502, Bloco C, nº 53, Sala 101, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70330-530, às 15:00 horas. PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social de YYS TECNOLOGIA LTDA. CONVOCAÇÃO: Dispensada, conforme o disposto no art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. MESA: Arthur Neves Peres Gonçalves, Presidente; José Joubert de Sousa Junior, Secretário. ORDEM DO DIA: (a) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil; e (b) Assuntos gerais do interesse social. DELIBERAÇÕES: Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, os sócios decidiram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), por ser excessivo em relação aos objetivos sociais, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 12.000.000 (doze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Dessa forma, o capital social, atualmente em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) será reduzido para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000,00 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. Dos valores reduzidos, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) serão proporcionalmente devolvidos aos sócios e o valor restante, ou seja, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) passará para reserva de capital da sociedade. Referido valor poderá ser posteriormente devolvido aos sócios. Ficou consignado ainda que as deliberações aprovadas só se tornarão eficazes após o prazo legal de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente ata, nos termos no art. 1.084, §§ 1º e 2º do Código Civil. Ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, franqueou o Sr. Presidente a palavra a todos e, como ninguém quis dela fazer uso, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 26 de março de 2018. Arthur Neves Peres Gonçalves - Sócio/Presidente da Mesa; José Joubert de Sousa Junior - Sócio/Presidente da Mesa; José Joubert de Sousa Junior - Sócio/Secretário da Mesa; José Joubert de Sousa Junior - Sócio/Secretário da Mesa. O presente instrumento segue visado pela advogada. Brunella de Souza Santos - OAB/DF 55.124
DAR-566/2018.

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE**ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALINA E ENTORNO****DISTRITO FEDERAL COOTASPE/D.**

CNPJ: 04.111.869/0001-64 NIRE: 5340000639-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

COOTASPE/DF, com registro no CNPJ: 04.111.869/0001-64, convoca todos os membros de seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cooperados para a 11ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de maio de 2018, com a primeira convocação às 18:00 horas com a presença de 2/3 dos cooperados presentes, a segunda convocação às 19:30 horas, com 50% mais um dos cooperados presentes e a terceira convocação às 20:30 horas, com mínimo 10% dos convocados presentes a realizar-se no SEES QUADRA 14 LOTE 09 SOBRADINHO - DF, para tratar dos seguintes assuntos: Item 1: inclusão e exclusão de cooperados; Item 2: mudança de poderes e atribuições da Administração em geral; Item 3: Prestação de Contas; Item 4: Assuntos Diversos.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.

NICOLINO CASELATO

Presidente

DAR-571/2018.

SIBIPIRUNA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A									
CNPJ Nº 10.995.336/0001-95									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016	DISCRIMINAÇÃO	2017	2016	
CIRCULANTE	10.810.839,76	10.703.397,71	CIRCULANTE	1.888,33	1.888,33	(+)RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	
DISPONIBILIDADES	3.638,20	2.506,98	Impostos e Contribuições a Recolher	1.888,33	1.888,33	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA			
Caixa / Banco Conta Movimento	3.638,20	2.506,98	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.198.449,43	1.091.007,34	OPERACIONAL BRUTA			
ESTOQUES	10.807.201,56	10.700.890,73	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	1.198.449,43	1.091.007,34	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00	
Estoque de Terrenos	8.533.369,09	8.533.369,09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.610.502,00	9.610.502,04	(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			
Custo do Empreendimento	2.273.832,47	2.167.521,64	Capital Social	9.610.502,00	9.610.502,04	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	0,00	0,00	
TOTAL DO ATIVO	10.810.839,76	10.703.397,71	TOTAL DO PASSIVO	10.810.839,76	10.703.397,71	(-) DESPESA OPERACIONAL	0,04	0,01	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total						
Saldo em 31/12/2016	9.610.502,04	-	9.610.502,04				(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,04	0,01
Ajustes Exercício Anteriores	-	-	-				(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS		
Aumento de Capital ou Reservas	-	-	-				DESPESAS		
Redução de Capital	-	-	-				(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES		
Reversões de Reservas	-	-	-				PARA CSLL E IR	0,04	0,01
Reavaliação de Ativos	-	-	-				PROVISÕES PARA CSLL E IR		
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	-	(0,04)	(0,04)				(=) LUCRO ANTES DAS		
Saldo em 31/12/2017	9.610.502,04	(0,04)	9.610.502,00				PARTICIPAÇÕES	0,04	0,01
							(-) PARTICIPAÇÕES		
							(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,04	0,01
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - (DFC)									
	2017	2016		2017	2016				
I - Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	(0,04)	(0,01)	(+/-) Aumento/ Diminuição do Longo Prazo	-	-				
Lucro Líquido Ajustado	-	-	Empréstimos Bancários	-	-				
Lucro Líquido do Exercício	-	-	II - Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimentos	(106.310,83)	(131.611,20)				
Depreciações/Amortizações	-	-	Aquisição de Investimento /Imobilizado	(106.310,83)	(131.611,20)				
(+/-) Aumento/ Diminuição do Ativo Circulante	-	-	Baixa de Investimentos/Imobilizado						
Clientes	-	-	Distribuição de Lucros	-	-				
Estoque de Imóveis	-	-	III - Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamentos	107.442,09	131.000,00				
Receitas Diferidas	-	-	Recebimento por AFAC	107.442,09	131.000,00				
Outros Créditos	-	-	VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES (I + II + III)	1.131,22	(611,21)				
(+/-) Aumento/ Diminuição do Passivo Circulante	(0,04)	(0,01)	VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	1.131,22	(611,21)				
Fornecedores	-	-	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes - Caixa	2.506,98	3.118,19				
Obrigações Trabalhistas	-	-	Saldo Final de Caixa e Equivalentes - Caixa	3.638,20	2.506,98				
Obrigações Tributárias	-	-							
Outras Obrigações	(0,04)	(0,01)							
BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 2017									
DIRETORIA				CONTADORA					
ANA PAULA DE OLIVEIRA VILLELA DIRETORA				ANA MARIA LOPES CRC 9541-O					